



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

**PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024**, de **05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 22 de Abril de 2024**, **horário: 14:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

2.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n° 14.133, de 2021.





**REPÚBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada antes das fases de lances e de julgamento, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.6 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



**REPÚBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. *valor unitário inicial e total em numeral e por extenso;*
- 4.1.2. *variação entre lances automáticos;*
- 4.1.3. *marca;*
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



**REPÚBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
- a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *1,00(um) real*.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado:
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.





**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





**REPÚBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. No caso de negociação por item, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

**7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

7.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

7.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

7.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

7.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas penalizadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

7.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

**7.7. Habilitação Jurídica**

- 7.7.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)
- 7.7.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo
- 7.7.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações
- 7.7.4. Documentos dos Sócios
- 7.7.5. Documentos do Representante Legal
- 7.7.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)
- 7.7.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

**7.8. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

- 7.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.8.2. Inscrição estadual
- 7.8.3. Inscrição municipal



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

7.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

7.8.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

7.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

7.8.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

**7.9. Qualificação Econômico-Financeira**

7.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

7.9.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

7.9.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

7.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.





**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

7.9.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

**7.10. Qualificação Técnica**

7.10.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

7.10.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado

7.10.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.10.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

**7.11. Outros Documentos**

7.11.1. Alvará de funcionamento, expedidos pelo Órgão competente, com validade para o presente exercício no ano vigente;

7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**  
**Licitação de Ampla Participação**

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

**9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias**úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir..
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
- 10.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Rua Dr. Sebastião de Abreu, 310 - Centro – Vargem Grande – MA -CEP: 65.430-000  
E-mail: [svgrande@bol.com](mailto:svgrande@bol.com) FONE: 3461 - 1949





**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 11.11.4. *ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.*
- 11.11.5. *ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.*
- 11.11.6. *ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.*
- 11.11.7. *ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.*
- 11.11.8. *ANEXO VIII- Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.*
- 11.11.9. *ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.*
- 11.11.10. *ANEXO X- Modelo de Carta Proposta Inicial.*

Vargem Grande/MA, 02 de Abril de 2024.

**THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Órgão Gerenciador**



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTE.	V. UNIT	V. TOTAL
01	<p>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, E SEUS ACESSÓRIOS E QUADROS, POTENCIA 338 KVA, TENSÃO DE SAIDA 220/127V, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>MOTOR:</b> Estacionário, de combustão interna por diesel, com potência mecânica bruta em rotação nominal de 1800 rpm, injeção direta de combustível, turbo alimentado, com regulador mecânico de velocidade, refrigerado a água por radiador incorporado, ventilador e bomba centrifuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Deverá conter Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível e Sistema elétrico dotado de alternador para carga da(s) bateria(s) e Sistema de pré-aquecimento do líquido de arrefecimento contendo sensor de nível de combustível.</li><li><b>GERADOR:</b> Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção 1P21; Rotação nominal de 1800 rpm; Tensão 220/127 Vca.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO SOBRE OS ACESSÓRIOS E QUADROS QUE</b></p>	Unidade	01		

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

	<p><b>INTEGRARÃO O GRUPO GERADOR:</b></p> <p><b>QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO:</b> Quadro de comando dotado de microcontrolador, fabricado com chapas de aço galvanizado, montado sobre a base do Grupo Gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Permitindo a operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). - Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc); - Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador; - Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante;</p> <p><b>QUADRO DE COMANDO MANUAL:</b> Quadro de comando manual, montado sobre a base do grupo gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Com operação manual, através de seletor de partida/parada. - instrumentação analógica: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, horímetro, medidor de combustível e termômetro d'água. - Proteção: alta temperatura d'água e baixa pressão do óleo lubrificante.</p> <p><b>SISTEMA DE FORÇA:</b> Proteção por disjuntor manual, tripolar, fixo, termomagnético, dimensionado para a capacidade de corrente do grupo gerador. Chave de transferência composta por contadores, tripolares, dimensionados na capacidade nominal do grupo gerador, montada no compartimento de força do quadro de</p>				
--	---	--	--	--	--

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

<p>comando.</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b> - Tanque de combustível de consumo em polietileno instalado, na base do contêiner, com sensor de nível elétrico e indicação no frontal do painel, com capacidade em litros compatível com o porte do grupo gerador. - Silenciador tipo hospitalar - Amortecedores de vibração de elastômero, com corpo metálico resistente a cisalhamento, montados entre o motor/gerador e a base; - Bateria isenta de manutenção, montada na base com suporte, cabos e conectores; - Resistência de pré-aquecimento, controlada por termostato.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO:</b> O fornecimento de todas as peças, acessórios, materiais, insumos e demais equipamentos para a correta instalação do grupo gerador descrito é obrigação da contratada e deverão ser estimados, juntamente com as despesas totais com a mão de obra. incluir os custos com a mão de obra para transporte, montagem, instalação e configuração, além das despesas com mão de obra para instalação dos demais equipamentos e toda sua infraestrutura, inclusive a construção da base de onde será instalado, emissão das ART's, projetos completos, testes e treinamento da Equipe Técnica do Hospital, etc.</p> <p>Equipamento deverá atender as leis ambientais nacionais, estaduais e municipais quanto a emissão de poluentes. Apresentar documento comprobatório expedido pelo fabricante de que os equipamentos propostos estão cobertos por garantia integral, contra qualquer defeito de projeto, fabricação e desempenho do equipamento quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega formal do equipamento instalado e devidamente no Hospital. A fornecedora dos equipamentos deverá fornecer também, junto com o equipamento, os diagramas elétricos e eletrônicos, especificações mecânicas, manual de operação, e os resultados</p>				
---	--	--	--	--



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

	<p>dos testes e comissionamento do equipamento, bem como o fornecimento dos projetos executivos de montagem e especificação dos equipamentos fornecidos e instalados. Além disso, a contratada deve prever a assistência técnica mínima de dois anos.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b> A empresa deve observar o estudo de viabilidade, pois nele contém os registros fotográficos que demonstram que no local já existe o abrigo para o grupo gerador e o cabeamento deste local até o transformador e do local até o quadro de distribuição do hospital.</p>				
--	---	--	--	--	--

**1.2. JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO.**

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”.

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos.

Sendo assim, a depender do objeto que se queira adquirir ou do serviço que se pretenda contratar, será de extrema utilidade omitir o preço estimado. Vamos pensar de forma prática, em um pregão eletrônico que tenha como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, caso não seja disponibilizado o valor estimado pela Administração, as propostas serão apresentadas com base no preço comum que as empresas licitantes normalmente praticam, pois o intuito é que sua proposta seja a vencedora. Portanto, a probabilidade de se obter o melhor preço é real, principalmente em modo de disputa aberto e fechado, onde as empresas tenderão, ao final, a ofertar seu melhor lance para a obtenção de sucesso.

Em complemento, Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães lembram que:

Rua Dr. Sebastião de Abreu, 310 - Centro – Vargem Grande – MA -CEP: 65.430-000  
E-mail: [svgrande@bol.com](mailto:svgrande@bol.com) FONE: 3461 - 1949



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

“[...] o orçamento sigiloso, além de ultrapassar a proteção contra conluios, garante a obtenção de propostas mais vantajosas, mesmo em um procedimento sem corrupção, dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes. Segundo os autores, a veiculação precedente do orçamento pode inibir a prática de descontos mais significativos, eis que os interessados têm incentivos para oferecer preços mais aproximados àquele que a Administração já estimou para a contratação.” (Moreira; Guimarães, 2012, p. 158).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.4. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a vigência plurianual mais vantajosa considerando.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM:

2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado.*

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**Subcontratação**

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

**4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**5. Condições de Entrega**

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.*
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. **Fiscalização**
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

**Fiscalização Técnica**

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**Recebimento**

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUÍMOS O NOVO



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.19. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

**Exigências de habilitação.**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



**REPÚBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.23. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

**Qualificação Técnica**

8.29. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado

8.29.1.2. possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

8.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

9.1. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande;
- II) Unidade Orçamentária: 0112 Fundo Municipal de Saúde;
- III) Programa de Trabalho: 1030200230.060-Aquisição de Equipamentos e material
- IV) Fonte de Recursos: 1601000000;
- V) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**  
**Licitação de Ampla Participação**

**ANEXO II - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**

<b>Processo Administrativo:</b> 0101.07413.2024	
<b>Sector Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Maylson dos Santos Gomes	<b>Matrícula:</b> 08656

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 O presente documento de formalização de demanda objetiva a Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA.
- 2.2 De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, teste, garantia, treinamento e de manual do grupo de motores-geradores de 338KVA, conforme descritivos contidos neste ETP e que terá no respectivo Termo de Referência.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- 3.1 A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2022, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) Cuida-se de contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, teste, garantia, treinamento e funcionamento de manual de usuário de grupo gerador de 338KvA, cuja contratação atenderá as condições, quantidades e as exigências estabelecidas neste ETP e no correspondente Termo de Referência.
- b) Os quantitativos serão discriminados na Planilha de Estimativa de Preços de Formação de Preços.
- c) Demais disso, a solução adotada no presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição dos seguintes equipamentos e suas respectivas quantidades, a saber:

**5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTE.
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, E SEUS ACESSÓRIOS E QUADROS, POTENCIA 338 KVA, TENSÃO DE SAÍDA 220/127V, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ: <ul style="list-style-type: none"><li><b>MOTOR:</b> Estacionário, de combustão interna por diesel, com potência mecânica bruta em rotação nominal de 1800 rpm, injeção direta de combustível, turbo alimentado, com regulador mecânico de velocidade, refrigerado a água por radiador incorporado, ventilador e bomba centrifuga. Dotado</li></ul>	Unidade	01

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

<p>de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Deverá conter Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível e Sistema elétrico dotado de alternador para carga da(s) bateria(s) e Sistema de pré-aquecimento do líquido de arrefecimento contendo sensor de nível de combustível.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>GERADOR:</b> Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador: eletrônico de tensão e grau de proteção 1P21; Rotação nominal de 1800 rpm; Tensão 220/127 Vca.</li> </ul> <p><b>DESCRIÇÃO SOBRE OS ACESSÓRIOS E QUADROS QUE INTEGRARÃO O GRUPO GERADOR:</b></p> <p><b>QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO:</b> Quadro de comando dotado de microcontrolador, fabricado com chapas de aço galvanizado, montado sobre a base do Grupo Gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Permitindo a operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). - Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc); - Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador; - Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante;</p> <p><b>QUADRO DE COMANDO MANUAL:</b> Quadro de comando manual, montado sobre a base do grupo gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Com operação manual, através de seletor de partida/parada. - instrumentação analógica: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, horímetro, medidor de combustível e termômetro d'água. - Proteção: alta temperatura d'água e baixa pressão do óleo lubrificante.</p> <p><b>SISTEMA DE FORÇA:</b> Proteção por disjuntor manual, tripolar, fixo, termomagnético, dimensionado para a capacidade de corrente do grupo gerador. Chave de transferência composta por contatores,</p>
--

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

<p>tripolares, dimensionados na capacidade nominal do grupo gerador, montada no compartimento de força do quadro de comando.</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b> - Tanque de combustível de consumo em polietileno instalado, na base do contêiner, com sensor de nível elétrico e indicação no frontal do painel, com capacidade em litros compatível com o porte do grupo gerador. - Silenciador tipo hospitalar - Amortecedores de vibração de elastômero, com corpo metálico resistente a cisalhamento, montados entre o motor/gerador e a base; - Bateria isenta de manutenção, montada na base com suporte, cabos e conectores; - Resistência de pré-aquecimento, controlada por termostato.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO:</b> O fornecimento de todas as peças, acessórios, materiais, insumos e demais equipamentos para a correta instalação do grupo gerador descrito é obrigação da contratada e deverão ser estimados, juntamente com as despesas totais com a mão de obra. incluir os custos com a mão de obra para transporte, montagem, instalação e configuração, além das despesas com mão de obra para instalação dos demais equipamentos e toda sua infraestrutura, inclusive a construção da base de onde será instalado, emissão das ART's, projetos completos, testes e treinamento da Equipe Técnica do Hospital, etc.</p> <p>Equipamento deverá atender as leis ambientais nacionais, estaduais e municipais quanto a emissão de poluentes. Apresentar documento comprobatório expedido pelo fabricante de que os equipamentos propostos estão cobertos por garantia integral, contra qualquer defeito de projeto, fabricação e desempenho do equipamento quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega formal do equipamento instalado e devidamente no Hospital. A fornecedora dos equipamentos deverá fornecer também, junto com o equipamento, os diagramas elétricos e eletrônicos, especificações mecânicas, manual de operação, e os resultados dos testes e comissionamento do equipamento, bem como o fornecimento dos projetos executivos de montagem e especificação dos equipamentos fornecidos e instalados. Além disso, a contratada deve prever a assistência técnica mínima de dois anos.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b> A empresa deve observar o estudo de viabilidade, pois nele contém os registros fotográficos que demonstram que no local já existe o abrigo para o grupo gerador e o cabeamento deste local até o transformador e do local até o quadro</p>		
--	--	--



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

de distribuição do hospital.		
------------------------------	--	--

**6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1 Realizado levantamento de mercado, considerando a fonte pesquisada, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, para coleta de contribuições, tendo em vista a complexidade da necessidade, identificam-se as seguintes soluções:

**7. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

7.1 O valor estimado da contratação é de ( ).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTE.	V. UNIT	V. TOTAL
01	<p>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, E SEUS ACESSÓRIOS E QUADROS, POTENCIA 338 KVA, TENSÃO DE SAIDA 220/127V, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>MOTOR:</b> Estacionário, de combustão interna por diesel, com potência mecânica bruta em rotação nominal de 1800 rpm, injeção direta de combustível, turbo alimentado, com regulador mecânico de velocidade, refrigerado a água por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Deverá conter Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível e Sistema elétrico dotado de alternador para carga da(s) bateria(s) e Sistema de pré-aquecimento do líquido de arrefecimento contendo sensor de nível de combustível.</li><li><b>GERADOR:</b> Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção 1P21; Rotação nominal de 1800 rpm; Tensão 220/127 Vca.</li></ul>	Unidade	01		

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

<p><b>DESCRIÇÃO SOBRE OS ACESSÓRIOS E QUADROS QUE INTEGRARÃO O GRUPO GERADOR:</b></p>				
<p><b>QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO:</b> Quadro de comando dotado de microcontrolador, fabricado com chapas de aço galvanizado, montado sobre a base do Grupo Gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Permitindo a operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). - Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc); - Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador; - Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante;</p> <p><b>QUADRO DE COMANDO MANUAL:</b> Quadro de comando manual, montado sobre a base do grupo gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Com operação manual, através de seletor de partida/parada. - instrumentação analógica: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, horímetro, medidor de combustível e termômetro d'água. - Proteção: alta temperatura d'água e baixa pressão do óleo lubrificante.</p> <p><b>SISTEMA DE FORÇA:</b> Proteção por disjuntor manual, tripolar, fixo, termomagnético, dimensionado para a capacidade de corrente do grupo gerador. Chave de transferência composta por contatores, tripolares, dimensionados na capacidade nominal do grupo gerador, montada</p>				



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

<p>no compartimento de força do quadro de comando.</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b> - Tanque de combustível de consumo em polietileno instalado, na base do contêiner, com sensor de nível elétrico e indicação no frontal do painel, com capacidade em litros compatível com o porte do grupo gerador. - Silenciador tipo hospitalar - Amortecedores de vibração de elastômero, com corpo metálico resistente a cisalhamento, montados entre o motor/gerador e a base; - Bateria isenta de manutenção, montada na base com suporte, cabos e conectores; - Resistência de pré-aquecimento, controlada por termostato.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO:</b> O fornecimento de todas as peças, acessórios, materiais, insumos e demais equipamentos para a correta instalação do grupo gerador descrito é obrigação da contratada e deverão ser estimados, juntamente com as despesas totais com a mão de obra. incluir os custos com a mão de obra para transporte, montagem, instalação e configuração, além das despesas com mão de obra para instalação dos demais equipamentos e toda sua infraestrutura, inclusive a construção da base de onde será instalado, emissão das ART's, projetos completos, testes e treinamento da Equipe Técnica do Hospital, etc.</p> <p>Equipamento deverá atender as leis ambientais nacionais, estaduais e municipais quanto a emissão de poluentes. Apresentar documento comprobatório expedido pelo fabricante de que os equipamentos propostos estão cobertos por garantia integral, contra qualquer defeito de projeto, fabricação e desempenho do equipamento quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega formal do equipamento instalado e devidamente no Hospital. A fornecedora dos equipamentos deverá fornecer também, junto com o equipamento, os diagramas elétricos e eletrônicos, especificações</p>				
---	--	--	--	--



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

	<p>mecânicas, manual de operação, e os resultados dos testes e comissionamento do equipamento, bem como o fornecimento dos projetos executivos de montagem e especificação dos equipamentos fornecidos e instalados. Além disso, a contratada deve prever a assistência técnica mínima de dois anos.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b> A empresa deve observar o estudo de viabilidade, pois nele contém os registros fotográficos que demonstram que no local já existe o abrigo para o grupo gerador e o cabeamento deste local até o transformador e do local até o quadro de distribuição do hospital.</p>				
--	--	--	--	--	--

**8. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS**

- 8.2. A garantia consiste em todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 8.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 8.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

**9. DO PARCELAMENTO**

- 9.1 Trata-se de licitação para aquisição única e as devidas instalações observados requisitos e especificações exigidas. O que se busca é a vantajosidade para a Secretaria Municipal de Saúde em adquirir material permanente e observando sua instalação realizada por equipe competente e a cargo da contratada.

**10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Os principais objetivos desta contratação estão relacionados à:

- Melhoria da qualidade trabalhado de servidores do Hospital Municipal;
- Melhoria da qualidade a profissionais da saúde;
- Instituir medida alternativa para o restabelecimento de energia elétrica na instituição, o que garante também segurança e comodidade aos usuários, servidores, terceirizados, profissionais como um todo em casos de interrupção no fornecimento de energia;
- Prevenir demais prejuízos com equipamentos elétricos e/ou tecnológicos, perdas de materiais (vacinas, medicações), etc.

**11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

11.1. Além das condições e especificações a serem observadas pela contratada durante a instalação, devem ser garantidos por esta o repasse de informações através de instruções presenciais e documentos - em qualquer meio didático, obrigatoriamente um físico permanente -, quanto às condições de operação e funcionamento, garantia, e cuidados preventivos, à contratante e aos servidores das áreas responsáveis pelo objeto.

**12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1.A presente contratação prevê, nas especificações técnicas e obrigações da contratada, o uso consciente e racional do produto, além disso, devem ser adotadas, por parte da empresa contratada, posturas que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

**14.1 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.2 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

**15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.**

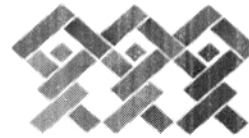
Esta Equipe de Planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Vargem Grande/MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Responsáveis:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Matricula: XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXXXX  
Autoridade Competente



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E  
.....

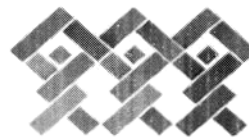
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, com sede na ....., na cidade de Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., em..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

2					
---	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.3. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *XXXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *XXXXXX*.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (*cinco décimos por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  2. Moratória de .....% (*..... por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (*.... por cento*), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande;
- 13.1.2. Unidade Orçamentária: 0112 Fundo Municipal de Saúde;
- 13.1.3. Programa de Trabalho: 1030200230.060 - Aquisição de Equipamentos e material
- 13.1.4. Fonte de Recursos: 1601000000



**REPÚBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



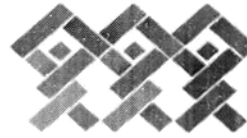
**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**  
**Licitação de Ampla Participação**

*[Local],[dia]de[mês] de[ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO





**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**  
**Licitação de Ampla Participação**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**REPÚBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO  
EDITAL**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**  
**Licitação de Ampla Participação**

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO DE GERADORA SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:		Estado:			
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:		Conta Corrente:			
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário RS	Preço Total RS
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS CIDADAS CONSTRUINDO O NOVO



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**

**Licitação de Ampla Participação**

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**  
**Licitação de Ampla Participação**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**  
**Licitação de Ampla Participação**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**  
**Licitação de Ampla Participação**

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo ) \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu  
quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou  
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que  
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024)**  
**Licitação de Ampla Participação**

**ANEXO X – Modelo Carta Proposta do objeto**

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



## AVISO DE REPUBLICAÇÃO

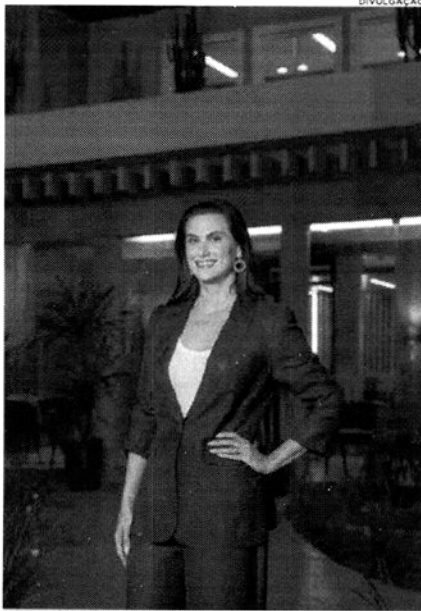
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de um Gerador Incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO REQUISITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024.

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA  
Secretária Municipal de Saúde.

# Especialista chama atenção para as principais datas do calendário eleitoral de 2024

O primeiro turno acontece em 6 de outubro; segundo turno está marcado para 27 do mesmo mês e os candidatos precisam estar atentos para datas importantes que viabilizam suas candidaturas. Em todo o país, no dia 6 de outubro, brasileiros irão às urnas para escolher prefeitos, vice-prefeitos e vereadores. Se houver segundo turno, será no dia 27 do mesmo mês, mas para que os candidatos consigam ter seus nomes na urna eletrônica, é importante estarem atentos a prazos importantes como registro de candidatura e desincompatibilização de cargos públicos. "São ações muito importantes que o pré-candidato ou a pré-candidata devem fazer para que estejam aptos a concorrerem nas eleições, no caso da desincompatibilização, ele deve se afastar, de forma temporária ou definitiva, de determinado cargo ou função para concorrer a uma vaga na eleição. O objetivo é evitar que futuros candidatos utilizem a estrutura pública e recursos para obter vantagens eleitorais diante dos concorrentes", explicou a advogada Cristiana Dualibe Costa, sócia do escritório



Cristiana Dualibe Costa, advogada e sócia do escritório RCGD Advogados

RCGD Advogados. Os prazos para a desincompatibilização de cargos, variam de acordo com a função ocupada pela pessoa interessada e a vaga a qual ela pretende concorrer, são calculados considerando a data do primeiro turno das eleições, que, neste ano, será no dia 6 de outubro. Assim, os secretários municipais – ou membros de órgãos congêneres – que quiserem concorrer a uma vaga de vereador devem se afastar seis meses antes do pleito. Já para a vaga de prefeito ou vice-prefeito, o prazo para os secretários municipais (incluindo aqui também os secretários estaduais) se desligarem do cargo é de quatro meses. No caso de servidores públicos, estatutários ou não, a Justiça Eleitoral determina o prazo de desincompatibilização de três meses para a disputa do cargo de prefeito, vice-prefeito e vereador. Neste caso em específico, a advogada chama a atenção para as penalidades. "Caso o pré-candidato continue exercendo a função que ocupa após o prazo definido pela legislação eleitoral, ele incorre na chamada incompatibilidade, que é uma das causas de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64/1990", concluiu.

## - JANELA PARTIDÁRIA

A janela partidária acontece entre 7 de março e 5 de abril. No período, vereadores e vereadoras poderão trocar de partido sem perder o mandato.

## - REGISTRO DE ESTATUTOS E FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A data limite para que partidos e federações obtenham registro dos estatutos no TSE é em 6 de abril. O dia ainda marca o prazo final para que candidatos e candidatas tenham domicílio eleitoral na localidade em que sejam disputar as eleições e para estarem com a filiação partidária aprovada na legenda que pretendem concorrer.

## - DOMICÍLIO ELEITORAL DE CANDIDATOS E CANDIDATAS

As pessoas interessadas em participar das Eleições 2024 devem estar com domicílio eleitoral registrado no município que desejam concorrer até 6 de abril. Políticos em exercício que desejam se

**MESTRADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

**INSCRIÇÕES ATÉ 18 DE ABRIL**

**CONECTE-SE A ESTE MESTRADO E SE DIFERENCIE PROFISSIONALMENTE**

Acesse nosso site **SVTFACULDADE.EDU.BR**

Mais informações: **(98) 9 9192-8567**

**SVT FACULDADE** | **UNIFACCAMP**

Centro Universitário Campo Limpo Paulista

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2024-CP/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07449.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Materiais Permanentes, Mobiliários Escolares e Móveis em atendimento as Escolas da Rede de Ensino Municipal de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CP/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de um Gerador Incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO REQUISITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA – Secretária Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CP/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

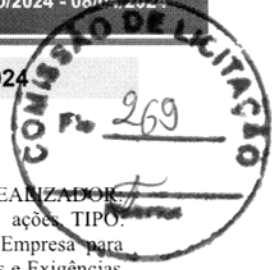
#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-005/2024-CP/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07485.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização em propaganda Volante Veiculada em Carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados pela Administração Pública de Vargem Grande/MA. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 15/04/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acesoainformacao.php>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com). Vargem Grande - MA, 03 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-006/2024-CP/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07486.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa Especializada na Criação e Manutenção de E-mails Institucionais de Interesse da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 15/04/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acesoainformacao.php>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com). Vargem Grande - MA, 03 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 018/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07417.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de Março de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 019/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07449.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Materiais Permanentes, Mobiliários Escolares e Móveis em atendimento as Escolas da Rede de Ensino Municipal de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO: 008/2024****AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de um Gerador Incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussolini do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO REQUISITANTE:** Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA – Secretária Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO: 013/2024**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2024****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-005/2024-CPC/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07485.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*- Data: 08/04/2024 - IP com nº: 192.168.10.10  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1505](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1505)





<https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de um Gerador Incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO REQUISITANTE:** Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA – Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço. Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

## COMUNICAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

Município de Santa Helena, inscrito no CNPJ nº 06.226.583/0001-50 torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Ambiental de Regularização – LAR para atividade de Abate de reses, exceto suínos, sobre as coordenadas geográficas S 2° 16' 7" W 45° 16' 38" no Povoado Mangabeira, Zona Rural, Município de Santa Helena – MA, conforme o Número do processo: 22120006851/2022, E-processo: 250902/2022.

### EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 06.840.748/0001-89

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu ao IBAMA, a Licença de Operação para a Linha de Distribuição 69kV Boa Esperança II - Floriano, situada nos estados do Piauí e Maranhão. Teresina - PI, abril de 2024. Humberto Soares Filho - Diretor Presidente.

### SPE AMORIM COUTINHO BE LIFE CLUB 3 LTDA CNPJ Nº 46.375.856/0001-42

"SPE AMORIM COUTINHO BE LIFE CLUB 3 LTDA, CNPJ nº 46.375.856/0001-42, com endereço à Av. São Luís Rei de França, nº 4, Loja 29, Pav.01, Bairro: Turu, CEP: 65065-470, São Luís, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMMAM, Limpeza de Área para Condomínio Residencial, localizada na Rua do Sampaio Correia, Nº 10, Bairro: Santa Rosa, Município de São Luís, CEP: 65065-430, Maranhão, nas coordenadas 2° 29' 45,80" lat e 44° 12' 24,70" long, conforme dados do Processo SEMMAM: 348/2024.

### AÇO VERDE DO BRASIL S/A CNPJ Nº 07.636.657/0028 - 09

AÇO VERDE DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 07.636.657/0028-09, torna público, que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Outorga de Direito de Uso de um poço tubular, situado na Fazenda Sibéria, Rodovia BR 226 Km 52, Zona Rural, Grajaú – MA, sob as coordenadas 05°38'41.82"S / 45°45'08.94"W, para fins de irrigação e consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 4272422024.

### ILTON S FERREIRA COMBUSTÍVEIS LTDA POSTO MIX 2 CNPJ Nº 28.493.367/0002 - 94

ILTON S FERREIRA COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO MIX 2 - CNPJ Nº 28.493.367/0002-94, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Av. Chico Brito s/nº - Planalto II - Estreito - MA, conforme processo nº 172498/2023.

### FREITAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.381.452/0001 - 00

FREITAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.381.452/0001-00, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Limpeza de área para construção civil na rua dos rouxinóis, s/n, Jardim Renascença, São Luís – MA. Processo nº 355/2024.

### VERA LÚCIA ARAÚJO DE MORAES

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 03/04/2024, a (PP) - Autorização de Perfuração de Poço com coordenadas: 2°38'14.57"S E 44°16'11.92"E localizado na Rua Margem direita BR 135, KM 8, Módulo B, Disal, São Luís/MA com finalidade do uso da água para consumo humano, conforme e-Processo nº 320402/2024, com expectativa de vazão de 3m³/h e período de bombeamento de 8h/dia com número de autorização nº 01770042024.



# PAC Saúde: estados e municípios selecionados devem formalizar proposta

Nova etapa é obrigatória

Estados e municípios selecionados para receber obras ou equipamentos do eixo saúde do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) têm até o dia 10 de maio para preencher as propostas de formalização. Segundo o Ministério da Saúde, informações adicionais e documentos complementares devem ser apresentados por meio do site do InvestSUS. "A etapa é obrigatória para todos os selecionados, independente da modalidade do Novo PAC Saúde para a qual foi contemplado", informou a pasta.

Durante a fase de inscrições – entre outubro e novembro de 2023 – os entes federados puderam optar por apresentar alguns documentos formalmente, desde que apresentassem declaração em que atestavam esse compromisso. Na etapa atual, portanto, estados e municípios devem apresentar, por exemplo, fotos de terrenos e, para alguns tipos de obra, da aprovação do projeto na Comissão de Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde (SUS).

A expectativa do ministério é que o empenho dos recursos do Novo PAC Saúde para todas as 2.125 obras e os 937 equipamentos previstos estejam prontos até o 30 de junho e que os primeiros repasses sejam feitos ainda em 2024.



Informações adicionais e documentos complementares devem ser apresentados ao Ministério da Saúde, por meio do site do InvestSUS

## PRÓXIMAS ETAPAS

Após a fase de formalização, o período de análises técnicas está previsto para ser concluído em cerca de 20 dias. Em seguida, conforme calendário divulgado, virão a assinatura dos termos de compromisso e as transferências fundo a fundo – do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais e municipais.

## NOVO PAC

Em março, o governo federal anunciou projetos a serem atendidos pelos R\$ 23 bilhões previstos no novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Na área de saúde, os planos incluem a entrega de 1,8 mil novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e 36 maternidades e 50 policlínicas regionais, além de novas ambulâncias para o Serviço

de Atendimento Móvel de Urgência (Samu). Estão previstas, ainda, a construção de 30 novos centros de parto normal, 150 centros de atenção psicossocial (Caps) e 20 centros especializados em reabilitação e a aquisição de 400 novas unidades odontológicas móveis e 14 centrais de regulação do Samu. (AGÊNCIA BRASIL)

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024** - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar à 09h00min (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, mobiliários e eletrodinâmico para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 16 de Abril de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024** - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h00min (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobílias Escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 16 de Abril de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

**JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG - PROCESSO Nº 0101.07380.2024**. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. AVISO: A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados na licitação em epígrafe que foi realizada a alteração do edital, relativa ao Item 7.11.1, retirando exclusivamente a "LICENÇA SANITÁRIA" do referido Edital, as demais cláusulas permanecem da mesma forma e regras procedimentais relativas ao envio de documentações originais. Mesmo Por se tratar de modificação estritamente procedimental e de caráter geral, sem qualquer impacto sobre a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, torna-se despendiosa a devolução de prazo. Deste modo, a abertura da sessão pública fica designada para o dia 22/04/2024 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

**JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG - PROCESSO Nº 0101.07413.2024**. OBJETO: Aquisição de um gerador inclusive instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussolino do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. AVISO: A Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados na licitação em epígrafe que foi realizada a alteração do edital, relativa ao Item 7.11.1, retirando exclusivamente a licença sanitária do referido Edital, as demais cláusulas permanecem da mesma forma e regras procedimentais relativas ao envio de documentações originais. Mesmo por se tratar de modificação estritamente procedimental e de caráter geral, sem qualquer impacto sobre a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, torna-se despendiosa a devolução de prazo. Deste modo, a abertura da sessão pública fica designada para o dia 22/04/2024 às 14:00 horas.

# Teste para HTLV passa a ser indicado para gestantes durante pré-natal


Proposta é reduzir a transmissão vertical do vírus durante amamentação

O Ministério da Saúde ampliou o uso de testes para diagnóstico do vírus Linfotrófico de Células T Humanas (HTLV) durante o pré-natal. A tecnologia, de agora, passa a ser utilizada também em gestantes durante o pré-natal. A incorporação do teste para gestantes foi recomendada pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec). A proposta é reduzir a transmissão vertical (de mãe para filho) do vírus durante a amamentação. A comissão considerou que o procedimento, feito por meio de exame de sangue, é eficaz e seguro e que a implementação no Sistema Único de Saúde (SUS) utilizaria recursos já disponíveis, uma vez que os testes já são realizados fora do programa de triagem pré-natal. Em nota, o ministério informou que as áreas técnicas terão prazo máximo de 180 dias para efetivar a oferta na rede

pública. **NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA** Desde fevereiro, infecções por HTLV em gestantes, parturientes, puérperas e crianças expostas ao risco de transmissão vertical passaram a ser de notificação compulsória no Brasil. Isso significa que profissionais de saúde de serviços público e privado devem comunicar obrigatoriamente os casos ao ministério. À época, a pasta informou que a inclusão do HTLV na lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública permite estimar o número de pessoas com o vírus e a quantidade de insumos necessários, além de qualificar a rede de atenção para atendimento dessa população. **VÍRUS** O HTLV, da mesma família

do HIV, foi descoberto na década de 1980. O vírus infecta principalmente as células do sistema imunológico e possui a capacidade de fazer com que percam sua função de defender o organismo. A infecção está associada a doenças inflamatórias crônicas como leucemia, linfoma de células T do adulto (ATLL) e mielopatia associada ao HTLV-1 (HAM). Outras manifestações como a dermatite infecciosa, uveíte, síndrome de sicca, ceratite intersticial, síndrome de Sjögren, tireoidite de Hashimoto, miosite e artrite, embora de menor gravidade, também são associadas ao vírus. O tratamento é direcionado de acordo com a doença relacionada ao HTLV. O paciente deve ser acompanhado nos serviços de saúde e, quando necessário, receber seguimento em serviços especializados para diagnóstico e tratamento

precoce de doenças associadas ao vírus. **NÚMEROS** A estimativa do governo federal é que mais de 800 mil pessoas estejam infectadas pelo HTLV no Brasil. O vírus pode ser transmitido durante relações sexuais sem o uso de preservativo e pelo compartilhamento de seringas e agulhas. O HTLV também pode ser transmitido verticalmente, de mãe para filho, sobretudo via amamentação e, de forma mais rara, durante a gestação e no momento do parto. O ministério tem como meta eliminar a transmissão vertical do HTLV até 2030, objetivo alinhado às diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas). (AGÊNCIA BRASIL)



**RT-PCR no mesmo dia!**

**Covid-19**

**VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!**

Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrae, Cidade Operária, Maiobão.

**WhatsApp: 3133 3300**

LABORATÓRIO

**Gemma**



00mim (nove horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** nos endereços eletrônicos: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br); <http://www.tce.ma.gov.br>; <https://www.transparencia.tutoia.ma.gov.br>. Tutóia/MA, 19 de abril de 2024. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA.** Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO (AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretária Municipal de Administração.

**(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07378.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/05/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande-MA, 16 de Abril de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA-Secretária Municipal de Educação.

**(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 06/05/2024. HORÁ-

RIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07418.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Esportes e Lazer. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 06/05/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 03 de Abril de 2024. ERICK OLIVEIRA BARROS – Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

**JUSTIFICATIVA DE EDITAL JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-008/2024-CPC/PMVG – PROCESSO nº 0101.07413.2024.** OBJETO: Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. AVISO: A Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados na licitação em epígrafe que foi realizada a alteração do edital, relativa ao Item 7.11.1, retirando exclusivamente a licença sanitária do referido Edital, as demais cláusulas permanecem da mesma forma e regras procedimentais relativas ao envio de documentações originais. Mesmo por se tratar de modificação estritamente procedimental e de caráter geral, sem qualquer impacto sobre a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, torna-se despendianda a devolução de prazo. Deste modo, a abertura da sessão pública fica designada para o dia 22/04/2024 às 14:00 horas.

**JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-013/2024-CPC/PMVG – PROCESSO nº 0101.07380.2024.** OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexo. AVISO: A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados na licitação em epígrafe que foi realizada a alteração do edital, relativa ao Item 7.11.1, retirando exclusivamente a “LICENÇA SANITÁRIA” do referido Edital, as demais cláusulas permanecem da mesma forma e regras procedimentais relativas ao envio de documentações originais. Mesmo Por se tratar de modificação estritamente procedimental e de caráter geral, sem qualquer impacto sobre a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, torna-se despendianda a devolução de prazo. Deste modo, a abertura da sessão pública fica designada para o dia 22/04/2024 às 16:00 horas.





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA,  
COMERCIO, IMPORTACAO E  
EXPORTACAO DE GRUPOS  
MOTO-GERADORES LTDA**



# Genset Solutions LTDA



## ANEXO II

### CARTA PROPOSTA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG**

Processo Administrativo N° **0101.07413.2024**

*Critério de Julgamento: Menor preço por item*

*Modo de Disputa: Aberto e Fechado*

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM GERADOR INCLUSO INSTALAÇÃO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### **IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**RAZÃO SOCIAL:** Genset Solutions Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Grupos Moto Geradores Ltda

**CNPJ:** N° 07.346.027/0001-80

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 672.194.720-119

**ENDEREÇO COMPLETO:** Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista-Suzano – SP – CEP: 08653-005

#### **REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:** Mauricio Monte

**NACIONALIDADE:** Brasileiro

**ESTADO CIVIL:** Casado

**PROFISSÃO:** Engenheiro

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



CPF: 154.263.718-06

RG: 25 511 995-1 SSP

ENDEREÇO: Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista-Suzano –  
SP – CEP: 08653-005

CONTATO: (11) 3535 5198 - (19) 3287 5187 - 97412 3383. E-mail:  
[genset\\_solutions@hotmail.com](mailto:genset_solutions@hotmail.com)/[gs.licita@outlook.com](mailto:gs.licita@outlook.com)

## DADOS BANCÁRIO

Banco: **Banco do Brasil – Suzano – SP- Número do Banco: 001.** Nº da conta: **15784-8.** Agência:  
**6710-5**

telefone para contato: **(19) 3287 5187 – (19) 97412 3383** e-mails:  
[genset\\_solutions@hotmail.com](mailto:genset_solutions@hotmail.com)/[gs.licita@outlook.com](mailto:gs.licita@outlook.com).

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, E SEUS ACESSÓRIOS E QUADROS, POTÊNCIA 338 KVA, TENSÃO DE SAIDA 220/127V, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ: MOTOR: Estacionário, de combustão interna por diesel, com potência mecânica bruta em rotação nominal de 1800 rpm,	UNID.	01	GENSET SOLUTIONS GS400D6	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: [genset\\_solutions@hotmail.com](mailto:genset_solutions@hotmail.com)



# Genset Solutions LTDA



<p>injeção direta de combustível, turbo alimentado, com regulador mecânico de velocidade, refrigerado a água por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Deverá conter Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível e Sistema elétrico dotado de alternador para carga da(s) bateria(s) e Sistema de pré aquecimento do liquido de arrefecimento contendo sensor de nível de combustível. GERADOR: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção 1P21; Rotação nominal de 1800 rpm; Tensão 220/127 Vca. ACESSÓRIOS E QUADROS QUE INTEGRARÃO O GRUPO GERADOR: QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO: Quadro de comando dotado de microcontrolador, fabricado com chapas de aço galvanizado, montado</p>					
---	--	--	--	--	--

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



<p>sobre a base do Grupo Gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Permitindo a operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). -</p> <p>Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc); - Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador; - Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante; UADRO DE COMANDO MANUAL: Quadro de comando manual, montado sobre a base do grupo gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Com operação manual, através de seletor de partida/parada. -</p>				
--	--	--	--	--

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



<p>Instrumentação analógica: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, horímetro, medidor de combustível e termômetro d'água. - Proteção: alta temperatura d'água e baixa pressão do óleo lubrificante. SISTEMA DE FORÇA: Proteção por disjuntor manual, tripolar, fixo, termomagnético, dimensionado para a capacidade de corrente do grupo gerador. Chave de transferência composta por contatores, tripolares, dimensionados na capacidade nominal do grupo gerador, montada no compartimento de força do quadro de comando. ACESSÓRIOS - Tanque de combustível de consumo em polietileno instalado, na base do contêiner, com sensor de nível elétrico e indicação no frontal do painel, com capacidade em litros compatível com o porte do grupo gerador. - Silenciador tipo hospitalar - Amortecedores de vibração de elastômero, com corpo metálico resistente a cisalhamento, montados entre o motor/gerador e a base; - Bateria isenta de manutenção, montada na base com suporte, cabos e conectores; - Resistência de pré-aquecimento, controlada por termostato. INSTALAÇÃO: fornecimento de todas as peças,</p>					
---	--	--	--	--	--

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



	acessórios, materiais, insumos e demais equipamentos para a correta instalação do grupo gerador descrito, despesas totais com a mão de obra, transporte, montagem, instalação e configuração, para instalação dos demais equipamentos e toda sua infraestrutura, inclusive a construção da base de onde será instalado, emissão das ART's, projetos completos, testes e treinamento da Equipe Técnica do Hospital.				
--	--	--	--	--	--

O valor global de nossa proposta é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

## CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

### PRAZO DE ENTREGA

30 (trinta) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com





# Genset Solutions LTDA



## DECLARAÇÃO

- I. Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- II. Concordamos com todas as condições do Edital.
- III. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais
- IV. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Suzano, 19 de abril de 2024.

**Genset Solutions**  
**Mauricio Monte**  
**Sócio Administrador**  
**RG 25.511.995-1 SSP/SP**  
**CPF 154.263.718-06**

**07.346.027/0001-80**  
GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. EXP.  
DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Rua Giovanni Batista Raffo, nº 120 - Galpão B  
Chác. Estância Paulista - CEP: 08653-005  
**SUZANO - SP**

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



## ANEXO II

### CARTA PROPOSTA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG**

Processo Administrativo N° **0101.07413.2024**

*Critério de Julgamento: Menor preço por item*

*Modo de Disputa: Aberto e Fechado*

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM GERADOR INCLUSO INSTALAÇÃO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### **IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

RAZÃO SOCIAL: Genset Solutions Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Grupos Moto Geradores Ltda

CNPJ: N° 07.346.027/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672.194.720-119

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista-Suzano – SP – CEP: 08653-005

#### **REPRESENTANTE LEGAL**

NOME: Mauricio Monte

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Engenheiro

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



CPF: 154.263.718-06

RG: 25 511 995-1 SSP

ENDEREÇO: Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista-Suzano – SP – CEP: 08653-005

CONTATO: (11) 3535 5198 - (19) 3287 5187 - 97412 3383. E-mail: [genset\\_solutions@hotmail.com](mailto:genset_solutions@hotmail.com)/[gs.licita@outlook.com](mailto:gs.licita@outlook.com)

## DADOS BANCÁRIO

Banco: **Banco do Brasil – Suzano – SP- Número do Banco: 001.** Nº da conta: **15784-8.** Agência: **6710-5**

telefone para contato: **(19) 3287 5187 – (19) 97412 3383** e-mails: [genset\\_solutions@hotmail.com](mailto:genset_solutions@hotmail.com)/[gs.licita@outlook.com](mailto:gs.licita@outlook.com).

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, E SEUS ACESSÓRIOS E QUADROS, POTÊNCIA 408 KVA, TENSÃO DE SAIDA 220/127V, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ: MOTOR: Estacionário, de combustão interna por diesel, com potência mecânica bruta em rotação nominal de 1800 rpm,	UNID.	01	GENSET SOLUTIONS GS400D6	R\$ 189.000,00	R\$ 189.000,00

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: [genset\\_solutions@hotmail.com](mailto:genset_solutions@hotmail.com)



# Genset Solutions LTDA



<p>injeção direta de combustível, turbo alimentado, com regulador mecânico de velocidade, refrigerado a água por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Deverá conter Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível e Sistema elétrico dotado de alternador para carga da(s) bateria(s) e Sistema de pré aquecimento do liquido de arrefecimento contendo sensor de nível de combustível. GERADOR: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção 1P21; Rotação nominal de 1800 rpm; Tensão 220/127 Vca. ACESSÓRIOS E QUADROS QUE INTEGRARÃO O GRUPO GERADOR: QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO: Quadro de comando dotado de microcontrolador, fabricado com chapas de aço galvanizado, montado</p>					
---	--	--	--	--	--

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



<p>sobre a base do Grupo Gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Permitindo a operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). -</p> <p>Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc); - Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador; - Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante; UADRO DE COMANDO MANUAL: Quadro de comando manual, montado sobre a base do grupo gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Com operação manual, através de seletor de partida/parada. -</p>					
--	--	--	--	--	--

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 · Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



<p>Instrumentação analógica: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, horímetro, medidor de combustível e termômetro d'água. - Proteção: alta temperatura d'água e baixa pressão do óleo lubrificante. SISTEMA DE FORÇA: Proteção por disjuntor manual, tripolar, fixo, termomagnético, dimensionado para a capacidade de corrente do grupo gerador. Chave de transferência composta por contatores, tripolares, dimensionados na capacidade nominal do grupo gerador, montada no compartimento de força do quadro de comando. ACESSÓRIOS - Tanque de combustível de consumo em polietileno instalado, na base do contêiner, com sensor de nível elétrico e indicação no frontal do painel, com capacidade em litros compatível com o porte do grupo gerador. - Silenciador tipo hospitalar - Amortecedores de vibração de elastômero, com corpo metálico resistente a cisalhamento, montados entre o motor/gerador e a base; - Bateria isenta de manutenção, montada na base com suporte, cabos e conectores; - Resistência de pré-aquecimento, controlada por termostato. INSTALAÇÃO: fornecimento de todas as peças,</p>					
---	--	--	--	--	--

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



acessórios, materiais, insumos e demais equipamentos para a correta instalação do grupo gerador descrito, despesas totais com a mão de obra, transporte, montagem, instalação e configuração, para instalação dos demais equipamentos e toda sua infraestrutura, inclusive a construção da base de onde será instalado, emissão das ART's, projetos completos, testes e treinamento da Equipe Técnica do Hospital.					
--	--	--	--	--	--

O valor global de nossa proposta é de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

## CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA

### PRAZO DE ENTREGA

30 (trinta) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com





# Genset Solutions LTDA



## DECLARAÇÃO

- I. Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- II. Concordamos com todas as condições do Edital.
- III. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais
- IV. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Suzano, 19 de abril de 2024.

**Genset Solutions**  
**Mauricio Monte**  
**Sócio Administrador**  
**RG 25.511.995-1 SSP/SP**  
**CPF 154.263.718-06**

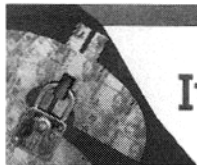
**07.346.027/0001-80**  
GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. EXP.  
DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Rua Giovanni Batista Raffo, nº 120 - Galpão B  
Chác. Estância Paulista - CEP: 08653-005  
**SUZANO - SP**

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (31/03/2024 às 17:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.346.027/0001-80.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6609.CCF5.0365.6325 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA**

CPF/CNPJ: **07.346.027/0001-80**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:52:23 do dia 26/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ETAK260324175223

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Suzano  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



Certidão Negativa de Propriedade

Ademilson Souza Freire, Diretor de  
Gestão Tributária da Prefeitura  
Municipal de Suzano, usando das  
atribuições que lhe são conferidas  
por Lei;

Processo nº /2023


Certificamos para os fins que fizerem necessários, que revendo os arquivos do Cadastro Imobiliário, lançados e cobrados desta Prefeitura, verificamos não haver lançamento de imóveis até a presente data, como proprietário/compromissário em nome de:

Nome: GENSET SOLUTIONS IND.COM.IMP.EXP.GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.

Endereço: RUA GIOVANNI BATISTA RAFFO nº 120, GALPAO B Bairro: CHACARA ESTANCIA PAULISTA  
na Cidade de SUZANO - SP

CPF/CNPJ: 07.346.027/0001-80

Suzano, 26 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Ademilson Souza Freire  
Diretor de Gestão Tributária

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Depto. de Cadastro Imobiliário  
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - Tel: 4745-2010.

CONVÊNIO  
CIESP



**W E** Assessoria Empresarial



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS  
MOTO-GERADORES LTDA.  
QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO.**

**MAURICIO MONTE**, brasileiro, maior, nascido em 24/10/1976, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG N.º 25.511.995-1-SSP/SP expedida em 18/02/2005 e C.P.F. (MF) N.º 154.263.718-06, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP na Rua Dr. José Ramos de Oliveira Junior, 450 - Loteamento Chácaras Vale das Garças - Campinas/SP - CEP. 13085-751;

Único proprietário da Sociedade empresaria limitada unipessoal denominada: "GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA", com sede na cidade de Suzano/SP à Rua Giovanni Batista Raffo, 120 - Galpão B - Chácara Estância Paulista - Suzano/SP - CEP. 08653-005, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35219882818 em sessão do dia 13/04/2005, inscrita no CNPJ.(M.F.) sob o n.º 07.346.027/0001-80, resolvem alterar o contrato social original nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO CAPITAL SOCIAL.**

O sócio, resolve aumentar o capital social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). Face ao aumento do capital social, a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre o sócio da seguinte forma:

<b>MAURICIO MONTE</b>	<b>500.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>500.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA 2ª CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Diante do exposto resolve o sócio, consolidar o contrato social dando uma nova redação, revogando todas as disposições anteriores, passando então a sociedade a reger-se pelas cláusulas abaixo aduzidas.

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-  
GERADORES LTDA.**

**QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO.**

**MAURICIO MONTE**, brasileiro, maior, nascido em 24/10/1976, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG N.º 25.511.995-1-SSP/SP expedida em 18/02/2005 e C.P.F. (MF) N.º 154.263.718-06, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP na Rua Dr. José Ramos de Oliveira Junior, 450 - Loteamento Chácaras Vale das Garças - Campinas/SP - CEP. 13085-751.

**CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL.**

A Sociedade girará sob a denominação social de "GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA".

Mão de Obra Temporária Contabilidade e Seguros  
Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Monte.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldosassinaturas.com.br> e utilize o código CB17-02FD-039E-9FAA.  
Rua Torinhas, 56 - Campo Grande - São Paulo - SP - CEP. 04601-040  
Fone: 0xx11 - 5667-6119 - [www.dablue.com.br](http://www.dablue.com.br) - [dablue@dablue.com.br](mailto:dablue@dablue.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Monte.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldosassinaturas.com.br> e utilize o código CB17-02FD-039E-9FAA.



**W E Assessoria Empresarial**



**CLÁUSULA 2ª - ENDEREÇO DA SEDE.**

O endereço da sede é na Rua Giovanni Baúista Ruflo, 120 - Galpão B - Chácara Estância Paulista - Suzano/SP - CEP. 08653-005.

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL.**

A sociedade terá por objetivo social: Industrialização, comércio, importação e exportação de grupos moto-geradores, peças e suas partes bem como, prestação de serviços de: consultoria, projetos mecânicos e industriais, pintura eletrostática, instalação e manutenção de grupos moto-geradores, equipamentos de ar condicionados, serviços de construção civil para instalação de geradores e instalação e manutenção elétrica.

**CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL.**

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre o sócio da seguinte forma:

<b>MAURICIO MONTE</b>	<b>500.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>500.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA 5ª. TIPO JURIDICO DE SOCIEDADE.**

O tipo jurídico da sociedade empresaria limitada unipessoal.

**CLÁUSULA 6ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURICIO MONTE**, individualmente, qual terá todos os poderes da sociedade, inclusive representando-a em juízo e fora dele e constituindo procuradores.

**CLÁUSULA 8ª - CESSAO DE QUOTAS.**

O quotista poderá ceder e transferir livremente suas quotas a terceiros, assegurado contudo aos demais quotista o direito de preferência, na proporção das quotas possuídas, à aquisição de quotas a serem cedidas e transferidas nas mesmas condições oferecidas a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O quotista terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da comunicação, da qual deverá constar o nome do comprador, preço e prazo de pagamento, para exercerem seus direitos de preferência, e na hipótese de um ou mais quotistas não exercerem seus direitos de preferência nas proporções que lhes cabem, os demais quotistas terão um prazo suplementar de 10 (dez) dias, para exercerem seus direitos sobre eventuais remanescentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em não sendo exercido o direito de preferência, por desinteresse dos quotistas, ou por decurso de prazo, o quotista ofertante terá 10 (dez) dias de prazo para ceder e transferir as quotas constantes da oferta do comprador, sob as condições, preço e prazo ali contidos. Tal não ocorrendo, todo o processo previsto neste artigo deverá ser renovado.

**CLÁUSULA 9ª - QUANDO DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIOS.**

Falecimento, insolvência ou declaração legal de incapacidade de quotista não dissolverá a sociedade, que continuará com os quotista remanescente e os herdeiros ou sucessores legais.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Monte. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldaassinaturas.com.br/443> e utilize o código CB17-02FD-836E-9FAA.  
Mão de Obra Temporária Contabilidade e Seguros  
Rua Tonhos, 56 - Campo Grande - São Paulo - SP - CEP. 04606-040  
Fone: 0xx11 - 5667-6119 - [www.dabluue.com.br](http://www.dabluue.com.br) - [dabluue@dabluue.com.br](mailto:dabluue@dabluue.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Monte. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldaassinaturas.com.br/443> e utilize o código CB17-02FD-836E-9FAA.



**W E Assessoria Empresarial**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso o quotista remanescentes não concordarem com a permanência dos herdeiros ou sucessores legais na sociedade, ou se os herdeiros do sócio falecido, insolvente ou declarado incapaz, não se interessarem por ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados mediante balanço patrimonial intermediário levantado no último dia do mês anterior à data do evento, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, sem juros ou outros encargos, vencendo-se a primeira de tais prestações 60 (sessenta) dias da data do evento.

**CLÁUSULA 10ª - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o inventário levantado o respectivo balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico e demais demonstrações contábeis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Após as provisões para o imposto de renda e contribuições social sobre o lucro, e ainda, da compensação de eventuais prejuízos acumulados, os lucros remanescentes serão distribuídos, obedecendo às proporções do capital integralizado entre os quotistas, as quais serão aplicadas sobre a parcela de lucros a distribuir conforme deliberado por ocasião da assembleia anual de quotistas; ficando facultado aos sócios deliberar sobre a formação de fundos de reserva.

**CLÁUSULA 11ª - ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS.**

O sócio quotista tomará conhecimento trinta dias antes da reunião ou da assembleia de sócio, das contas e da administração social no primeiro quadrimestral seguinte ao término do exercício social, através do exame direto dos livros, arquivos e documentos contábeis da sociedade.

**CLÁUSULA 12ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**

A Sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em Lei. A reunião dos quotistas determinará o método de liquidação, nomeando liquidante e fixando-lhe a remuneração.

**CLÁUSULA 13ª - PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS.**

O sócio participará proporcionalmente nos lucros e nas perdas que serão apuradas anualmente.

**CLÁUSULA 14ª - FÓRUM.**

Fica eleito o fórum da comarca de Suzano/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este instrumento contratual, será regido pela Lei 10.406/02, tendo com regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76

**CLÁUSULA 15ª - PRÓ-LABORE.**

O sócio receberá mensalmente à título de pró-labore, quantia a ser fixada, por consenso entre o sócio, na forma da Lei.

**CLÁUSULA 16ª - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO.**

Declararam o sócio e representante legal sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, do Código Civil Lei 10.406/2002.

*(Handwritten signatures)*

Este documento foi assinado digitalmente por MAURICIO DE LIMA. Para verificar as assinaturas vá ao site [www.dabilhue.com.br](http://www.dabilhue.com.br) ou utilize o código 0811-0237-8368-01AA.





**W E** Assessoria Empresarial



E, estando o sócio, justo e contratado assim este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Suzano/SP, 29 de novembro de 2021.

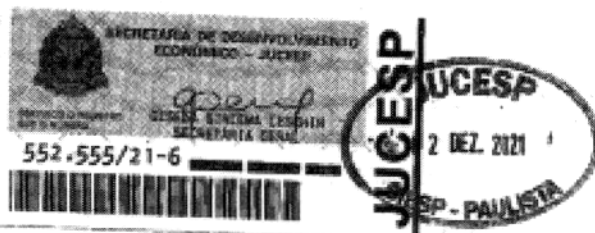
**SÓCIOS**

\_\_\_\_\_  
MAURICIO MONTE

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
FERNANDO SANTANA POCHINI  
RG. 29.438.707-9 - SSP-SP

\_\_\_\_\_  
ROGERIO HORTA POCHINI  
RG. 12.324.234-4 - SSP-SP



Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Monte.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoestado.com.br> e utilize o código 02317-03FD-030E-0FAA.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certificadas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CB17-D2FD-836E-9FAA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB17-D2FD-836E-9FAA



### Hash do Documento

C89570C729E1A061218E9275D4AE57377F0D45F8D88B563111E2BB0160319B86

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2021 é(são) :

M Mauricio Monte (Signatário) - 154.263.718-06 em 01/12/2021  
09:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO QUIMICA E ONCOLOGIA

8500-1

14-06-2003

ANTONIO CARLOS DE TULLIO

CANIERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25.511.995-1

MAURICIO MONTE

CELSO AMADEU MONTE

E SUELY DE OLIVEIRA MONTE

S. PAULO - SP

24/06/1978

CAMPINAS-SP

CAMPINAS

CC: LV.E301/FIS.40 /N.051520

154263718/06

ASSINADA DO DETRAN

LEI Nº 7.166 DE 25/08/83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

16


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Leonardo Cavalcante Lopes, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 10:20:41 GMT-03:00, CNS: 12.401-6 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS  
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE RECURSOS HUMANOS  
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE PROVAÇÃO NO CNP  
 13426719 00

NOME DO CANDIDATO  
**MAURICIO MONTE**

ASSIGNAMENTO  
 24.10.1976

ASSINATURA  


TODA VALIDADE MANEJA-SE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Prática de todo o sistema nacional

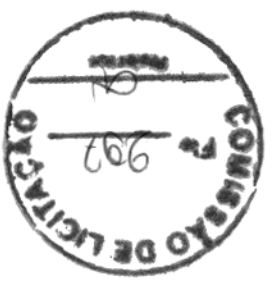
ESTA CARTÃO É O RESULTADO AUTOMÁTICO DO SISTEMA DE PROVAÇÃO E DE SEU DESEMPENHO NAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS. A VALIDADE DO RESULTADO É DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

033/023677

02 108/192

**BANESPA**  
 L 0810103.5

NOME MATRÍCULA E ASSINATURA DO CANDIDATO RESPONSÁVEL ATUA FÍSICA  
 CANCELADO POR INSTIT. DA ADMNISTRATIVA BR. SP.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.346.027/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2005
NOME EMPRESARIAL GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G&S GERADORES E AR-CONDICIONADO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GIOVANNI BATISTA RAFFO	NUMERO 120	COMPLEMENTO GALPAOB	
CEP 08.653-005	BAIRRO/DISTRITO CHACARA ESTANCIA PAULISTA	MUNICÍPIO SUZANO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO rogerio@dablue.com.br	TELEFONE (11) 4748-2730/ (11) 5667-6119		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 17:39:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE  
GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
CNPJ: 07.346.027/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:24:12 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **F82A.E4F7.E8D5.1B9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.346.027/0001-80  
**Razão Social:** GENSET SOLUTIONS IND COM IMP EXP GRUPOS MOTO GERADORES  
**Endereço:** RUA GIOVANI BAPTISTA RAFFO 120 GAL PAO B / CHACARA ESTANCIA PA / SUZANO / SP / 08653-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2024 a 11/05/2024

**Certificação Número:** 2024041221063211484777

Informação obtida em 18/04/2024 21:09:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.346.027/0001-80

Certidão n°: 70398467/2023

Expedição: 08/12/2023, às 17:36:31

Validade: 05/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.346.027/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA <b>04/10/2006</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30513</b>	CNPJ/CPF: <b>07.346.027/0001-80</b>	Inscrição Estadual <b>672194720119</b>
---------------------------------------	-------------------------------------	--	---

NOME EMPRESARIAL  
**GENSET SOLUTIONS INDª COMº IMP. EXP. DE GRUPO MOTO GERADORES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**GES GERADORES E AR-CONDICIONADO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4753900 - 0% - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4322302 - 14.01 4% - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4120400 - 7.02 4% - Construção de edifícios
- 2710401 - 0% - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
- 4789099 - 0% - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4321500 - 7.02 4% - Instalação e manutenção elétrica
- 3313901 - 14.01 4% - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 2539002 - 14.05 4% - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 3321000 - 14.06 4% - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4663000 - 0% - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 7112000 - 7.01 4% - Serviços de engenharia
- 9521500 - 14.01 4% - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

LOGRADOURO <b>RUA GIOVANI BAPTISTA RAFFO</b>	NÚMERO <b>120</b>	COMPLEMENTO <b>GALPÃO B</b>
---	----------------------	--------------------------------

CEP <b>08653-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHÁCARA ESTÂNCIA PAULISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SUZANO</b>	UF <b>SP</b>
-------------------------	---	----------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2006</b>
------------------------------------	---

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>
----------------------------------	--

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO <b>Por Homologação</b>	DATA DE INSERÇÃO <b>18/06/2008</b>
--	---------------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.

Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

	Assinatura do Contribuinte.
--	-----------------------------



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 5de919d5-2263-40f3-84dc-e398c0ba2af6

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 672.194.720.119	
<b>CNPJ:</b> 07.346.027/0001-80	
<b>Nome Empresarial:</b> GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> G&S GERADORES E AR-CONDICIONADO	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA GIOVANNI BATISTA RAFFO	
<b>Nº:</b> 120	<b>Complemento:</b> GALPAOB
<b>CEP:</b> 08.653-005	<b>Bairro:</b> CHACARA ESTANCIA PAULISTA
<b>Município:</b> SUZANO	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 12/08/2005
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - MOGI DAS CRUZES
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividades Econômicas:</b>	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios Tratamento e revestimento em metais Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos Instalação de máquinas e equipamentos industriais Construção de edifícios Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Serviços de engenharia Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 01/10/2010	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

---

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---





**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

---

Dados do Contribuinte

NOME: GENSET SOLUTIONS IND.COM.IMP.EXP.GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.  
CPF / CNPJ: 07.346.027/0001-80

---

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000030513  
Código Reduzido: 022296  
Endereço: RUA GIOVANNI BATISTA RAFFO 120 GALPAO B - CHACARA ESTANCIA  
PAULISTA SUZANO-SP

---

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 01/03/2024 13:00:48  
Válida até o dia: 30/04/2024

Código de controle da certidão: F779E23F5671E44F8336

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.346.027/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120351156-40  
Data e hora da emissão 08/12/2023 17:43:59  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.346.027

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 55400153

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/03/2024 17:43:23

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



31/03/2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9689043**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA**, CNPJ: 07.346.027/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de março de 2024.

**PEDIDO Nº:** 0074220264





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 16

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA
NIRE	35219882818
CNPJ	07.346.027/0001-80
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	SUZANO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/04/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16648

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16648
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.30.39.8C.2A.E0.75.80.3B.CF.B5.F1.AE.0E.6E.65.45.C9.B8.C0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 4.789.931,80	R\$ 7.655.379,58
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.268.009,29	R\$ 7.251.353,02
DISPONIVEL		R\$ 15.377,41	R\$ 15.510,00
CAIXA		R\$ 15.367,41	R\$ 15.510,00
CAIXA GERAL		R\$ 15.367,41	R\$ 15.510,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU		R\$ 10,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 865.658,52	R\$ 1.206.656,46
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 865.658,52	R\$ 1.206.656,46
EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S.A		R\$ 0,00	R\$ 51.139,78
NEGRESCO SA CRED FINANCI E INVESTIMENTOS		R\$ 40,22	R\$ 40,22
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - LACEN		R\$ 168.700,00	R\$ 0,00
ARCOGEN ENERGY INSTALACOES LTDA		R\$ 1.080,00	R\$ 0,00
HZ GERADORES SOC EMPRES LTDA		R\$ 2,00	R\$ 2,00
ZANELI SERVICOS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26.714,49
CABANA ROYAL DIST. DE PROD. ALIMENT. LTD		R\$ 64.300,00	R\$ 0,00
BANCO DA AMAZONIA SA		R\$ 267.409,48	R\$ 23.485,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE JOAO PESSOA		R\$ 912,20	R\$ 912,20
Sasti Associacao de Amigos do Sitio Tiju		R\$ 0,03	R\$ 0,03
HOSPITAL MILITAR DE AREA DO RECIFE		R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
Associação Operad. Port. Corr Exp. Porto		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGI		R\$ 15.064,46	R\$ 15.064,46
CONDOMINIO EDIF. PALACIO DAS AMERICAS E		R\$ 0,13	R\$ 0,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUE		R\$ 109.900,00	R\$ 0,00
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITAN		R\$ 234.000,00	R\$ 1.704,70
COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		R\$ 0,00	R\$ 7.834,45
ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MAT INFANCIA BUIQUE		R\$ 0,00	R\$ 117.000,00
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP		R\$ 0,00	R\$ 270.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.30.39.8C.2A.E0.75.80.3B.CF.B5.F1.AE.0E.6E.65.45.C9.B8.C0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"		R\$ 0,00	R\$ 262.000,00
EDUARDO FIGUEIREDO AUGUSTO		R\$ 0,00	R\$ 56.000,00
MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 21.509,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERABA		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 109.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
APLICACOES A CURTO PRAZO		R\$ 180.896,50	R\$ 924.030,01
APLICACOES FINANCEIRAS BANCARIAS		R\$ 180.896,50	R\$ 924.030,01
APLICACAO FINANCEIRA BANCO ITAU		R\$ 40.212,34	R\$ 5.313,26
APLICACAO FINANCEIRA SANTANDER		R\$ 771,99	R\$ 771,99
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL		R\$ 139.912,17	R\$ 917.944,76
OUTROS CREDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 725.285,34	R\$ 1.028.914,52
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 33.192,41	R\$ 34.880,27
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 32.284,12	R\$ 5.634,24
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 774,54	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13º SALARIO		R\$ 133,75	R\$ 133,75
ADTO DESP. C/ DESEMBARACO ADUANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 29.112,28
IMPOSTOS, CONTRIB E TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 692.092,93	R\$ 955.041,57
PIS - MOVIMENTACAO		R\$ 7.256,77	R\$ 0,00
COFINS - MOVIMENTACAO		R\$ 33.422,61	R\$ 0,01
CSLL A COMPENSAR		R\$ 10.365,26	R\$ 6.064,98
ISS A RECUPERAR		R\$ 144,00	R\$ 144,00
IPI A RECUPERAR		R\$ 206.154,26	R\$ 281.508,18
INSS RETIDO S/ NF		R\$ 6.328,31	R\$ 6.328,31
IRRF RETIDO S/ SERVICOS		R\$ 38.142,10	R\$ 26.827,29
(-) SALDO CREDOR PIS A RECUPERAR		R\$ (7.896,47)	R\$ 4.386,38
SALDO CREDOR COFINS A RECUPERAR		R\$ 1.139,34	R\$ 20.323,27
PIS RETIDO NA FONTE		R\$ 452,99	R\$ 452,99
COFINS RETIDO NA FONTE		R\$ 3.091,09	R\$ 3.091,09
CSLL RETIDO NA FONTE		R\$ 5,00	R\$ 5,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.30.39.8C.2A.E0.75.80.3B.CF.B5.F1.AE.0E.6E.65.45.C9.B8.C0-8, ncs termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECUPERAR		R\$ 393.487,67	R\$ 605.910,07
OUTROS CREDITOS DE CURTO PRAZO A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 38.992,68
OUTROS CREDITOS DE CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 38.992,68
ESTOQUES		R\$ 2.480.791,52	R\$ 4.076.242,03
MERCADORIAS P/ VENDA/REVENDA		R\$ 23.752,87	R\$ 23.735,06
MERCADORIA P/ REVENDA		R\$ 23.752,87	R\$ 23.735,06
MATERIAS PRIMAS		R\$ 880.369,40	R\$ 2.495.813,92
COMPRA DE MATERIA PRIMA		R\$ 842.101,93	R\$ 2.450.980,96
MAT PRIMA ENVIADA P/ INDUSTRIALIZACAO		R\$ 9.144,07	R\$ 13.184,75
IMPORTACAO EM ANDAMENTO		R\$ 29.123,40	R\$ 29.123,40
MERCADORIA ENVIADA PARA TESTE		R\$ 0,00	R\$ 2.524,81
ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ 1.561.193,05	R\$ 1.556.693,05
MERCADORIA/BEM DE TERCEIROS P/ CONCERTO		R\$ 1.188.193,05	R\$ 1.188.193,05
MERC. TERCEIROS EMPRESTADA		R\$ 8.000,00	R\$ 3.500,00
MERCAD. DE TERCEIROS P/ INDUSTRIALIZACAO		R\$ 365.000,00	R\$ 365.000,00
OUTROS ESTOQUES		R\$ 15.476,20	R\$ 0,00
MERCADORIA/BEM REMETIDO P/ CONCERTO		R\$ 15.476,20	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO-NAO CIRCULANTE		R\$ 521.922,51	R\$ 404.026,56
IMOBILIZADO		R\$ 512.033,81	R\$ 394.137,86
BENS EM OPERACAO		R\$ 781.280,57	R\$ 758.860,80
BENFEITORIA EM IMOVEL TERCEIROS		R\$ 71.560,97	R\$ 85.858,13
EQUIPAMENTOS E PLATAFORMAS VEICULARES		R\$ 28.230,00	R\$ 28.230,00
VEICULOS		R\$ 392.943,52	R\$ 388.943,52
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 222.330,36	R\$ 182.183,64
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 23.528,96	R\$ 25.109,65
INSTALACOES		R\$ 25.000,00	R\$ 29.500,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 17.686,76	R\$ 19.035,86
(-) DEPRECIACAO		R\$ (269.246,76)	R\$ (364.722,94)
(-) DEPREC. BENFEITORIA EM IMOVEL TERCEIROS		R\$ (5.820,92)	R\$ (9.070,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.30.39.8C.2A.E0.75.80.3B.CF.B5.F1.AE.0E.6E.65.45.C9.B8.C0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 07.346.027/0001-80  
**Número de Ordem do Livro:** 16  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. E PLATAFORMAS VEICU		R\$ (6.476,44)	R\$ (9.338,64)
(-) DEPREC. ACUM. DE VEICULOS		R\$ (164.076,24)	R\$ (236.233,95)
(-) DEPREC. ACUM. DE INSTALACOES		R\$ (5.069,44)	R\$ (7.986,66)
(-) DEPREC. ACUM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (73.531,44)	R\$ (82.385,47)
(-) DEPREC. ACUM. DE INFORMATICA		R\$ (9.363,55)	R\$ (12.248,04)
(-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.908,73)	R\$ (7.459,84)
INTANGIVEL		R\$ 830,00	R\$ 830,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 830,00	R\$ 830,00
REGISTRO MARCAS E PATENTES		R\$ 830,00	R\$ 830,00
DIREITOS REALIZAVEIS APOS EXERC SEGUINTE		R\$ 9.058,70	R\$ 9.058,70
APLICACOES FINANCEIRAS A LONGO PRAZO		R\$ 9.058,70	R\$ 9.058,70
APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI		R\$ 9.058,70	R\$ 9.058,70
<b>*** P A S S I V O ***</b>		R\$ 4.789.931,80	R\$ 7.655.379,58
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 3.246.743,82	R\$ 3.412.547,37
<b>EXIGIVEIS ATE O EXERCICIO SEGUINTE</b>		R\$ 1.935.740,21	R\$ 2.482.668,56
<b>FORNECEDORES</b>		R\$ 374.547,16	R\$ 925.975,51
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R\$ 2.454,00	R\$ 2.454,00
Risa Springs Amortecedores de Vibração L		R\$ 0,00	R\$ 17.760,00
B2W (AMERICANAS, SHOPTIME, SUBMARINO)		R\$ 189,99	R\$ 189,99
DNI-DANI CONDUTORES ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 5.580,00
FABEL INNECCO ENG. E COM. DE PROD. ELET.		R\$ 0,00	R\$ 4.311,59
ABC PARTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 13.841,24	R\$ 362,24
WEG Equipamentos Eletricos S/A		R\$ 10.511,12	R\$ 207.714,22
BRANCO MOTORES LTDA		R\$ 1.046,97	R\$ 16.370,64
JL HIDRAULICAS		R\$ 547,40	R\$ 708,20
J.VAZ ACUMULADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.276,60
CCA IND E COM MATL ELETRICO LTDA		R\$ 24.847,68	R\$ 16.526,94
INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRATARIOS - IBAR - LTDA		R\$ 2.250,73	R\$ 0,00
ANDREZ E CAMPOS LTDA		R\$ 173,50	R\$ 322,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.30.39.8C.2A.E0.75.80.3B.CF.B5.F1.AE.0E.6E.65.45.C9.B9.C0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 4 de 9





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOMOV S/A		R\$ 41.061,03	R\$ 0,02
LDS EQUIP. Fernando Luiz Pires da Silva		R\$ 238,00	R\$ 238,00
RECIPAL COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 9.200,00
RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LT		R\$ 200,06	R\$ 200,06
UNA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA ME		R\$ 1.639,55	R\$ 1.919,55
KALUNGA COM IND GRAFICA		R\$ 0,00	R\$ 329,80
ARCELOR MITTAL BRASIL		R\$ 8.130,19	R\$ 4.272,17
JB LIBARDI TRANSPORTES EIRELI		R\$ 6.990,49	R\$ 6.990,49
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 11,62	R\$ 11,62
POWERBAT INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULA		R\$ 440,00	R\$ 0,00
M. V. INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME		R\$ 11.465,33	R\$ 0,00
FLAM-OX COMERCIO DE FERRAMENTAS E SOLDAS		R\$ 124,00	R\$ 124,00
PILLOW ESPUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ES		R\$ 1.656,00	R\$ 1.656,00
PIRES DO RIO CIBRACO COM.IND.F.ACO LTDA		R\$ 8.749,44	R\$ 8.749,44
TELEFONICA BRASIL S.A		R\$ 8,18	R\$ 8,18
NOVA FATIMA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 70.116,55
MULTICOLOR SUZANO TINTAS LTDA - EPP.		R\$ 178,80	R\$ 178,80
DEFA CONEXOES LTDA		R\$ 7.104,00	R\$ 7.104,00
VALERIA DAVANSO AGUADO EIRELI (DIA)		R\$ 168,00	R\$ 168,00
POLIFILTRO IND.E COM. DE PECAS P AUTOS L		R\$ 2.933,57	R\$ 672,13
AUTOCENTER KURATA LTDA		R\$ 60,00	R\$ 60,00
MERCADOCAR MERCANTIL DE PECAS LTDA		R\$ 419,80	R\$ 419,80
Brasif S/A Exportacao Importacao		R\$ 0,00	R\$ 219.458,00
NAMBEI IND CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.189,01
JOINING COMERCIO ELETRO-ELETRICOS LTDA -		R\$ 12.197,51	R\$ 34.770,21
AUTOMEC CONCORDE COM. DE VEICULOS NOVOS		R\$ 25,82	R\$ 25,82
REAL CENTER MATERIAIS E EQUIP. ELETR. LT		R\$ 33,39	R\$ 33,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.30.39.8C.2A.E0.75.80.3B.CF.B5.F1.AE.0E.6E.65.45.C9.B8.C0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 5 de 9



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Anastacio Saldivar Filho		R\$ 42,00	R\$ 42,00
TAM LINHAS AEREAS SA		R\$ 115,80	R\$ 115,80
CIMAFER COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUCAO		R\$ 1.196,52	R\$ 1.196,52
AMANA STORE EIRELI - ME		R\$ 23,38	R\$ 23,38
SIRIO COMERCIO DE PLATAFORMAS LTDA ME		R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
AUTO POSTO LEONARDI LTDA		R\$ 134,60	R\$ 134,60
SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 183,25	R\$ 183,25
GRUPOSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 46,40	R\$ 46,40
DEPOSITO EUCLIDES DA CINHA LTDA ME		R\$ 233,00	R\$ 233,00
BLOCOS SILVA E SILVA LTDA EPP		R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
SUAREZ PLACAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 375,00
CONSTRUDECOR S.A - DICICO / SODIMAC		R\$ 2.357,30	R\$ 2.357,30
MARCENARIA STYLUS LTDA ME		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALE RIO TRANSPORTE ROD. DE CARGAS LTDA		R\$ 159,09	R\$ 159,09
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,02
AUTO POSTO REI TUPA LTDA		R\$ 3.500,03	R\$ 5.000,06
SICES CONTROL BRASIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 19.272,35
DISTRIBUIDORA BRAS CUBAS DE AREIA E PEDR		R\$ 1.810,50	R\$ 1.810,50
REGINA CELIA FELIX SOUZA RIOS		R\$ 333,60	R\$ 333,60
LUIS YUKIO TAKAMI - ME (BLOCOS TAKAMI)		R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 38.991,49	R\$ 25.764,97
PEDREIRA SARGON LTDA		R\$ 756,00	R\$ 756,00
FELCHER GASMOTOR INDUSTRIA E COMERCIO LT		R\$ 90,00	R\$ 90,00
KYATERA INFORMATICA LTDA		R\$ 1.121,60	R\$ 1.121,60
2 S INDUSTRIA METALURGICA EIRELI		R\$ 21.188,32	R\$ 33.940,28
CORINTOS LOGISTICA EM COMERCIO EXTERIOR		R\$ 1.833,15	R\$ 1.833,15
G. G. BENEDITO VARIEDADES		R\$ 478,90	R\$ 478,90
Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolage		R\$ 883,58	R\$ 883,58
VERGALHAO TRANSPORTES E		R\$ 70,00	R\$ 70,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.30.39.8C.2A.E0.75.80.3B.CF.B5.F1.AE.0E.6E.65.45.C9.B8.C0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 6 de 9



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOGISTICA LTDA			
LOJAS MINATEL LTDA - DEPOSITO		R\$ 1.394,58	R\$ 1.394,58
GENIVAL LACERDA DA SILVA MOVEIS - ME		R\$ 55,00	R\$ 55,00
PROELIS PRODUTOS ELETRICOS E ISOLANTES L		R\$ 830,70	R\$ 830,70
REAL PERFIL IND E COM LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,01
SUELY E ARMANDO MATERIAL DE CONSTRUCAO L		R\$ 299,99	R\$ 299,99
HUEGLI TECH AG (LTD)		R\$ 54.576,30	R\$ 54.576,30
ANALITICA ANALISES FISICO QUIMICAS MICRO		R\$ 1.015,14	R\$ (0,01)
YASUI COMERCIO, SERVICOS E INTERMEDIACAO		R\$ 99,00	R\$ 99,00
JLI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRE		R\$ 163,80	R\$ 163,80
PLASTIN INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS		R\$ 1.600,00	R\$ 14.548,00
ALTEC COMERCIO DE ALUMINIO LTDA		R\$ 816,90	R\$ 816,90
MAURICIO MONTE		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
OSMALDO FERRI FILHO		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
MARIO HENRIQUE DOS SANTOS CIDADE		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONIC		R\$ 0,00	R\$ 1.349,10
BR Cargo Logistica Ltda ME		R\$ 6.548,96	R\$ 0,00
IVEPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.021,14
UNITRANS TRANSPORTE COM E SERVICIO LTDA		R\$ 7.820,85	R\$ 0,00
Cikala & Zabelios Comercio de Lonas Ferr		R\$ 0,00	R\$ 3.299,80
LUNICORTE IND.COM.DE LAMINADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,01
SEBASTIAO DA SILVA MATHIELO09705563730		R\$ 0,00	R\$ 5.700,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 549,00
Dyv Do Brasil Comer. Mat. GMG Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.037,00
MICHEL PEREIRA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 200,00
M & C SERVICOS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
ALPHA CARGO TRANSPORTES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.000,09
TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.580,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.30.39.8C.2A.E0.75.80.3B.CF.B5.F1.AE.0E.6E.65.45.C9.B8.C0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 7 de 9



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Per odo da Escritura o: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
N mero de Ordem do Livro: 16  
Per odo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descri�o	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REI DO BREQ CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 379,90
MACAUBA CASA COR E ACABAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 282,00
Sige Cloud Sistema de Gestao LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 418,80
ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ 1.561.193,05	R\$ 1.556.693,05
MERC. TERCEIROS P/ REPARO/CONCERTO		R\$ 1.188.193,05	R\$ 1.188.193,05
MERC. TERCEIROS RECEBIDA COMO EMPRESTIMO		R\$ 8.000,00	R\$ 3.500,00
MERC. TERCEIROS P/ INDUSTRIALIZACAO		R\$ 365.000,00	R\$ 365.000,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 14.508,63	R\$ 13.128,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 14.508,63	R\$ 13.128,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 8.473,24	R\$ 9.720,59
FERIAS A PAGAR		R\$ 6.035,39	R\$ 3.407,41
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 11.336,01	R\$ 14.407,14
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHE		R\$ 11.336,01	R\$ 14.407,14
CONTRIBUICAO SINDICAL EMPREGADOS		R\$ 167,38	R\$ 167,38
ISS A RECOLHER		R\$ 2.227,51	R\$ 4.420,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.165,02	R\$ 2.645,58
INSS A RECOLHER		R\$ 6.653,60	R\$ 7.118,96
IRRF RETIDO - FORNECEDOR		R\$ 16,23	R\$ 0,00
PIS RETIDO - FORNECEDOR		R\$ 14,06	R\$ 0,00
COFINS RETIDO - FORNECEDOR		R\$ 64,90	R\$ 0,00
CSLL RETIDO - FORNECEDOR		R\$ 21,64	R\$ 0,00
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 5,67	R\$ 55,22
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.285.158,97	R\$ 902.343,67
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.285.158,97	R\$ 902.343,67
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.285.158,97	R\$ 902.343,67
EXIGIVEL A LONGO PRAZO - NAO CIRCULANTE		R\$ 1.546.527,94	R\$ 3.605.513,98
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 1.546.527,94	R\$ 3.605.513,98
EMPRESTIMOS DE SOCIOS/COTISTAS/ACIONISTA		R\$ 1.546.527,94	R\$ 3.605.513,98
EMPRESTIMOS DE SOCIO E COLIGADAS		R\$ 61.750,13	R\$ 55.250,13

Este documento   parte integrante de escritura o cuja autentica o se comprova pelo recibo de n mero 68.30.39.8C.2A.E0.75.80.3B.CF.B5.F1.AE.0E.6E.65.45.C9.B8.C0-8, nos termos do Decreto n  8.683/2016.

Este relat rio foi gerado pelo Sistema P blico de Escritura o Digital – Sped

Vers o 9.0.4 do Visualizador

P gina 8 de 9



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS DE SOCIO MAURICIO		R\$ 1.484.777,81	R\$ 3.550.263,85
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (3.339,96)	R\$ 637.318,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO - NACIONAL		R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (103.339,96)	R\$ 137.318,23
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS ANUAL		R\$ (103.339,96)	R\$ 137.318,23
LUCROS - ACUMULADOS		R\$ 209.429,86	R\$ 339.560,74
(-) PREJUIZOS - ACUMULADOS		R\$ (316.548,09)	R\$ (355.514,18)
RESULTADO DO EXERCICIO 2020		R\$ 3.778,27	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO 2021		R\$ 0,00	R\$ 153.271,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.30.39.8C.2A.E0.75.80.3B.CF.B5.F1.AE.0E.6E.65.45.C9.B8.C0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 78.504,08	R\$ 240.658,19
RECEITAS OPERACIONAL		R\$ 3.523.291,03	R\$ 4.081.873,97
RECEITA LIQUIDA		R\$ 3.521.484,15	R\$ 4.059.466,48
RECEITA BRUTA		R\$ 4.523.399,61	R\$ 4.987.744,87
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.737.611,97	R\$ 4.763.035,55
VENDAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 751.187,64	R\$ 224.709,32
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.001.915,46)	R\$ (928.278,39)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (74.661,36)	R\$ (82.664,40)
(-) COFINS SOBRE VENDA		R\$ (343.894,76)	R\$ (380.757,26)
(-) ICMS SOBRE VENDA		R\$ (334.149,16)	R\$ (464.706,73)
(-) IPI SOBRE VENDA		R\$ 0,00	R\$ (150,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.806,88	R\$ 22.407,49
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.806,88	R\$ 22.407,49
JUROS/MULTA RECEBIDOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 18.089,04
RECEITAS DE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 1.626,78	R\$ 4.224,10
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 2,41	R\$ 3,86
MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICACAO		R\$ 177,69	R\$ 90,49
RECEITAS NAO OPERACIONA		R\$ 0,00	R\$ 1.506,67
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.506,67
RECEITA COM VENDA/BAIXA DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.506,67
RECEITA S/ VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.506,67
(-) CUSTOS		R\$ (3.444.786,95)	R\$ (3.842.722,45)
(-) CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA		R\$ (2.492.808,55)	R\$ (2.629.191,05)
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (2.461.866,90)	R\$ (2.573.057,61)
(-) CUSTO MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (2.461.866,90)	R\$ (2.573.057,61)
(-) CUSTO DE MERCADORIA EM ELABORACAO		R\$ (30.941,65)	R\$ (56.133,44)
(-) INDUSTRIALIZACAO DE MERCADORIA		R\$ (30.941,65)	R\$ (56.133,44)
(-) DESPESAS		R\$ (951.978,40)	R\$ (1.213.531,40)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (292.503,84)	R\$ (301.101,18)
(-) PCMSO/PPRA		R\$ (1.800,00)	R\$ (1.832,40)
(-) PRO-LABORE		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) PROVISAO P/ FERIAS		R\$ (17.781,14)	R\$ (18.527,02)
(-) PROVISAO P/ DECIMO TERCEIRO		R\$ (18.225,93)	R\$ (16.105,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.30.39.8C.2A.E0.75.80.3B.CF.B5.F1.AE.0E.6E.65.45.C9.B8.C0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (145.166,18)	R\$ (146.581,26)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (3.741,63)	R\$ (2.736,21)
(-) INSS S/ FOLHA		R\$ (55.266,85)	R\$ (58.347,41)
(-) FGTS		R\$ (14.655,53)	R\$ (18.536,55)
(-) ABONO, PREMIO E GRATIFICACOES		R\$ (1.192,88)	R\$ (1.720,03)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ (13.576,00)	R\$ (21.634,09)
(-) SERVICOS UTILIZADOS COMO INSUMO		R\$ (8.563,70)	R\$ (1.881,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (206.869,13)	R\$ (201.265,38)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (8.251,92)	R\$ (1.220,00)
(-) DESPESA C/ TRANSPORTE		R\$ (90.349,06)	R\$ (57.021,57)
(-) DESPESA DE LOCACAO		R\$ (2.798,18)	R\$ (2.738,57)
(-) DESPESA C/ INFORMATICA		R\$ (6.054,48)	R\$ (9.958,10)
(-) DESPESAS C/ MATERIAL ELETRICO		R\$ (729,73)	R\$ (341,49)
(-) DESPESA C/ CONSERTOS E REPAROS		R\$ (10.459,03)	R\$ (12.914,45)
(-) DESPESA C/ MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.467,25)	R\$ (1.326,02)
(-) EQPS. DE SEG. E MONITORAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) DESP. C/ MANUTENCAO		R\$ (13.095,93)	R\$ (2.363,31)
(-) DESPESA C/ COPA E COZINHA		R\$ (4.933,20)	R\$ (3.618,93)
(-) MATERIAL DE SEGURANCA INDIVIDUAL		R\$ (160,00)	R\$ (1.493,83)
(-) DESP. PRODUTOS/UTENSILIOS DE USO/CONSUMO		R\$ (3.132,49)	R\$ (31.752,86)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (56.096,15)	R\$ (59.355,67)
(-) FERRAMENTAS DE PEQUENO PORTE		R\$ (4.743,76)	R\$ (8.030,58)
(-) SERV ASSIST TECNICA S/ VENDA DE GERADOR		R\$ (0,00)	R\$ (8.680,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS		R\$ (261.931,41)	R\$ (310.618,19)
(-) DESP. C/ ANUNCIOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (20.343,64)	R\$ (35.740,88)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (47.045,10)	R\$ (57.446,05)
(-) CONSERTOS		R\$ (0,00)	R\$ (215,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ (3.983,64)	R\$ (4.291,24)
(-) DESPESA C/ INTERNET		R\$ (1.391,66)	R\$ (2.500,00)
(-) DESPESA C/ MATERIAL DE CONSTRUCAO		R\$ (26.882,33)	R\$ (13.815,13)
(-) DESPESA C/ PEDAGIO		R\$ (7.062,64)	R\$ (7.832,15)
(-) DESPESA C/ TAXI / TRANSP. POR APP		R\$ (230,78)	R\$ (502,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.30.39.8C.2A.E0.75.80.3B.CF.B5.F1.AE.0E.6E.65.45.C9.B8.C0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 4





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA C/ VEICULOS E ACESSORIOS		R\$ (45.894,27)	R\$ (16.215,12)
(-) DESPESA C/ ESTACIONAMENTO		R\$ (367,05)	R\$ (178,50)
(-) DESPESAS C/ CORREIO		R\$ (1.316,02)	R\$ (593,71)
(-) DESPESAS C/ MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (1.961,81)	R\$ (1.436,76)
(-) DESPESAS C/ REFEICAO		R\$ (57.719,02)	R\$ (55.911,57)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (1.728,62)	R\$ (739,83)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (10.382,59)	R\$ (10.554,48)
(-) IMPRESSOS		R\$ (1.083,00)	R\$ (550,00)
(-) DESPESA COM TELEFONIA		R\$ (11.372,30)	R\$ (12.258,95)
(-) MULTA DE VEICULOS		R\$ (1.567,61)	R\$ (4.085,73)
(-) SEGUROS		R\$ (8.108,84)	R\$ (12.650,72)
(-) DESPESAS COM VIAGEM E ESTADIAS		R\$ (11.872,48)	R\$ (4.137,91)
(-) DESP PERDA ESTIM CREDIT LIQUID DUVIDOSA		R\$ (0,00)	R\$ (65.380,00)
(-) DESP. C/ LICITACOES E INTERMEDIACOES		R\$ (1.035,50)	R\$ (3.582,39)
(-) DESPESAS LEGAIS, FINANCEIRAS E DEPRECIAC		R\$ (97.204,58)	R\$ (94.314,23)
(-) DESP. DEPRECIACAO DE INFORMATICA		R\$ (3.077,47)	R\$ (2.884,49)
(-) DESP. DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.032,62)	R\$ (2.551,11)
(-) DESP. DEPRECIACAO DE VEICULOS		R\$ (65.800,89)	R\$ (75.064,38)
(-) DESP. DEPREC. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (24.115,48)	R\$ (9.918,58)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (2.547,45)	R\$ (2.856,45)
(-) MULTA E JUROS DE MORA		R\$ (391,36)	R\$ (919,86)
DEPRECIACAO - CREDITO PIS E COFINS N CUM		R\$ 8.918,92	R\$ 8.909,48
(-) DESP. DEPREC. BENFEIT. IMOVEL TERCEIROS		R\$ (2.829,18)	R\$ (3.249,42)
(-) DESP. DEPREC. EQUIP. E PLATAFORMAS VEICU		R\$ (2.579,05)	R\$ (2.862,20)
(-) DESP. DEPREC. DE INSTALACOES		R\$ (2.750,00)	R\$ (2.917,22)
(-) DEPEAS TRIBUTARIAS		R\$ (77.777,02)	R\$ (237.157,03)
(-) CREA		R\$ (3.176,96)	R\$ (5.511,92)
(-) IRPJ		R\$ (28.929,50)	R\$ (32.279,11)
(-) ISS		R\$ (31.895,51)	R\$ (8.460,37)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO		R\$ (12.082,92)	R\$ (12.228,89)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R\$ (1.410,86)	R\$ (697,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.30.39.8C.2A.E0.75.80.3B.CF.B5.F1.AE.0E.6E.65.45.C9.B8.C0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 3 de 4



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (281,27)	R\$ (177.979,14)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (15.692,42)	R\$ (69.075,39)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ (15.692,42)	R\$ (18.351,17)
(-) DESPESAS COM BAIXA DE IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (50.724,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.30.39.8C.2A.E0.75.80.3B.CF.B5.F1.AE.0E.6E.65.45.C9.B8.C0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 4 de 4

**GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO  
IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-  
GERADORES LTDA**



CNPJ: 07.346.027/0001-80

Sigla	Descrição	31/12/2021
AC	Ativo Circulante	R\$ 7.251.353,02
RLP	Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$ 404.026,56
AT	Ativo Total	R\$ 7.655.379,58
PC	Passivo Circulante	R\$ 3.412.547,37
ELP	Exigível a Longo Prazo	R\$ 3.605.513,98

Índices Financeiro	Cálculo	RESULTADO 2021
Liquidez Corrente	$LC = AC / PC$	2,12
Liquidez Geral	$LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$	1,09
Solvência Geral	$SG = AT / (PC+ELP)$	1,09
Endividamento Total	$ET = (PC+ELP) / AT$	0,92

**Rogério Horta Pochini**  
CPF: 030.429.038-69  
CRC - 1 SP 144291/O-5

**ROGÉRIO HORTA POCHINI**  
TC CRC: 1SP - 144291 / O - 5  
CONTADOR

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras



**1. Principais práticas contábeis:** As demonstrações financeiras da GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA CNPJ: 07.346.027/0001-80 são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a legislação societária (Lei nº 6.404/79 e alterações subsequentes) e os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As principais políticas contábeis adotadas pela Companhia na elaboração das demonstrações financeiras são descritas abaixo:

**a) Reconhecimento da receita e custos:** As receitas, custos e despesas das operações são reconhecidos em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. As receitas são reconhecidas de acordo com a fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, líquidas de descontos, créditos, abatimentos e possíveis glosas estimadas. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.

**b) Imobilizado:** O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas calculadas as vidas úteis estimadas dos bens. Gastos com reparos e manutenção que não aumentaram a vida útil do ativo são reconhecidos como despesas quando incorridos. A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável.

Suzano, 07 de julho de 2022.

**Rogério Horta Pochini**

**CRC nº 1SP144291/O-5**

**Técnico em Contabilidade**

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras



**1. Principais práticas contábeis:** As demonstrações financeiras da GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA CNPJ: 07.346.027/0001-80 são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a legislação societária (Lei nº 6.404/79 e alterações subsequentes) e os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As principais políticas contábeis adotadas pela Companhia na elaboração das demonstrações financeiras são descritas abaixo:

**a) Reconhecimento da receita e custos:** As receitas, custos e despesas das operações são reconhecidos em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. As receitas são reconhecidas de acordo com a fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, líquidas de descontos, créditos, abatimentos e possíveis glosas estimadas. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.

**b) Imobilizado:** O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas calculadas as vidas úteis estimadas dos bens. Gastos com reparos e manutenção que não aumentaram a vida útil do ativo são reconhecidos como despesas quando incorridos. A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável.

Suzano, 05 de junho de 2023.

**Rogério Horta Pochini**

**CRC nº 1SP144291/O-5**

**Técnico em Contabilidade**



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 17  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 7.655.379,58	R\$ 10.260.760,78
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.251.353,02	R\$ 9.624.731,87
DISPONIVEL		R\$ 15.510,00	R\$ 15.684,52
CAIXA		R\$ 15.510,00	R\$ 15.684,50
CAIXA GERAL		R\$ 15.510,00	R\$ 15.684,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,02
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,02
CLIENTES		R\$ 1.206.656,46	R\$ 1.045.678,48
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 1.206.656,46	R\$ 1.045.678,48
EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S.A		R\$ 51.139,78	R\$ 0,00
MONTE & SA CONSTRUTORA, AR CONDIC E MOTO-GERADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 56.000,00
NEGRESCO SA CRED FINANCI E INVESTIMENTOS		R\$ 40,22	R\$ 40,22
SACS CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.875,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIA		R\$ 0,00	R\$ 4,54
HZ GERADORES SOC EMPRES LTDA		R\$ 2,00	R\$ 2,00
ZANELI SERVICOS ELETRICOS LTDA		R\$ 26.714,49	R\$ 0,00
BANCO DA AMAZONIA SA		R\$ 23.485,00	R\$ 23.485,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE JOAO PESSOA		R\$ 912,20	R\$ 912,20
Sasti Associacao de Amigos do Sitio Tiju		R\$ 0,03	R\$ 0,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DO RECIFE		R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
Associação Operad. Port. Corr Exp. Porto		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGI		R\$ 15.064,46	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIF. PALACIO DAS AMERICAS E		R\$ 0,13	R\$ 0,12
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITAN		R\$ 1.704,70	R\$ 1.704,70
COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		R\$ 7.834,45	R\$ 0,00
ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MAT INFANCIA BUIQUE		R\$ 117.000,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP		R\$ 270.000,00	R\$ 9.965,00
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"		R\$ 262.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20.D5.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.346.027/0001-80  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDUARDO FIGUEIREDO AUGUSTO		R\$ 56.000,00	R\$ 0,00
MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME		R\$ 21.509,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERABA / BA		R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL		R\$ 109.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURITIBA / BA		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
FENOX TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,02
HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY - EBSEH		R\$ 0,00	R\$ 376.739,68
HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP		R\$ 0,00	R\$ 308.700,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA - PR		R\$ 0,00	R\$ 138.000,00
APLICACOES A CURTO PRAZO		R\$ 924.030,01	R\$ 1.085.634,07
APLICACOES FINANCEIRAS BANCARIAS		R\$ 924.030,01	R\$ 1.085.634,07
APLICACAO FINANCEIRA BANCO ITAU		R\$ 5.313,26	R\$ 17.761,58
APLICACAO FINANCEIRA SANTANDER		R\$ 771,99	R\$ 771,99
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL		R\$ 917.944,76	R\$ 1.067.100,50
OUTROS CREDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 1.028.914,52	R\$ 1.392.188,92
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 34.880,27	R\$ 27.254,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 5.634,24	R\$ 8.129,39
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (450,00)
ANTECIPACAO DE 13° SALARIO		R\$ 133,75	R\$ 0,00
ADTO DESP. C/ DESEMBARACO ADUANEIRO		R\$ 29.112,28	R\$ 19.574,61
IMPOSTOS, CONTRIB E TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 955.041,57	R\$ 1.325.942,24
COFINS - MOVIMENTACAO		R\$ 0,01	R\$ 0,02
CSLL A COMPENSAR		R\$ 6.064,98	R\$ 12.404,35
ISS A RECUPERAR		R\$ 144,00	R\$ 379,00
IPI A RECUPERAR		R\$ 281.508,18	R\$ 342.785,93
INSS RETIDO S/ NF		R\$ 6.328,31	R\$ 6.328,31
IRRF RETIDO S/ SERVICOS		R\$ 26.827,29	R\$ 40.444,08
SALDO CREDOR PIS A RECUPERAR		R\$ 4.386,38	R\$ 11.174,35
SALDO CREDOR COFINS A RECUPERAR		R\$ 20.323,27	R\$ 51.652,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20 D5.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 10





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 17  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS RETIDO NA FONTE		R\$ 452,99	R\$ 3.174,85
COFINS RETIDO NA FONTE		R\$ 3.091,09	R\$ 15.653,57
CSLL RETIDO NA FONTE		R\$ 5,00	R\$ 2.302,49
ICMS A RECUPERAR		R\$ 605.910,07	R\$ 839.643,27
OUTROS CREDITOS DE CURTO PRAZO A RECEBER		R\$ 38.992,68	R\$ 38.992,68
OUTROS CREDITOS DE CURTO PRAZO		R\$ 38.992,68	R\$ 38.992,68
ESTOQUES		R\$ 4.076.242,03	R\$ 6.085.545,88
MERCADORIAS P/ VENDA/REVENDA		R\$ 23.735,06	R\$ 23.735,06
MERCADORIA P/ REVENDA		R\$ 23.735,06	R\$ 23.735,06
MATERIAS PRIMAS		R\$ 2.495.813,92	R\$ 3.740.781,79
COMPRA DE MATERIA PRIMA		R\$ 2.450.980,96	R\$ 3.416.272,21
MAT PRIMA ENVIADA P/ INDUSTRIALIZACAO		R\$ 13.184,75	R\$ 58.783,93
IMPORTACAO EM ANDAMENTO		R\$ 29.123,40	R\$ 263.200,84
MERCADORIA ENVIADA PARA TESTE		R\$ 2.524,81	R\$ 2.524,81
ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ 1.556.693,05	R\$ 1.756.693,05
MERCADORIA/BEM DE TERCEIROS P/ CONSERTO		R\$ 1.188.193,05	R\$ 1.388.193,05
MERC. TERCEIROS EMPRESTADA		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
MERCAD. DE TERCEIROS P/ INDUSTRIALIZACAO		R\$ 365.000,00	R\$ 365.000,00
OUTROS ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 569.416,56
MERCADORIA/BEM CEDIDOS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 569.416,56
(-) PROVISAO P/ PERDA NO ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ (5.080,58)
MERCADORIAS SINISTRADAS		R\$ 0,00	R\$ (5.080,58)
REALIZAVEL A LONGO PRAZO-NAO CIRCULANTE		R\$ 404.026,56	R\$ 636.028,91
IMOBILIZADO		R\$ 394.137,86	R\$ 624.396,73
BENS EM OPERACAO		R\$ 758.860,80	R\$ 1.094.787,62
BENFEITORIA EM IMOVEL TERCEIROS		R\$ 85.858,13	R\$ 85.858,13
EQUIPAMENTOS E PLATAFORMAS VEICULARES		R\$ 28.230,00	R\$ 28.230,00
VEICULOS		R\$ 388.943,52	R\$ 388.943,52
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 182.183,64	R\$ 185.639,44
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 25.109,65	R\$ 32.580,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20.D5.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.346.027/0001-80
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTALACOES		R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 19.035,86	R\$ 19.035,86
IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 325.000,00
(-) DEPRECIACAO		R\$ (364.722,94)	R\$ (470.390,89)
(-) DEPREC. BENFEITORIA EM IMOVEL TERCEIROS		R\$ (9.070,34)	R\$ (12.552,32)
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. E PLATAFORMAS VEICU		R\$ (9.338,64)	R\$ (12.200,84)
(-) DEPREC. ACUM. DE VEICULOS		R\$ (236.233,95)	R\$ (308.398,92)
(-) DEPREC. ACUM. DE INSTALACOES		R\$ (7.986,66)	R\$ (10.977,63)
(-) DEPREC. ACUM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (82.385,47)	R\$ (101.142,56)
(-) DEPREC. ACUM. DE INFORMATICA		R\$ (12.248,04)	R\$ (14.747,78)
(-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (7.459,84)	R\$ (10.370,84)
INTANGIVEL		R\$ 830,00	R\$ 830,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 830,00	R\$ 830,00
REGISTRO MARCAS E PATENTES		R\$ 830,00	R\$ 830,00
DIREITOS REALIZAVEIS APOS EXERC SEGUINTE		R\$ 9.058,70	R\$ 9.058,70
APLICACOES FINANCEIRAS A LONGO PRAZO		R\$ 9.058,70	R\$ 9.058,70
APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI		R\$ 9.058,70	R\$ 9.058,70
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONG PR		R\$ 0,00	R\$ 1.743,48
OUTROS CUSTOS E DESPESAS PAGAS ANTECIPAD		R\$ 0,00	R\$ 1.743,48
CUSTAS PROCESSOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.743,48
*** P A S S I V O ***		R\$ 7.655.379,58	R\$ 10.260.760,78
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.412.547,37	R\$ 3.846.803,02
EXIGIVEIS ATE O EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 2.482.668,56	R\$ 3.171.367,62
FORNECEDORES		R\$ 925.975,51	R\$ 845.258,01
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R\$ 2.454,00	R\$ 2.943,56
BET-MAR INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ (74,45)
Risa Springs Amortecedores de Vibração L		R\$ 17.760,00	R\$ 0,00
B2W (AMERICANAS, SHOPTIME, SUBMARINO)		R\$ 189,99	R\$ 189,99
DNI-DANI CONDUTORES ELETRICOS		R\$ 5.580,00	R\$ 1.297,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20.D5.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.346.027/0001-80  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FABEL INNECCO ENG. E COM. DE PROD. ELET.		R\$ 4.311,59	R\$ 21.550,51
ABC PARTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 362,24	R\$ 2.979,00
WEG Equipamentos Eletricos S/A		R\$ 207.714,22	R\$ 0,00
SURJANA TIRTA PRAWITA - ME		R\$ 0,00	R\$ 125,60
BRANCO MOTORES LTDA		R\$ 16.370,64	R\$ 0,00
JL HIDRAULICAS		R\$ 708,20	R\$ 768,20
J.VAZ ACUMULADORES LTDA		R\$ 9.276,60	R\$ 4.227,90
CCA IND E COM MATL ELETRICO LTDA		R\$ 16.526,94	R\$ 3.146,07
ANDREZ E CAMPOS LTDA		R\$ 322,90	R\$ 398,50
SOMOV S/A		R\$ 0,02	R\$ 44.555,85
LDS EQUIP. Fernando Luiz Pires da Silva		R\$ 238,00	R\$ 238,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 134,99
LEANDRO APARECIDO LASTORI - ME - NEKA		R\$ 0,00	R\$ 4.470,00
RECIPAL COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 9.200,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LT		R\$ 200,06	R\$ 200,06
UNA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA ME		R\$ 1.919,55	R\$ 1.969,27
KALUNGA COM IND GRAFICA		R\$ 329,80	R\$ 329,80
ARCELOR MITTAL BRASIL		R\$ 4.272,17	R\$ 4.272,17
CLARO SA		R\$ 0,00	R\$ 189,52
JB LIBARDI TRANSPORTES EIRELI		R\$ 6.990,49	R\$ 0,00
NXTEL TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 11,62	R\$ 19,80
FLAM-OX COMERCIO DE FERRAMENTAS E SOLDAS		R\$ 124,00	R\$ 124,00
PILLOW ESPUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ES		R\$ 1.656,00	R\$ 1.656,00
PIRES DO RIO CIBRACO COM.IND.F.ACO LTDA		R\$ 8.749,44	R\$ 8.749,44
TELEFONICA BRASIL S.A		R\$ 8,18	R\$ 0,00
NOVA FATIMA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 70.116,55	R\$ 58.781,87
MULTICOLOR SUZANO TINTAS LTDA - EPP.		R\$ 178,80	R\$ 178,80
DEFA CONEXOES LTDA		R\$ 7.104,00	R\$ 7.104,00
VALERIA DAVANSO AGUADO EIRELI (DIA)		R\$ 168,00	R\$ 168,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20.D5.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 17  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POLIFILTRO IND.E COM. DE PECAS P AUTOS L		R\$ 672,13	R\$ 1.833,78
AUTOCENTER KURATA LTDA		R\$ 60,00	R\$ 60,00
MERCADOCAR MERCANTIL DE PECAS LTDA		R\$ 419,80	R\$ 1.644,38
Brasif S/A Exportacao Importacao		R\$ 219.458,00	R\$ 342.950,02
NAMBEI IND CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R\$ 21.189,01	R\$ 25.554,42
JOINING COMERCIO ELETRO-ELETRICOS LTDA -		R\$ 34.770,21	R\$ 25.582,06
AUTOMECCONCORDE COM. DE VEICULOS NOVOS		R\$ 25,82	R\$ 25,82
REAL CENTER MATERIAIS E EQUIP. ELETR. LT		R\$ 33,39	R\$ 33,39
Anastacio Saldivar Filho		R\$ 42,00	R\$ 42,00
TAM LINHAS AEREAS SA		R\$ 115,80	R\$ 115,80
CIMAFER COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUCAO		R\$ 1.196,52	R\$ 1.196,52
AMANA STORE EIRELI - ME		R\$ 23,38	R\$ 23,38
SIRIO COMERCIO DE PLATAFORMAS LTDA ME		R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
AUTO POSTO LEONARDI LTDA		R\$ 134,60	R\$ 134,60
SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 183,25	R\$ 183,25
GRUPOSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 46,40	R\$ 46,40
R4 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 0,00	R\$ 2.897,50
DEPOSITO EUCLIDES DA CINHA LTDA ME		R\$ 233,00	R\$ 233,00
BLOCOS SILVA E SILVA LTDA EPP		R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
SUAREZ PLACAS LTDA		R\$ 375,00	R\$ 375,00
CONSTRUDECOR S.A - DICICO / SODIMAC		R\$ 2.357,30	R\$ 2.357,30
MARCENARIA STYLUS LTDA ME		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALE RIO TRANSPORTE ROD. DE CARGAS LTDA		R\$ 159,09	R\$ 159,09
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA		R\$ 0,02	R\$ 0,02
AUTO POSTO REI TUPA LTDA		R\$ 5.000,06	R\$ 5.000,06
SICES CONTROL BRASIL EIRELI		R\$ 19.272,35	R\$ 2.524,81
DISTRIBUIDORA BRAS CUBAS DE AREIA E PEDR		R\$ 1.810,50	R\$ 1.810,50
REGINA CELIA FELIX SOUZA RIOS		R\$ 333,60	R\$ 333,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20.D5.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 17  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIS YUKIO TAKAMI - ME (BLOCOS TAKAMI)		R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 25.764,97	R\$ 21.356,13
PEDREIRA SARGON LTDA		R\$ 756,00	R\$ 756,00
FELCHER GASMOTOR INDUSTRIA E COMERCIO LT		R\$ 90,00	R\$ 90,00
KYATERA INFORMATICA LTDA		R\$ 1.121,60	R\$ 1.001,70
2 S INDUSTRIA METALURGICA EIRELI		R\$ 33.940,28	R\$ 24.231,51
CORINTOS LOGISTICA EM COMERCIO EXTERIOR		R\$ 1.833,15	R\$ 1.833,15
G. G. BENEDITO VARIEDADES		R\$ 478,90	R\$ 478,90
Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolage		R\$ 883,58	R\$ 883,58
VERGALHAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 70,00	R\$ 70,00
LOJAS MINATEL LTDA - DEPOSITO		R\$ 1.394,58	R\$ 1.394,58
GENIVAL LACERDA DA SILVA MOVEIS - ME		R\$ 55,00	R\$ 55,00
PROELIS PRODUTOS ELETRICOS E ISOLANTES L		R\$ 830,70	R\$ 830,70
REAL PERFIL IND E COM LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,01
SUELY E ARMANDO MATERIAL DE CONSTRUCAO L		R\$ 299,99	R\$ 299,99
REAGRO MANUTENCAO DE COLHEDORAS INDUSTRI		R\$ 0,00	R\$ 16.320,00
HUEGLI TECH AG (LTD)		R\$ 54.576,30	R\$ 54.576,30
(-) ANALITICA ANALISES FISICO QUIMICAS MICRO		R\$ (0,01)	R\$ 0,00
YASUI COMERCIO, SERVICOS E INTERMEDIACAO		R\$ 99,00	R\$ 99,00
JLI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRE		R\$ 163,80	R\$ 163,80
PLASTIN INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS		R\$ 14.548,00	R\$ 8.236,44
ALTEC COMERCIO DE ALUMINIO LTDA		R\$ 816,90	R\$ 816,90
MAURICIO MONTE		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
OSMALDO FERRI FILHO		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
MARIO HENRIQUE DOS SANTOS CIDADE		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONIC		R\$ 1.349,10	R\$ 1.349,10
IVEPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 2.021,14	R\$ 2.300,00
Cikala & Zabelos Comercio de Lonas Ferr		R\$ 3.299,80	R\$ 3.299,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20.D5.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 17  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUNICORTE IND.COM.DE LAMINADOS EIRELI		R\$ 0,01	R\$ 0,01
SEBASTIAO DA SILVA MATHIELO09705563730		R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA		R\$ 549,00	R\$ 1.557,00
CORDIAL CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.800,00
Dyv Do Brasil Comer. Mat. GMG Ltda		R\$ 1.037,00	R\$ 0,00
MICHEL PEREIRA RODRIGUES		R\$ 200,00	R\$ 200,00
M & C SERVICOS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
ALPHA CARGO TRANSPORTES LTDA - ME		R\$ 1.000,09	R\$ 1.000,09
TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 1.580,69	R\$ 1.580,69
REI DO BREQ CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI		R\$ 379,90	R\$ 379,90
MACAUBA CASA COR E ACABAMENTO LTDA		R\$ 282,00	R\$ 282,00
Sige Cloud Sistema de Gestao LTDA - ME		R\$ 418,80	R\$ 418,80
JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
NEOALUMINIO IND. COM. DE METAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.433,72
LUBRACO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 789,02
J H F LIMA - ME / LIMA BATERIAS E PNEUS		R\$ 0,00	R\$ 650,00
BETHA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.643,78
BIONICAO LOGIST E TRANSP DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.300,00
TUBOS OLIVEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.495,27
CONEL COMERCIAL DE CONEXOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 95,00
ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ 1.556.693,05	R\$ 2.326.109,61
MERC. TERCEIROS P/ REPARO/CONCERTO		R\$ 1.188.193,05	R\$ 1.388.193,05
MERC. TERCEIROS RECEBIDA COMO EMPRESTIMO		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
MERC. TERCEIROS P/ INDUSTRIALIZACAO		R\$ 365.000,00	R\$ 365.000,00
REMESSA DE MERCADORIA/BEM EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 569.416,56
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 13.128,00	R\$ 12.734,41
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 13.128,00	R\$ 12.734,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20.D5.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.346.027/0001-80  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS A PAGAR		R\$ 9.720,59	R\$ 12.734,41
FERIAS A PAGAR		R\$ 3.407,41	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 14.407,14	R\$ 16.052,08
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHE		R\$ 14.407,14	R\$ 16.052,08
CONTRIBUICAO SINDICAL EMPREGADOS		R\$ 167,38	R\$ 167,38
ISS A RECOLHER		R\$ 4.420,00	R\$ 6.657,47
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.645,58	R\$ 2.486,66
INSS A RECOLHER		R\$ 7.118,96	R\$ 6.496,28
PIS RETIDO - FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 3,17
COFINS RETIDO - FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 14,64
CSLL RETIDO - FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 4,88
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 55,22	R\$ 221,60
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 902.343,67	R\$ 646.648,91
CONTAS A PAGAR		R\$ 902.343,67	R\$ 646.648,91
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 902.343,67	R\$ 646.648,91
EXIGIVEL A LONGO PRAZO - NAO CIRCULANTE		R\$ 3.605.513,98	R\$ 5.698.178,49
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 3.605.513,98	R\$ 5.698.178,49
EMPRESTIMOS DE SOCIOS/COTISTAS/ACIONISTA		R\$ 3.605.513,98	R\$ 5.698.178,49
EMPRESTIMOS DE SOCIO E COLIGADAS		R\$ 55.250,13	R\$ 55.250,13
EMPRESTIMOS DE SOCIO MAURICIO		R\$ 3.550.263,85	R\$ 5.227.928,36
EMPRESTIMO MUTUO - MAURICIO		R\$ 0,00	R\$ 415.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 637.318,23	R\$ 715.779,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO - NACIONAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 137.318,23	R\$ 215.779,27
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS ANUAL		R\$ 137.318,23	R\$ 215.779,27
LUCROS - ACUMULADOS		R\$ 339.560,74	R\$ 492.832,41
(-) PREJUIZOS - ACUMULADOS		R\$ (355.514,18)	R\$ (327.269,48)
RESULTADO DO EXERCICIO 2022		R\$ 0,00	R\$ 50.216,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20.D5.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 10





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 17  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCICIO 2021		R\$ 153.271,67	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20.D5.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 10



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 17

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA
NIRE	35219882818
CNPJ	07.346.027/0001-80
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	SUZANO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/04/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17564

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17564
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20.D5.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35219882818	<b>CNPJ</b> 07.346.027/0001-80
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIÁRIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 17
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20.D5.36	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	03042903869	ROGERIO HORTA POCHINI:03042903869	265895055757665630 2	14/09/2022 a 14/09/2023	Não
PROCURADOR	03042903869	ROGERIO HORTA POCHINI:03042903869	265895055757665630 2	14/09/2022 a 14/09/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.  
92.72.D4.CF.78.20.D5.36-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/05/2023 às 10:15:58

FE.53.43.DE.94.36.E2.56  
5A.60.A0.59.33.1C.BB.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 17  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 240.658,19	R\$ 78.461,04
RECEITAS OPERACIONAL		R\$ 4.081.873,97	R\$ 5.596.276,51
RECEITA LIQUIDA		R\$ 4.059.466,48	R\$ 5.580.525,54
RECEITA BRUTA		R\$ 4.987.744,87	R\$ 7.060.989,85
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.763.035,55	R\$ 6.866.052,98
VENDAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 224.709,32	R\$ 194.936,87
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (928.278,39)	R\$ (1.480.464,31)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (82.664,40)	R\$ (113.193,69)
(-) COFINS SOBRE VENDA		R\$ (380.757,26)	R\$ (521.376,92)
(-) ICMS SOBRE VENDA		R\$ (464.706,73)	R\$ (633.893,70)
(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (212.000,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 22.407,49	R\$ 15.750,97
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 22.407,49	R\$ 15.750,97
JUROS/MULTA RECEBIDOS DE CLIENTES		R\$ 18.089,04	R\$ 6.498,20
RECEITAS DE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 4.224,10	R\$ 9.008,77
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 3,86	R\$ 244,00
RECEITAS NAO OPERACIONA		R\$ 1.506,67	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 1.506,67	R\$ 0,00
RECEITA COM VENDA/BAIXA DE IMOBILIZADO		R\$ 1.506,67	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ (3.842.722,45)	R\$ (5.517.815,47)
(-) CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA		R\$ (2.629.191,05)	R\$ (4.216.333,42)
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (2.573.057,61)	R\$ (4.197.071,97)
(-) CUSTO MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (2.573.057,61)	R\$ (4.194.526,77)
(-) CUSTO DE IMPORTACAO DE MERCADORIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.545,20)
(-) CUSTO DE MERCADORIA EM ELABORACAO		R\$ (56.133,44)	R\$ (19.261,45)
(-) INDUSTRIALIZACAO DE MERCADORIA		R\$ (56.133,44)	R\$ (19.261,45)
(-) DESPESAS		R\$ (1.213.531,40)	R\$ (1.301.482,05)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (301.101,18)	R\$ (337.939,23)
(-) PCMSO/PPRA		R\$ (1.832,40)	R\$ (4.177,92)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) PROVISAO P/ FERIAS		R\$ (18.527,02)	R\$ (23.475,69)
(-) PROVISAO P/ DECIMO TERCEIRO		R\$ (16.105,20)	R\$ (17.524,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20.D5.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.346.027/0001-80  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (146.581,26)	R\$ (161.194,53)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.736,21)	R\$ (4.802,60)
(-) INSS S/ FOLHA		R\$ (58.347,41)	R\$ (19.815,98)
(-) FGTS		R\$ (18.536,55)	R\$ (28.151,55)
(-) ABONO, PREMIO E GRATIFICACOES		R\$ (1.720,03)	R\$ (1.811,74)
(-) INSS OUTRAS ENTIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (40.462,69)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ (21.634,09)	R\$ (19.999,77)
(-) DESP. BANCO DE HORAS		R\$ (0,00)	R\$ (735,40)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.243,29)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (201.265,38)	R\$ (295.888,49)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (1.220,00)	R\$ (1.392,19)
(-) DESPESA C/ TRANSPORTE		R\$ (57.021,57)	R\$ (94.505,99)
(-) DESPESA DE LOCACAO		R\$ (2.738,57)	R\$ (54.779,80)
(-) DESPESA C/ INFORMATICA		R\$ (9.958,10)	R\$ (9.288,76)
(-) DESPESA C/ GRAFICA		R\$ (0,00)	R\$ (651,80)
(-) DESPESA C/ MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.326,02)	R\$ (3.278,97)
(-) DESPESA C/ COPA E COZINHA		R\$ (3.618,93)	R\$ (5.104,68)
(-) MATERIAL DE SEGURANCA INDIVIDUAL		R\$ (1.493,83)	R\$ (1.175,95)
(-) DESP. PRODUTOS/UTENSILIOS DE USO/CONSUMO		R\$ (31.752,86)	R\$ (37.667,24)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (59.355,67)	R\$ (67.428,30)
(-) UNIFORMES / CAPAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.038,28)
(-) FERRAMENTAS DE PEQUENO PORTE		R\$ (8.030,58)	R\$ (4.634,91)
(-) SERV ASSIST TECNICA S/ VENDA DE GERADOR		R\$ (8.680,00)	R\$ (11.941,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS		R\$ (310.618,19)	R\$ (270.502,05)
(-) DESP. C/ ANUNCIOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (35.740,88)	R\$ (910,12)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (57.446,05)	R\$ (95.668,98)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ (4.291,24)	R\$ (4.403,59)
(-) DESPESA C/ INTERNET		R\$ (2.500,00)	R\$ (3.033,82)
(-) DESPESA C/ MATERIAL DE CONSTRUCAO		R\$ (13.815,13)	R\$ (2.297,27)
(-) DESPESA C/ PEDAGIO		R\$ (7.832,15)	R\$ (10.951,13)
(-) DESPESA C/ TAXI / TRANSP. POR APP		R\$ (502,07)	R\$ (134,44)
(-) DESPESA C/ VEICULOS E ACESSORIOS		R\$ (16.215,12)	R\$ (29.698,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20.D5.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 17  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA C/ ESTACIONAMENTO		R\$ (178,50)	R\$ (515,20)
(-) DESPESAS C/ CORREIO		R\$ (593,71)	R\$ (486,05)
(-) DESPESAS C/ MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (1.436,76)	R\$ (83,90)
(-) DESPESAS C/ REFEICAO		R\$ (55.911,57)	R\$ (76.105,80)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (739,83)	R\$ (5.510,84)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (10.554,48)	R\$ (4.622,70)
(-) DESPESA COM TELEFONIA		R\$ (12.258,95)	R\$ (10.067,16)
(-) MULTA DE VEICULOS		R\$ (4.085,73)	R\$ (4.870,49)
(-) SEGUROS		R\$ (12.650,72)	R\$ (10.919,35)
(-) DESPESAS COM VIAGEM E ESTADIAS		R\$ (4.137,91)	R\$ (6.343,24)
(-) DESP PERDA ESTIM CREDIT LIQUID DUVIDOSA		R\$ (65.380,00)	R\$ (351,60)
(-) DESPESA CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA		R\$ (0,00)	R\$ (415,29)
(-) DESP. C/ LICITACOES E INTERMEDIACOES		R\$ (3.582,39)	R\$ (3.112,92)
(-) DESPESAS LEGAIS, FINANCEIRAS E DEPRECIAC		R\$ (94.314,23)	R\$ (108.147,02)
(-) DESP. DEPRECIACAO DE INFORMATICA		R\$ (2.884,49)	R\$ (2.499,74)
(-) DESP. DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.551,11)	R\$ (2.911,00)
(-) DESP. DEPRECIACAO DE VEICULOS		R\$ (75.064,38)	R\$ (72.164,97)
(-) DESP. DEPREC. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (9.918,58)	R\$ (18.757,09)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (2.856,45)	R\$ (3.460,25)
(-) MULTA E JUROS DE MORA		R\$ (919,86)	R\$ (25,73)
DEPRECIACAO - CREDITO PIS E COFINS N CUM		R\$ 8.909,48	R\$ 1.006,91
(-) DESP. DEPREC. BENFEIT. IMOVEL TERCEIROS		R\$ (3.249,42)	R\$ (3.481,98)
(-) DESP. DEPREC. EQUIP. E PLATAFORMAS VEICU		R\$ (2.862,20)	R\$ (2.862,20)
(-) DESP. DEPREC. DE INSTALACOES		R\$ (2.917,22)	R\$ (2.990,97)
(-) DEPEAS TRIBUTARIAS		R\$ (237.157,03)	R\$ (283.073,87)
(-) CREA		R\$ (5.511,92)	R\$ (7.480,78)
(-) IRPJ		R\$ (32.279,11)	R\$ (9.885,65)
(-) ISS		R\$ (8.460,37)	R\$ (7.797,47)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO		R\$ (12.228,89)	R\$ (14.313,88)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R\$ (697,60)	R\$ (12.512,97)
(-) ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (177.979,14)	R\$ (231.083,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20.D5.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.346.027/0001-80  
Número de Ordem do Livro: 17  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (69.075,39)	R\$ (5.931,39)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ (18.351,17)	R\$ (5.931,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.EB.FF.12.39.8F.CE.99.B8.F7.AE.44.92.72.D4.CF.78.20.D5.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4





# Genset Solutions LTDA



GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO- GERADORES LTDA		
CNPJ: 07.346.027/0001-80		
Sigla	Descrição	31/12/2022
AC	Ativo Circulante	R\$ 9.624.731,87
RLP	Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$ 636.028,91
AT	Ativo Total	R\$ 10.260.760,78
PC	Passivo Circulante	R\$ 3.846.803,02
ELP	Exigível a Longo Prazo	R\$ 5.698.178,49
Índices Financeiro	Cálculo	RESULTADO 2022
Liquidez Corrente	$LC = AC / PC$	2,50
Liquidez Geral	$LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$	1,07
Solvência Geral	$SG = AT / (PC+ELP)$	1,07

Suzano, 19 de abril de 2024.

Genset Solutions  
Maurício Monte  
Sócio Administrador  
RG 25.511.995-1 SSP/SP  
CPF 154.263.718-06

07.346.027/0001-80  
GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. EXP.  
DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Rua Giovanni Batista Raffo, nº 120 - Galpão B  
Chác. Estância Paulista - CEP: 08653-005  
SUZANO - SP

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP  
Fone: (11) 3535-5198  
CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119  
E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2024/018446

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....	ROGERIO HORTA POCHINI
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP144291/O-5
CATEGORIA .....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....	030.429.038-69

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 05/02/2024 às 09:21:51

Válido até: 05/05/2024

Código de Controle: 1948.9552.6228.3451

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

## ATESTADO DE CAPACIDADE T CNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENSET SOLUTIONS IND.COM.IMP.EXP.DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ n  07.346.027/0001-80, com sede social e administrativa na Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galp o B – Ch cara Est ncia Paulista – Suzano – CEP 08653-005 – SP, executou com efici ncia os servi os para o INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARAN  CNPJ 77.964.393/0001-88 Inscri o Estadual: 100.08345-01 R. Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC, Curitiba-PR E-mail - tecpar@tecpar.br - 81350-010, conforme abaixo descrito:

- Fornecimento de 01 Grupo Moto Gerador (GMG) a diesel (carenado silenciado) - 500/455 KVA (Standby/Prime) - Frequ ncia 60 HZ - Fator de pot ncia 0,8, trif sico, Tens o de sa da 440/380/220V, Disjuntor de prote o, dotado de painel de comando e controlador autom tico microprocessado para atendimento. Com realiza o de Startup do equipamento e testes de funcionamento. Motor Diesel, Alternador s ncrono, trif sico, Brushless (sem escovas); Base Met lica (Chassis), Carenagem, Painel de Comando e Controle Autom tica Microprocessado, Quadro de Transfer ncia Autom tica, Acess rios do Grupo Gerador – QTA. Marca Genset Solutions Modelo GS500D6. Garantia: 12 meses.

Ordem Compra: 7188 - PE: 035/2022 - Lote: I - Empenho: 1573. Valor R\$ 358.000,00  
Conforme nota fiscal N  000.000.513

Atestamos ainda que os servi os foram prestados em conformidade com o estabelecido no instrumento contratual, e termo de refer ncia edital, atendendo  s nossas necessidades em condi es t cnicas e comerciais satisfat rias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho t cnico e operacional

Curitiba, 09 de janeiro de 2023

---

Rafael Corteze – T cnico em Eletromec nica  
Gerente – Administra o de Campi – Instituto de Tecnologia do Paran  -TECPAR  
Fiscal da Ordem de Compra

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENSET SOLUTIONS IND.COM.IMP.EXP.DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.346.027/0001-80, com sede social e administrativa na Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista – Suzano – CEP 08653-005 – SP, devidamente registrada no CREA/SP sob o n 20.36678, firmou CONTRATO nº B.16/202– Pregão Eletrônico nº 046/2021 conforme nota fiscal Nº 000.000.440 SÉRIE: 1, ART Nº : 28027230211554926 engenheiro mecânico e ART 28027230211598769 engenheiro elétrico (Confea-CREA SP ),tendo por objeto FORNECIMENTO de equipamento com instalação de - 01 unidade de GRUPO MOTO GERADOR DE POTENCIA 300 KVA, nominal com fornecimento de tensão de 220V trifásico com QTA (quadro de transferência automática) para fornecimento de energia elétrica backup para o Data Center do Instituto de Computação. MODELO GS300D6 serie 000222 MARCA GENSET SOLUTIONS - Alternador WEG – Modelo: AG10-250SI20AI Motor FPT NEF67TE8W – Para a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP sito a Rua Av. Érico Veríssimo, 1251 - Campus - Cidade Universitária - Zeferino Vaz - Distrito de Barão Geraldo CEP 13.083-851 Campinas – SP, CNPJ 49.607.336 /0001-06 - Campus da UNICAMP -SP - LOCAL DE ENTREGA Edifício - IC-3 –Rua Saturnino de Brito Nº 573 – Edifício – Instituto de Computação-3 – Universitária Zeferino Vaz CEP 13.083-851

Atestamos que os serviços foram prestados em conformidade com o estabelecido no instrumento contratual, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho técnico e operacional.

Período de Execução: 21/09/2021 a 18/11/2021

Valor Total R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Campinas, 20 de maio de 2022

Assinado eletronicamente - 20/05/22 11:43

CPF: 149.901.418-06

Giovana Regina Nascimento Emiliano

Giovana Regina Nascimento Emiliano  
Núcleo de Gestão de Projetos - Compras

Assinado eletronicamente - 20/05/22 16:32

CPF: 188.098.618-33

André Luís Affonso

André Luís Affonso

Supervisor de Apoio Operacional no Instituto de Computação da Unicamp

CREA: 5061639721

Trilha de Auditoria referente ao documento:

Atestado de Capacidade Genset Solitions\_Contrato nº B.16-2021.pdf

Sistema: Neo\_Finaliza\_Assinatura Módulo: Relatório Emitido por: Master em: 20/05/2022 às 16:32

<b>Título</b>	Atestado de Capacidade Técnica - Atestado de Capacidade Genset Solitions_Contrato nº B.16-2021.pdf
<b>Nome do Arquivo</b>	Atestado de Capacidade Genset Solitions_Contrato nº B.16-2021.pdf
<b>ID do Documento</b>	E36658F26EAD4543D94675A110D2A8F9
<b>Status</b>	Assinado



### Assinaturas

**Giovana Regina Nascimento Emiliano**

Assinou como Parte

**André Luís Affonso**

Assinou como Parte

### Histórico do Documento

Assinatura do Documento	20/05/2022 16:32:35	Documento Atestado de Capacidade Genset Solitions_Contrato nº B.16-2021.pdf assinado por André Luís Affonso em 20/05/2022 16:32:35. Tamanho do Arquivo: 154 KB. E-mail do usuário: affonso@ic.unicamp.br. Tipo de Assinatura solicitada: Eletrônica Responsáveis indicados: André Luís Affonso, Giovana Regina Nascimento Emiliano.  Dados assinatura externa: CPF/CNPJ: 188.098.618-33 Nome do Assinante: André Luís Affonso Data de Nascimento: 15/05/1974
Assinatura do Documento	20/05/2022 11:43:39	Documento Atestado de Capacidade Genset Solitions_Contrato nº B.16-2021.pdf assinado por Giovana Regina Nascimento Emiliano em 20/05/2022 11:43:38. Tamanho do Arquivo: 152 KB. E-mail do usuário: giovana@funcamp.unicamp.br. Tipo de Assinatura solicitada: Eletrônica Responsáveis indicados: André Luís Affonso, Giovana Regina Nascimento Emiliano.
Envio de E-mail	20/05/2022 10:25:55	E-mail enviado para: giovana@funcamp.unicamp.br  Documento(s) pendente(s) de Assinatura

**Identificador do documento original:** E36658F26EAD4543D94675A110D2A8F9

Esta trilha de Auditoria é exclusiva e deve ser considerada parte do documento enviado para assinatura em 20/05/2022 10:25:55 por Lucas Abreu. Acesse o site <https://www.funcamp.unicamp.br/digitalsign/documento/verificacao> para verificar a autenticidade do documento.

Página: 1



Trilha de Auditoria referente ao documento:  
Atestado de Capacidade Genset Solitions\_Contrato nº B.16-2021.pdf

Sistema: Neo\_Finaliza\_Assinatura Módulo: Relatório Emitido por: Master em 20/05/2022 às 16:32

<b>Título</b>	Atestado de Capacidade Técnica - Atestado de Capacidade Genset Solitions_Contrato nº B.16-2021.pdf	
<b>Nome do Arquivo</b>	Atestado de Capacidade Genset Solitions_Contrato nº B.16-2021.pdf	
<b>ID do Documento</b>	E36658F26EAD4543D94675A110D2A8F9	
<b>Status</b>	Assinado	
<b>Envio de E-mail</b>	20/05/2022 10:25:55	E-mail enviado para: affonso@ic.unicamp.br



Documento enviado para Assinatura 20/05/2022 10:25:55

Assunto: Documento "Atestado de Capacidade Genset Solitions\_Contrato nº B.16-2021.pdf" pendente de Assinatura

Documento: Atestado de Capacidade Genset Solitions\_Contrato nº B.16-2021.pdf.

Criado por Lucas Abreu em 20/05/2022 10:25:55.

Tamanho do Arquivo: 379 KB.

E-mail do usuário: lucas.abreu@funcamp.unicamp.br.

Tipo de Assinatura solicitada: Eletrônica.

Responsáveis indicados: Giovana Regina Nascimento Emiliano, André Luís Affonso.

**Identificador do documento original:** E36658F26EAD4543D94675A110D2A8F9

Página: 2

Esta trilha de Auditoria é exclusiva e deve ser considerada parte do documento enviado para assinatura em 20/05/2022 10:25:55 por Lucas Abreu. Acesse o site <https://www.funcamp.unicamp.br/digitalsign/documento/verificacao> para verificar a autenticidade do documento.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional SIDNEI MARTINET CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR referente .... à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

Profissional: **SIDNEI MARTINET CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR**.....

Registro: **2007139055** RNP: **2007355523**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** .....

ART Nº 2020190253062 - de 07/11/2019 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: 22/10/2020 por: **CONCLUSAO**.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**.....

Contratante: **CASA DA MOEDA DO BRASIL**.....

Endereço: **RUA RENE BITTENCOURT 371 2 ANDAR - SANTA CRUZ**.....  
**RIO DE JANEIRO RJ**.....

Finalidade: **OUTRO**.....

Proprietário: **CASA DA MOEDA DO BRASIL**.....

Atividade Técnica: .....

(1): **CONDUCAO DE EQUIPE DE INSTALACAO**.....

Especificação da Atividade: .....

(1): **TESTE**.....

Complemento: .....

(1): **GERADOR** .....

Informação Complementar: .....

**INSTALAÇÃO DE GRUPO MOTO-GERADOR DE 750KVA FABRICADO NA GENSET SOLUTIONS ..**  
**LTDA NA CIDADE DE SUZANO/SP E INSTALADO NA CASA DA MOEDA NO RIO DE .....**  
**JANEIRO. CONFORME CONTRATO ENTRE A EMPRESA GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, ..**  
**COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES E A CASA DA ...**  
**MOEDA. LTDA** .....

Nº do contrato: **0037/2018**.....

Quantificação: **750,00 KVA**.....

Data de Celebração: **02/05/2018**.....

Data de Início: **02/05/2018**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO 3 mes(es)**.....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: **2**.....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 300.000,00**.....

Endereço: **RUA RENE BITTENCOURT 371 - SANTA CRUZ**.....  
**RIO DE JANEIRO RJ**.....

(CONTINUA)





(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 21440/2021)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a ..... responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. ....

**Certidão de Acervo Técnico nº 21440/2021**

**Emitida às: 01/03/2021 15:54 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.6866313145209548**

**Rio de Janeiro, 1 de Março de 2021**

**ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI**  
**Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584**  
**(POR DELEGAÇÃO)**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://doctflow.crea-rj.org.br/doctflow/digital/SignChecker.jsf>. Utilize o código: 0IDE-5QSI-VSNUJ-LMWWS



## Atestado de Capacidade Técnica e Comercial

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.346.027/0001-80, sediada na Rua Giovani Batista Raffo, nº 120, Galpão B, Chácara Estância paulista – Suzano/SP – CEP: 21.020-170, executou com eficiência os serviços na **CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**, estabelecimento fabril na rua René Bittencourt, nº 371, Distrito Industrial de Santa Cruz - Rio de Janeiro – RJ, conforme abaixo descritos:

**Objeto:** Prestação de Serviços Comuns de Engenharia para o fornecimento de um Grupo Moto Gerador (GMG) a diesel de 750kVA → 380/220V – 60Hz para o sistema de Geração de Emergência da Casa da Moeda do Brasil (CMB).

Processo licitatório nº: 2261/2016

Processo de acompanhamento nº 0539/2018

Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico mº 0084/2017

Contrato nº 0037/2018

Período de instalação: 02/05/2018 a 02/08/2018

Vigência do contrato: 09 (nove) meses, de 13/03/2018 a 13/12/2018

Valor do contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

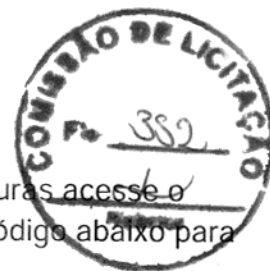
Responsável técnico: Engenheiro Eletricista Sidnei Martinet Cardoso de Oliveira Junior  
CREA RNP 200735552-3

Atestamos ainda que os serviços foram prestados em conformidade com o estabelecido no instrumento contratual, atendendo às nossas necessidades em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho técnico e operacional.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021.

Assinado de forma digital por  
WAGNER FERNANDO BUENO  
COELHO:02297119798  
Dados: 2021.02.19 09:58:37 -03'00'

Wagner Fernando Bueno Coelho  
Departamento de Contratações – DEGEC  
Superintendente



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0IDE-5QSL-VSNJ-LMWS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2021 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 02/03/2021 09:24:36



# Genset Solutions LTDA



## DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG**

Processo Administrativo N° **0101.07413.2024**

*Critério de Julgamento: Menor preço por item*

*Modo de Disputa: Aberto e Fechado*

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM GERADOR INCLUSO INSTALAÇÃO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Empresa Genset Solutions Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Grupos Moto Geradores Ltda, inscrita no CNPJ N°: 07.346.027/0001-80, Inscrição Estadual N° 672.194.720-119, sediada na Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista-Suzano – SP – CEP: 08653-005 - Telefone: (11) 3535 5198 - (19) 3287 5187 – 9 7412 3383, por intermédio de seu representante legal Senhor Mauricio Monte, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25 511 995-1 SSP, inscrito no CPF sob nº CPF 154.263.718-06, por seu representante legal abaixo assinado;

**DECLARA, sob a participação no Pregão Eletrônico N° PE-008/2024-CPC/PMVG, diante as penalidades da Lei:**

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei
- III. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados
- IV. no tocante a licitações e contratos:
  - a. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



- f. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
  
- v. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Suzano, 19 de abril de 2024.

**Genset Solutions**  
**Mauricio Monte**  
**Sócio Administrador**  
RG 25.511.995-1 SSP/SP  
CPF 154.263.718-06

**07.346.027/0001-80**  
GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. EXP.  
DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Rua Giovanni Batista Raffo, nº 120 - Galpão B  
Chác. Estância Paulista - CEP: 08653-005  
**SUZANO - SP**



# Genset Solutions LTDA



## DECLARAÇÃO RENÚNCIA DE VISTORIA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG**

Processo Administrativo N° **0101.07413.2024**

*Critério de Julgamento: Menor preço por item*

*Modo de Disputa: Aberto e Fechado*

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM GERADOR INCLUSO INSTALAÇÃO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Empresa Genset Solutions Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Grupos Moto Geradores Ltda, inscrita no CNPJ N°: 07.346.027/0001-80, Inscrição Estadual N° 672.194.720-119, sediada na Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista-Suzano – SP – CEP: 08653-005 - Telefone: (11) 3535 5198 - (19) 3287 5187 – 9 7412 3383, por intermédio de seu representante legal Senhor Mauricio Monte, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25 511 995-1 SSP, inscrito no CPF sob nº CPF 154.263.718-06, por seu representante legal abaixo assinado; para fins do presente processo licitatório, **declara**, para os devidos fins, não ter realizado a visita técnica e que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Suzano, 19 de abril de 2024.

**Genset Solutions**  
**Mauricio Monte**  
**Sócio Administrador**  
**RG 25.511.995-1 SSP/SP**  
**CPF 154.263.718-06**

**07.346.027/0001-80**  
GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. EXP.  
DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Rua Giovanni Batista Raffo, nº 120 - Galpão B  
Chác. Estância Paulista - CEP: 08653-005  
**SUZANO - SP**

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP  
Fone: (11) 3535-5198  
CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119  
E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



## DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG**

Processo Administrativo N° **0101.07413.2024**

*Critério de Julgamento: Menor preço por item*

*Modo de Disputa: Aberto e Fechado*

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM GERADOR INCLUSO INSTALAÇÃO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Empresa Genset Solutions Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Grupos Moto Geradores Ltda, inscrita no CNPJ N°: 07.346.027/0001-80, Inscrição Estadual N° 672.194.720-119, sediada na Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista-Suzano – SP – CEP: 08653-005 - Telefone: (11) 3535 5198 - (19) 3287 5187 – 9 7412 3383, por intermédio de seu representante legal Senhor Mauricio Monte, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25 511 995-1 SSP, inscrito no CPF sob nº CPF 154.263.718-06, por seu representante legal abaixo assinado; para fins do presente processo licitatório, **declaramos** que:

**Se classifica como outras empresas.**

**Não se enquadra como ME/EPP**

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com





# Genset Solutions LTDA



Suzano, 19 de abril de 2024.

**Genset Solutions**  
**Mauricio Monte**  
**Sócio Administrador**  
**RG 25.511.995-1 SSP/SP**  
**CPF 154.263.718-06**

**07.346.027/0001-80**  
GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. EXP.  
DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Rua Giovanni Batista Raffo, nº 120 - Galpão B  
Chác. Estância Paulista - CEP: 08653-005  
**SUZANO - SP**



# Genset Solutions LTDA



## ANEXO IV –

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG**

Processo Administrativo N° **0101.07413.2024**

*Critério de Julgamento: Menor preço por item*

*Modo de Disputa: Aberto e Fechado*

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM GERADOR INCLUSO INSTALAÇÃO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Empresa Genset Solutions Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Grupos Moto Geradores Ltda, inscrita no CNPJ N°: 07.346.027/0001-80, Inscrição Estadual N° 672.194.720-119, sediada na Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista-Suzano – SP – CEP: 08653-005 - Telefone: (11) 3535 5198 - (19) 3287 5187 – 9 7412 3383, por intermédio de seu representante legal Senhor Mauricio Monte, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 25 511 995-1 SSP, inscrito no CPF sob n° CPF 154.263.718-06,

**DECLARA, sob as penas da Lei**, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n° **PE-008/2024-CPC/PMVG** – Processo N° **0101.07413.2024**, instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**, que a empresa:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
5. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Suzano, 19 de abril de 2024.

---

**Genset Solutions**  
**Mauricio Monte**  
Sócio Administrador  
RG 25.511.995-1 SSP/SP  
CPF 154.263.718-06

07.346.027/0001-80  
GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. EXP.  
DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Rua Giovanni Batista Raffo, nº 120 - Galpão B  
Chác. Estância Paulista - CEP: 08653-005  
SUZANO - SP



# Genset Solutions LTDA



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG**

Processo Administrativo N° **0101.07413.2024**

*Critério de Julgamento: Menor preço por item*

*Modo de Disputa: Aberto e Fechado*

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM GERADOR INCLUSO INSTALAÇÃO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Empresa Genset Solutions Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Grupos Moto Geradores Ltda, inscrita no CNPJ N°: 07.346.027/0001-80, Inscrição Estadual N° 672.194.720-119, sediada na Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista-Suzano – SP – CEP: 08653-005 - Telefone: (11) 3535 5198 - (19) 3287 5187 – 9 7412 3383, por intermédio de seu representante legal Senhor Mauricio Monte, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 25 511 995-1 SSP, inscrito no CPF sob n° CPF 154.263.718-06, por seu representante legal abaixo assinado;

**DECLARA, sob a participação no Pregão Eletrônico N° PE-008/2024-CPC/PMVG, diante as penalidades da Lei:**

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- f) Que tem o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 8.666/93.

Suzano, 19 de abril de 2024.

**Genset Solutions**  
**Mauricio Monte**  
**Sócio Administrador**  
**RG 25.511.995-1 SSP/SP**  
**CPF 154.263.718-06**

**07.346.027/0001-80**  
GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. EXP.  
DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Rua Giovanni Batista Raffo, nº 120 - Galpão B  
Chác. Estância Paulista - CEP: 08653-005  
**SUZANO - SP**

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG**

Processo Administrativo N° **0101.07413.2024**

*Critério de Julgamento: Menor preço por item*

*Modo de Disputa: Aberto e Fechado*

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM GERADOR INCLUSO INSTALAÇÃO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Empresa Genset Solutions Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Grupos Moto Geradores Ltda, inscrita no CNPJ N°: 07.346.027/0001-80, Inscrição Estadual N° 672.194.720-119, sediada na Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista-Suzano – SP – CEP: 08653-005 -Telefone: (11) 3535 5198 - (19) 3287 5187 – 9 7412 3383, por intermédio de seu representante legal Senhor Mauricio Monte, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25 511 995-1 SSP, inscrito no CPF sob nº CPF 154.263.718-06, por seu representante legal abaixo assinado; **Declaramos** para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG** Processo Administrativo N° **0101.07413.2024** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



Suzano, 19 de abril de 2024.

---

**Genset Solutions**  
**Mauricio Monte**  
**Sócio Administrador**  
**RG 25.511.995-1 SSP/SP**  
**CPF 154.263.718-06**

**07.346.027/0001-80**  
GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. EXP.  
DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Rua Giovanni Batista Raffo, nº 120 - Galpão B  
Chác. Estância Paulista - CEP: 08653-005  
**SUZANO - SP**

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP  
Fone: (11) 3535-5198  
CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119  
E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG**

Processo Administrativo N° **0101.07413.2024**

*Critério de Julgamento: Menor preço por item*

*Modo de Disputa: Aberto e Fechado*

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM GERADOR INCLUSO INSTALAÇÃO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Empresa Genset Solutions Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Grupos Moto Geradores Ltda, inscrita no CNPJ Nº: 07.346.027/0001-80, Inscrição Estadual Nº 672.194.720-119, sediada na Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista-Suzano – SP – CEP: 08653-005 -Telefone: (11) 3535 5198 - (19) 3287 5187 – 9 7412 3383, por intermédio de seu representante legal Senhor Mauricio Monte, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25 511 995-1 SSP, inscrito no CPF sob nº CPF 154.263.718-06, por seu representante legal abaixo assinado; **Declaramos** para todos os fins de direito, , na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG** Processo Administrativo N° **0101.07413.2024**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA , que:**

- I. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com





# Genset Solutions LTDA



- II. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- IV. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG** Processo Administrativo N° **0101.07413.2024**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Suzano, 19 de abril de 2024.

**Genset Solutions**  
**Mauricio Monte**  
**Sócio Administrador**  
**RG 25.511.995-1 SSP/SP**  
**CPF 154.263.718-06**

**07.346.027/0001-80**  
GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. EXP.  
DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Rua Giovanni Batista Raffo, nº 120 - Galpão B  
Chác. Estância Paulista - CEP: 08653-005  
**SUZANO - SP**

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP  
Fone: (11) 3535-5198  
CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119  
E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG**

Processo Administrativo N° **0101.07413.2024**

*Critério de Julgamento: Menor preço por item*

*Modo de Disputa: Aberto e Fechado*

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM GERADOR INCLUSO INSTALAÇÃO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Empresa Genset Solutions Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Grupos Moto Geradores Ltda, inscrita no CNPJ N°: 07.346.027/0001-80, Inscrição Estadual N° 672.194.720-119, sediada na Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista-Suzano – SP – CEP: 08653-005 -Telefone: (11) 3535 5198 - (19) 3287 5187 – 9 7412 3383, por intermédio de seu representante legal Senhor Mauricio Monte, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25 511 995-1 SSP, inscrito no CPF sob nº CPF 154.263.718-06, por seu representante legal abaixo assinado; para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA** que impossibilite a participação no Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG** Processo Administrativo N° **0101.07413.2024**,

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



Suzano, 19 de abril de 2024.

**Genset Solutions**  
**Mauricio Monte**  
**Sócio Administrador**  
**RG 25.511.995-1 SSP/SP**  
**CPF 154.263.718-06**

**07.346.027/0001-80**  
GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. EXP.  
DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Rua Giovanni Batista Raffo, nº 120 - Galpão B  
Chác. Estância Paulista - CEP: 08653-005  
**SUZANO - SP**



# Genset Solutions LTDA



## DECLARAÇÃO RERENTE A ANVISA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG**

Processo Administrativo N° **0101.07413.2024**

*Critério de Julgamento: Menor preço por item*

*Modo de Disputa: Aberto e Fechado*

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM GERADOR INCLUSO INSTALAÇÃO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Mauricio Monte, portador Carteira de Identidade R.G. nº 25.511.995-1 SSP/SP e do CPF nº 154.263.718-06, como responsável legal, devidamente constituído da empresa Genset Solutions Ind. com Imp. Exp. de Grupos Moto Geradores Ltda, com sede na Rua Giovanni Baptista Raffo, nº 120 – Galpão B - Bairro Chácara Estância Paulista, Cidade de Suzano – SP, inscrita no CNPJ nº 07.346.027/0001-80, doravante denominado [licitante], **declara, sob as penas da lei.**

A GENSET SOLUTIONS IND. COM IMP. EXP. DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA é **isenta do Certificado de Registro do Produto/MS**, junto ao Ministério da Saúde.

Grupos Geradores de Energia Elétrica, são considerados equipamentos de infraestrutura e não produtos para saúde de acordo com a definição da RDC nº 185/2001, portanto, não é passível de regularização junto a ANVISA.

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



# Genset Solutions LTDA



Suzano, 19 de abril de 2024.

---

**Genset Solutions**  
**Maurício Monte**  
Sócio Administrador  
RG 25.511.995-1 SSP/SP  
CPF 154.263.718-06

**07.346.027/0001-80**  
GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. EXP.  
DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Rua Giovanni Batista Raffo, nº 120 - Galpão B  
Chác. Estância Paulista - CEP: 08653-005  
**SUZANO - SP**

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP  
Fone: (11) 3535-5198  
CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119  
E-mail: genset\_solutions@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES



Eu, **ROGÉRIO HORTA POCHINI**, CPF 030.429.038-69, inscrito no CRC-SP pelo registro 1SP144291/O-5, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues referente à:

- Cálculo de Índices Financeiros que demonstram a situação da empresa GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ 07.346.027/0001-80 conforme Balanço Patrimonial.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

São Paulo, 11 de abril de 2024

**Rogério Horta Pochini**  
CPF: 030.429.038-69  
CRC - 1 SP 144291/O-5



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, **ROGÉRIO HORTA POCHINI**, CPF 030.429.038-69, inscrito no CRC-SP pelo registro 1SP144291/O-5, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues referente à:

- Cálculo de Índices Financeiros que demonstram a situação da empresa GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ 07.346.027/0001-80 conforme Balanço Patrimonial.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

São Paulo, 08 de abril de 2024

**Rogério Horta Pochini**  
CPF: 030.429.038-69  
CRC - 1 SP 144291/O-5



# Genset Solutions LTDA



## ANEXO – ÍNDICES

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Edital de Pregão Eletrônico **PE-008/2024-CPC/PMVG**

Processo Administrativo N° **0101.07413.2024**

*Critério de Julgamento: Menor preço por item*

*Modo de Disputa: Aberto e Fechado*

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM GERADOR INCLUSO INSTALAÇÃO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Empresa Genset Solutions Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Grupos Moto Geradores Ltda, inscrita no CNPJ N°: 07.346.027/0001-80, Inscrição Estadual N° 672.194.720-119, sediada na Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista-Suzano – SP – CEP: 08653-005 -Telefone: (11) 3535 5198 - (19) 3287 5187 – 9 7412 3383, por intermédio de seu representante legal Senhor Mauricio Monte, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25 511 995-1 SSP, inscrito no CPF sob nº CPF 154.263.718-06, por seu representante legal abaixo assinado, para os devidos fins legais, encaminha seus índices

Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com





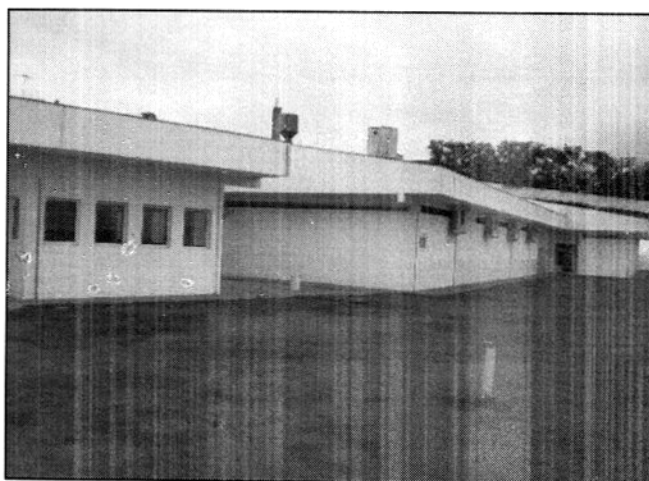
Genset Solutions LTDA



## RELATÓRIO TOPOGRÁFICO

---

### 1. ENTRADA



### 2. GALPÃO E PÁTIO



*Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP*

*Fone: (11) 3535-5198*

*CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119*

*E-mail: genset\_solutions@hotmail.com*

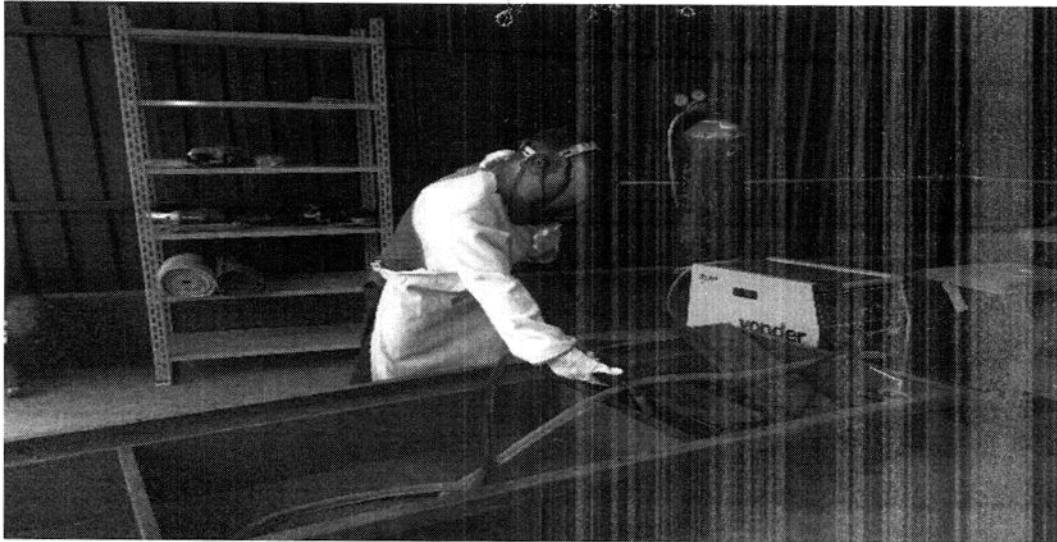


Genset Solutions LTDA



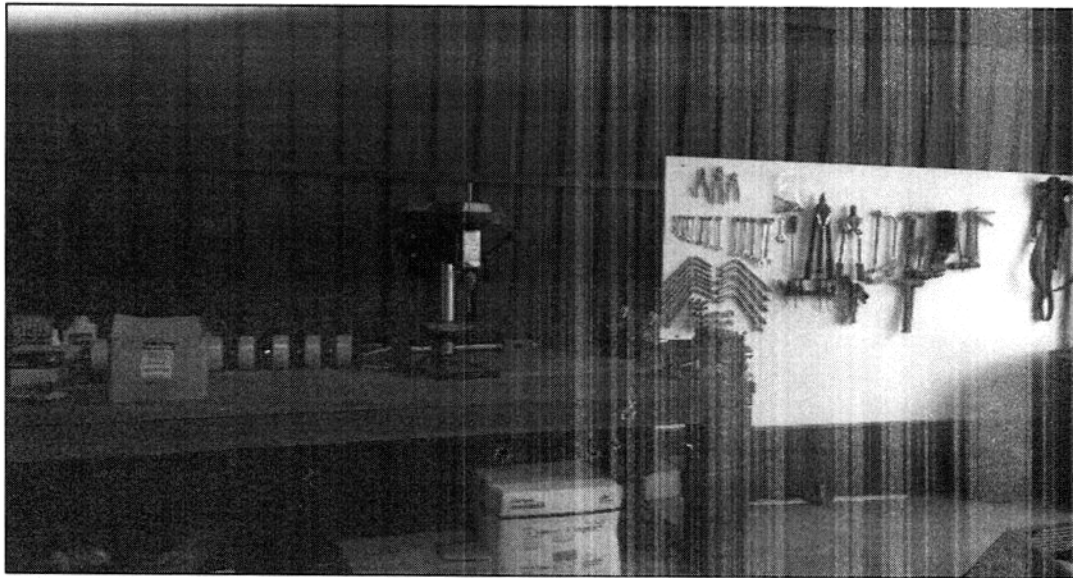
---

3. SOLDAGEM



---

4. BANCA DE MONTAGEM E FERRAMENTARIA



*Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP*

*Fone: (11) 3535-5198*

*CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119*

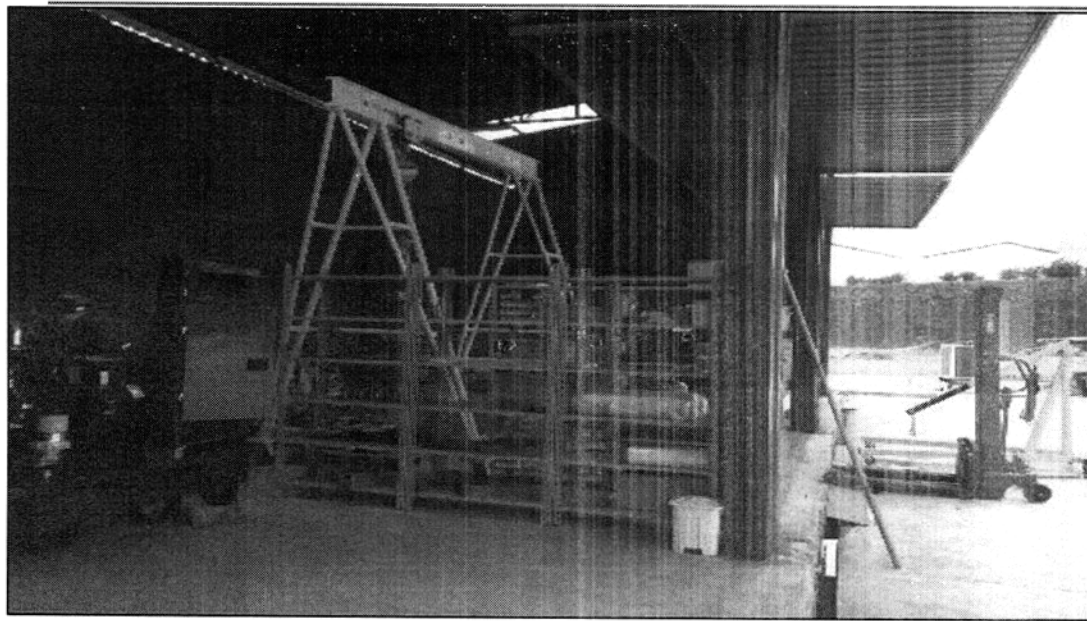
*E-mail: genset\_solutions@hotmail.com*



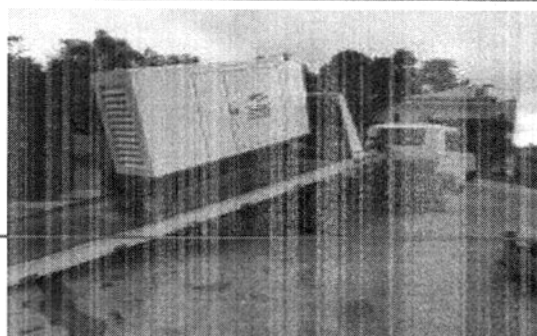
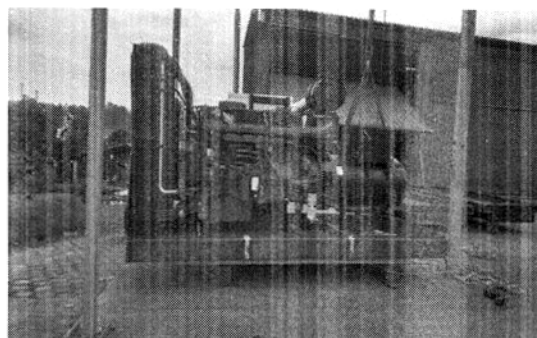
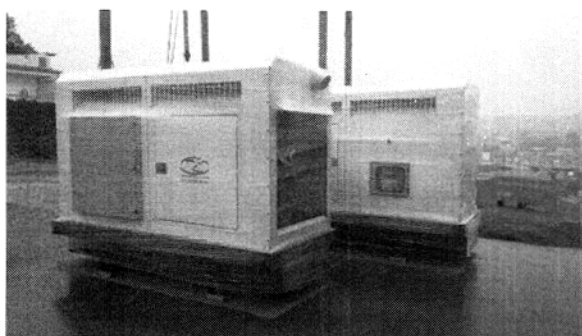
Genset Solutions LTDA



5. ÁREA DE ESTOQUE E MONTAGEM



6. EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO



Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP

Fone: (11) 3535-5198

CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com



Genset Solutions LTDA



## 7. EQUIPE TÉCNICA

---

MAURÍCIO MONTE – RESPONSÁVEL LEGAL – SÓCIO - ENGENHEIRO  
MECÂNICO

NÚMERO DO REGISTRO (CREASP): 5061915844

---

FABIO SOTANO CAMILO - RESPONSABILIDADE TÉCNICA -

NÚMERO DO REGISTRO (CREASP): 5061343669

---

SIDNEI MARTINET CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR – ENGENHEIRO  
ELETRICISTA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA –

NÚMERO DO REGISTRO (CREASP): 5069693850

---

*Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B - 08653-005 Suzano – SP*

*Fone: (11) 3535-5198*

*CNPJ 07.346.027/0001-60 - Inscrição Estadual: 672.194.720.119*

*E-mail: genset\_solutions@hotmail.com*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 3259564/2024

**Válida até:** 31/12/2024

**CERTIFICAMOS,** que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS,** ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

**CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COM., IMP. E EXP. DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA

**CNPJ:** 07.346.027/0001-80

**Endereço:** Rua GIOVANI BAPTISTA RAFFO, 120 GALPÃO B  
CHÁCARA ESTÂNCIA PAULISTA  
08653005 - Suzano - SP

**Número de registro no CREA - SP:** 2036678

**Data do registro:** 26/01/2016

**Processo (Sipro):** F-000221/2016

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*

**Observação:**

"EMPRESA REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E ENGENHARIA ELÉTRICA, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA GEOLOGIA E ENG. DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA QUÍMICA."

**Objetivo Social:**

Industrialização, comércio, importação e exportação de grupos moto-geradores, peças e suas partes bem como, prestação de serviços de: consultoria, projetos mecânicos e industriais, pintura eletrostática, instalação e manutenção de grupos moto-geradores, equipamentos de ar-condicionado, serviços de construção civil para instalação de geradores e instalação e manutenção elétrica.

**Responsabilidades Técnicas Ativas:**

**Nome:** MAURICIO MONTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 3259564/2024 Página 02

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5061915844

**Registro Nacional:** 2612655999

**Data de início da responsabilidade técnica:** 19/01/2017

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Nome:** FABIO SOTANO CAMILO

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

Provisórias dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, acrescidas de "análise de sistemas computacionais, seus serviços afins e correlatos".

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5061343669

**Registro Nacional:** 2605477339

**Data de início da responsabilidade técnica:** 16/03/2023

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Nome:** SIDNEI MARTINET CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-RJ

**Número do Registro (CREASP):** 5069693850

**Registro Nacional:** 2007355523

**Data de início da responsabilidade técnica:** 31/05/2023

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 9953fdb1-209b-4275-95df-48d83d11f458**

**Situação cadastral extraída em: 07/02/2024 19:18:37**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 3259564/2024 Página 03

#### **Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUZANO, situada à Rua: JOSÉ CORREIA GONÇALVES, 131, , VILA SÃO JORGE, SUZANO-SP, CEP: 08675-130, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de Fevereiro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

## **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 3259563/2024

**CERTIFICAMOS,** constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

**CERTIFICAMOS,** mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COM., IMP. E EXP. DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA

**Número de registro no CREA - SP:** 2036678

**Data do registro:** 26/01/2016

**Processo (Sipro):** F-000221/2016

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*

### **Responsabilidades Técnicas Ativas:**

**Nome:** MAURICIO MONTE

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5061915844 (Registro Ativo)

**Registro Nacional:** 2612655999

**Data de início da responsabilidade técnica:** 19/01/2017

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Nome:** FABIO SOTANO CAMILO

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5061343669 (Registro Ativo)

**Registro Nacional:** 2605477339

**Data de início da responsabilidade técnica:** 16/03/2023

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Nome:** SIDNEI MARTINET CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Origem do Registro:** CREA-RJ

**Número do Registro (CREASP):** 5069693850 (Registro Ativo)

**Registro Nacional:** 2007355523

**Data de início da responsabilidade técnica:** 31/05/2023





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

## **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 3259563/2024 Página 02

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

### **Responsabilidades Técnicas Inativas:**

**Nome:** FABIO SOTANO CAMILO

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5061343669 (Registro Ativo)

**Registro Nacional:** 2605477339

**Data de início da responsabilidade técnica:** 26/01/2016

**Data de término da responsabilidade técnica:** 01/12/2016

**Nome:** MAURICIO MONTE

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5061915844 (Registro Ativo)

**Registro Nacional:** 2612655999

**Data de início da responsabilidade técnica:** 26/01/2016

**Data de término da responsabilidade técnica:** 01/12/2016

**Nome:** FABIO SOTANO CAMILO

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5061343669 (Registro Ativo)

**Registro Nacional:** 2605477339

**Data de início da responsabilidade técnica:** 19/01/2017

**Data de término da responsabilidade técnica:** 21/12/2018

**Nome:** SIDNEI MARTINET CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Origem do Registro:** CREA-RJ

**Número do Registro (CREASP):** 5069693850 (Registro Ativo)

**Registro Nacional:** 2007355523

**Data de início da responsabilidade técnica:** 28/07/2017

**Data de término da responsabilidade técnica:** 18/05/2019

**Nome:** FABIO SOTANO CAMILO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 3259563/2024 Página 03

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA  
**Origem do Registro:** CREA-SP  
**Número do Registro (CREASP):** 5061343669 (Registro Ativo)  
**Registro Nacional:** 2605477339  
**Data de início da responsabilidade técnica:** 10/04/2019  
**Data de término da responsabilidade técnica:** 13/02/2023

**Nome:** SIDNEI MARTINET CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR  
**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA  
**Origem do Registro:** CREA-RJ  
**Número do Registro (CREASP):** 5069693850 (Registro Ativo)  
**Registro Nacional:** 2007355523  
**Data de início da responsabilidade técnica:** 13/06/2019  
**Data de término da responsabilidade técnica:** 07/04/2023

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: e26d6024-c1a1-4fd2-9ac5-b1ba57d7297c**

**Situação cadastral extraída em: 07/02/2024 19:17:32**

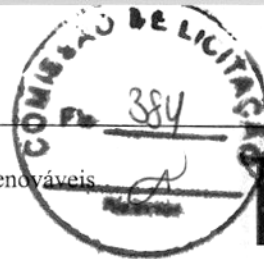
**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUZANO, situada à Rua: JOSÉ CORREIA GONÇALVES, 131, VILA SÃO JORGE, SUZANO-SP, CEP: 08675-130, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de Fevereiro de 2024



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5969206	27/01/2024	27/01/2024	27/04/2024

**Dados básicos:**

CNPJ : 07.346.027/0001-80  
Razão Social : GENSET SOLUTIONS IND., COM., IMP. E EXP. DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Nome fantasia : GENSET SOLUTIONS IND., COM., IMP. E EXP. DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA  
Data de abertura : 29/01/2014

**Endereço:**

logradouro: RUA GEOVANNI BAPTISTA RAFFO  
N.º: 120 Complemento:  
Bairro: CHÁCARA ESTÂNCIA PAULISTA Município: SUZANO  
CEP: 08653-005 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	ARNUKAMWER4SWYH2
------------------------------	------------------



# Folha de Dados de Gerador

60Hz 400kVA

Doc. Número: GS400D6  
Rev: A



Data: 12/junho/2014

Modelo	Ref.	GS 400 D6	
01	<b>Part Number</b>	Ref.	GS 400 D6
02	<b>Temperatura Ambiente Máxima</b>	°C	40
03	<b>Potência Mecânica</b>	Hz	60Hz
	- Potência Prime	kW	315
	- Potência Standby	kW	350
04	<b>Potência Elétrica</b>	Hz	60Hz
	- Potência Prime	kW (kVA)	294 (367)
	- Potência Standby	kW (kVA)	327 (408)
05	<b>Alternador - Class H - IP21 (150°C - 220/127VAC)</b>	Fabricante/Modelo	GS NF-314D
	<b>Eficiencia</b>	kVA	385
		%	93,4
06	<b>Consumo de Combustível</b>		
	- Standby	L/h	89
	- Prime 100%	L/h	75
	- Prime 75%	L/h	55
	- Prime 50%	L/h	36
07	<b>Emissões</b>		Não
08	<b>Motor</b>	Fabricante /Modelo	GS GS400
	- Cilindros		6
	- Admissão		Intercooler
	- Controle de Velocidade		Eletrônico
	- Escapamento		Hospitalar
	- Tensão		24Vcc
	- Pre-Aquecedor	V/W	220/500
09	<b>Carenagem</b>		
	- Comprimento	metros	3,20
	- Largura	metros	1,40
	- Altura	metros	2,10
	- Tanque de Combustível	L	300
10	<b>Peso</b>		



GENSET SOLUTIONS

## Folha de Dados de Gerador

60Hz 400kVA

Doc. Número: GS400006

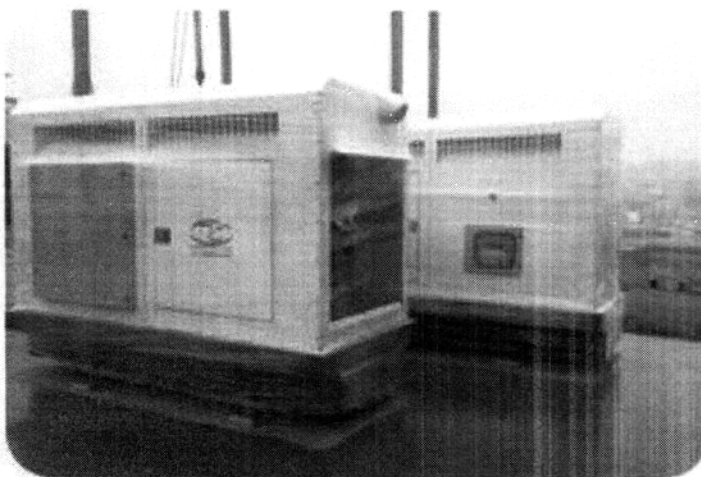
Rev: A



Data: 12/junho/2014

	- Seco	Kg	2704
	- Total	Kg	2904
11	<b>Controle</b>		
	- USCA	Modelo/Fabricante	DSE 4520
	- QTA	Contator Intertravado	A 1000
	- Disjuntor	Termo-magnetico	A 1000
	- Flutuador de Baterias	Modelo/Fabricante	DSE 9255-00
12	-Garantia	Meses	24

[www.genset-solutions.com.br](http://www.genset-solutions.com.br)






**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**CERTIDÃO**

**ADEMILSON SOUZA FREIRE**, Diretor de Gestão Tributária,  
da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições  
que lhes são conferidas por Lei:

**C E R T I F I C A**, constar nos assentamentos do cadastro  
mobiliário desta municipalidade, que a empresa GENSET SOLUTIONS IND. COM.  
IMP. EXP. GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA., inscrita sob nº 30513, CNPJ  
07.346.027/0001-80, é estabelecida na Rua Giovanni Batista Raffo, nº 120 Bairro  
denominado Chácara Estância Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, e  
que a **TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**, corresponde  
ao **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, nos termos da **Lei Complementar 039/97-**  
Código Tributário Municipal, em seu artigo **138 § 1º ao 3º**. O referido é verdade e dou  
fé. Eu Marina Yamane Bazarin  digitei, conferi e subscrevi a  
presente.

Suzano, 27 de janeiro de 2023

**ADEMILSON SOUZA FREIRE**  
Diretor de Gestão Tributária

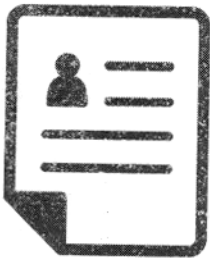




Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



# VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





# Veracidade de Certidão

Consulta

Número da Certidão

CPF/CNPJ

Número de Controle  ·  ·  ·



**CERTIDÃO AUTÊNTICA!**

**EMITIDA EM 05/02/2024 - VÁLIDA ATÉ 05/05/2024**

Para visualizar a certidão, clique aqui!

(/comum/fiscalizacao/certidao/modelo\_2012.aspx?

numero\_cert=0530510530550510520590550550573&MD=0533)





Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

CRCSP  
Endereço: Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - SP  
CEP: 01230-909



Contato:


Telefone: (11) 3824-5400  
Atendimento: 9h às 17h, de segunda a sexta-feira

Redes Sociais

 (<http://www.facebook.com/pages/CRC-SP-Oficial/345998468745787>)

 (<http://www.youtube.com/channel/UCzRB6NsmdYMCqgh2KFnMSbw/>)  ([http://twitter.com/CRCSP\\_oficial](http://twitter.com/CRCSP_oficial))

 (<https://www.instagram.com/crcspoficial/>)

 (<http://www.linkedin.com/company/conselho-regional-de-contabilidade-de-são-paulo-crc-sp->)

MAPA DA LOCALIZAÇÃO



**Confirmação de Autenticidade**

A Certidão que possui o código de controle **6609.CCF5.0365.6325** emitida em **31/03/2024 17:52:00**, vinculada ao CNPJ **07.346.027/0001-80** possui o resultado:

Certifico que nesta data (31/03/2024 às 17:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.346.027/0001-80.



COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.346.027/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2005
NOME EMPRESARIAL GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G&S GERADORES E AR-CONDICIONADO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.83-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GIOVANNI BATISTA RAFFO	NUMERO 120	COMPLEMENTO GALPAOB	
CEP 08.853-005	BAIRRO/DISTRITO CHACARA ESTANCIA PAULISTA	MUNICIPIO SUZANO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO rogerio@dabluie.com.br		TELEFONE (11) 4748-2730/ (11) 5667-6119	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2024 às 14:04:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.346.027/0001-80

Código de Controle: F82A.E4F7.E8D5.1B9C

Data da Emissão: 19/02/2024

Hora da Emissão: 19:24:12

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/02/2024, com validade até 17/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LMITADA  
GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS  
MOTO-GERADORES LTDA.**

**QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO.**

**MAURICIO MONTE**, brasileiro, maior, nascido em 24/10/1976, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG N.º 25.511.995-1-SSP/SP expedida em 18/02/2005 e C.P.F. (MF) N.º 154.263.718-06, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP na Rua Dr. José Ramos de Oliveira Junior, 450 – Loteamento Chácaras Vale das Garças – Campinas/SP - CEP. 13085-751;

Único proprietário da Sociedade empresaria limitada unipessoal denominada: "**GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA**", com sede na cidade de Suzano/SP à Rua Giovanni Batista Raffo, 120 - Galpão B – Chácara Estância Paulista – Suzano/SP – CEP. 08653-005, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35219882818 em sessão do dia 13/04/2005, inscrita no CNPJ.(M.F.) sob o n.º 07.346.027/0001-80, resolvem alterar o contrato social original nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO CAPITAL SOCIAL.**

O sócio, resolve aumentar o capital social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). Face ao aumento do capital social, a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre o sócio da seguinte forma:

<b>MAURICIO MONTE</b>	<b>500.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>500.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA 2ª CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Diante do exposto resolve o sócio, consolidar o contrato social dando uma nova redação, revogando todas as disposições anteriores, passando então a sociedade a reger-se pelas cláusulas abaixo aduzidas.

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-  
GERADORES LTDA.**

**QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO.**

**MAURICIO MONTE**, brasileiro, maior, nascido em 24/10/1976, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG N.º 25.511.995-1-SSP/SP expedida em 18/02/2005 e C.P.F. (MF) N.º 154.263.718-06, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP na Rua Dr. José Ramos de Oliveira Junior, 450 – Loteamento Chácaras Vale das Garças – Campinas/SP - CEP. 13085-751.

**CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL.**

A Sociedade girará sob a denominação social de "**GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.**"

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Monte.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB17-D2FD-836E-9FAA.



**CLÁUSULA 2ª – ENDEREÇO DA SEDE.**

O endereço da sede é na Rua Giovanni Batista Raffo, 120 - Galpão B – Chácara Estância Paulista – Suzano/SP – CEP. 08653-005.

**CLÁUSULA 3.ª - DO OBJETO SOCIAL.**

A sociedade terá por objetivo social: Industrialização, comércio, importação e exportação de grupos moto-geradores, peças e suas partes bem como, prestação de serviços de: consultoria, projetos mecânicos e industriais, pintura eletrostática, instalação e manutenção de grupos moto-geradores, equipamentos de ar condicionados, serviços de construção civil para instalação de geradores e instalação e manutenção elétrica.

**CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL.**

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre o sócio da seguinte forma;

<b>MAURICIO MONTE</b>	<b>500.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>500.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA 5ª. TIPO JURIDICO DE SOCIEDADE.**

O tipo jurídico da sociedade empresaria limitada unipessoal.

**CLÁUSULA 6ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURICIO MONTE**, individualmente, qual terá todos os poderes da sociedade, inclusive representando-a em juízo e fora dele e constituindo procuradores.

**CLÁUSULA 8ª - CESSAO DE QUOTAS.**

O quotista poderá ceder e transferir livremente suas quotas a terceiros, assegurado contudo aos demais quotista o direito de preferência, na proporção das quotas possuídas, à aquisição de quotas a serem cedidas e transferidas nas mesmas condições oferecidas a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O quotista terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da comunicação, da qual deverá constar o nome do comprador, preço e prazo de pagamento, para exercerem seus direitos de preferência, e na hipótese de um ou mais quotistas não exercerem seus direitos de preferência nas proporções que lhes cabem, os demais quotistas terão um prazo suplementar de 10 (dez) dias, para exercerem seus direitos sobre eventuais remanescentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em não sendo exercido o direito de preferência, por desinteresse dos quotistas, ou por decurso de prazo, o quotista ofertante terá 10 (dez) dias de prazo para ceder e transferir as quotas constantes da oferta do comprador, sob as condições, preço e prazo ali contidos. Tal não ocorrendo, todo o processo previsto neste artigo deverá ser renovado.

**CLÁUSULA 9ª - QUANDO DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIOS.**

Falecimento, insolvência ou declaração legal de incapacidade de quotista não dissolverá a sociedade, que continuará com os quotista remanescente e os herdeiros ou sucessores legais.





**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso o quotista remanescentes não concordarem com a permanência dos herdeiros ou sucessores legais na sociedade, ou se os herdeiros do sócio falecido, insolvente ou declarado incapaz, não se interessarem por ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados mediante balanço patrimonial intermediário levantado no último dia do mês anterior à data do evento, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, sem juros ou outros encargos, vencendo-se a primeira de tais prestações 60 (sessenta) dias da data do evento.

**CLÁUSULA 10ª - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o inventário levantado o respectivo balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico e demais demonstrações contábeis.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Após as provisões para o imposto de renda e contribuições social sobre o lucro, e ainda, da compensação de eventuais prejuízos acumulados, os lucros remanescentes serão distribuídos, obedecendo às proporções do capital integralizado entre os quotistas, as quais serão aplicadas sobre a parcela de lucros a distribuir conforme deliberado por ocasião da assembléia anual de quotistas; ficando facultado aos sócios deliberar sobre a formação de fundos de reserva.

**CLÁUSULA 11ª - ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS.**

O sócio quotista tomará conhecimento trinta dias antes da reunião ou da assembleia de sócio, das contas e da administração social no primeiro quadrimestral seguinte ao término do exercício social, através do exame direto dos livros, arquivos e documentos contábeis da sociedade.

**CLÁUSULA 12ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**

A Sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em Lei. A reunião dos quotistas determinará o método de liquidação, nomeando liquidamente e fixando-lhe a remuneração.

**CLÁUSULA 13ª - PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS.**

O sócio participará proporcionalmente nos lucro e nas perdas que serão apuradas anualmente.

**CLÁUSULA 14.ª – FÓRUM.**

Fica eleito o fórum da comarca de Suzano/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este instrumento contratual, será regido pela Lei 10.406/02, tendo com regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76

**CLÁUSULA 15ª – PRÓ-LABORE.**

O sócio receberá mensalmente à título de pró-labore, quantia a ser fixada, por consenso entre o sócio, na forma da Lei.

**CLÁUSULA 16ª - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO.**

Declararam o sócio e representante legal sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, do Código Civil Lei 10.406/2002.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Monte.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB17-D2FD-836E-9FAA.



**W E** Assessoria Empresarial



E, estando o sócio, justo e contratado assina este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 29 de novembro de 2021.

**SÓCIOS**

\_\_\_\_\_  
MAURICIO MONTE

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
FERNANDO SANTANA POCHINI  
RG. 29.438.707-9 - SSP-SP

\_\_\_\_\_  
ROGERIO HORTA POCHINI  
RG. 12.324.234-4 - SSP-SP

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Monte.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB17-D2FD-836E-9FAA.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CB17-D2FD-836E-9FAA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB17-D2FD-836E-9FAA



### Hash do Documento

C89570C729E1A061218E9275D4AE57377F0D45F8DBBB583111E2BB0160319B86

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2024 é(são) :

Mauricio Monte (Signatário) - 154.263.718-06 em 01/12/2021

09:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 07.346.027/0001-80

**Razão social:** GENSET SOLUTIONS IND COM IMP EXP GRUPOS MOTO GERADORES

**Nome fantasia:** G E S GERADORES E AR-CONDIONADO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041221063211484777
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032401223978814944
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519065405552087
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511135768775420
26/01/2024	26/01/2024 a 24/02/2024	2024012606454250616324
07/01/2024	07/01/2024 a 05/02/2024	2024010700374195168772
19/12/2023	19/12/2023 a 17/01/2024	2023121918282499516636
30/11/2023	30/11/2023 a 29/12/2023	2023113018284897497906
11/11/2023	11/11/2023 a 10/12/2023	2023111100473673275451
23/10/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	2023102303582201770190
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	2023100407344515873662
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	2023091503542705848706
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	2023082700405187278585
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	2023080805421069160638
20/07/2023	20/07/2023 a 18/08/2023	2023072007032949330998
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	2023070100443269651011
12/06/2023	12/06/2023 a 11/07/2023	2023061200485326372600
24/05/2023	24/05/2023 a 22/06/2023	2023052400573189027720
05/05/2023	05/05/2023 a 03/06/2023	2023050500491920945716
16/04/2023	16/04/2023 a 15/05/2023	2023041600422859468005
28/03/2023	28/03/2023 a 26/04/2023	2023032800570977586932
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	2023030900505274403751
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	2023021800475448480227
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013008452856879180
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901033888438907
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122101163954119247
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201145131396185
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111302401129053370
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102501263887328266
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100601153585432294

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091701160382093786
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901030904282968
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081001184222360786
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201152073900636
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304122259603316
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061401275880338967
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052601231436364000
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050701151894811395



Resultado da consulta em 23/04/2024 14:19:42

Voltar



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**VERIFICAÇÃO DE CERTIDÕES**

**Tipo:** Validação de certidões  
**Certidão:** Documento Válido  
**Verificador:** F779E23F5671E44F8336  
**Nome:** GENSET SOLUTIONS IND.COM.IMP.EXP.GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.  
**CNPJ:** 07.346.027/0001-80  
**Emitida em:** 01/03/2024 13:00:48      **Início da validade:** 01/03/2024 13:00:48      **Válida até o dia:** 30/04/2024  
**Destinação:**

# Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



[Relação de inabilitados](#)  
 [Relação de inidôneos](#)  
 [Emitir certidão negativa](#)  
 [Verificar certidão emitida](#)

**Verificar certidão emitida**

---

Código de controle :  
\*

Verificação



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA**

CPF/CNPJ: **07.346.027/0001-80**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:52:23 do dia 26/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

# Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

fazer download

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**DADOS DE VERACIDADE:**

Certidão nº: 2024/018446

Nome: ROGERIO HORTA POCHINI

CPF: 030.429.038-69

Registro: SP-144291/O-5

Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: Certidão de Habilitação Profissional

Validade: 05/05/2024

Controle: 1948.9552.6228.3451



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.346.027/0001-80

Certidão n°: 70398467/2023

Expedição: 08/12/2023, às 17:36:31

Validade: 05/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.346.027/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.346.027

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 55400153  
Data e hora da emissão 31/03/2024 17:43:23  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.346.027

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 55400153  
Data e hora da emissão 31/03/2024 17:43:23  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



31/03/2024

0074220264

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 9689043**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA**, CNPJ: 07.346.027/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de março de 2024.

PEDIDO Nº: **0074220264**



Certidão Negativa de Débito

Confirmar autenticidade de certidão negativa de débito



Para utilização das abas, crie no mínimo duas!

**Não foi encontrada nenhuma Certidão com essas informações.**

**Confirmar Autenticidade de Certidão Negativa de Débito**

N° da Certidão

CPF/CNPJ

**Limpar**





**A consulta foi realizada na data 23/04/2024 às 14:21:37 e reflete a situação da escrituração neste momento**

<b>CNPJ</b>	07.346.027/0001-80
<b>NIRE</b>	35219882818
<b>SCP</b>	Não informado
<b>Hash</b>	E7EBFF12398FCE99B8F7AE449272D4CF7820D536
<b>Periodo</b>	01/01/2022 a 31/12/2022
<b>Natureza</b>	
<b>Número Livro</b>	17
<b>Situação</b>	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

**Hash Substituta**







**A consulta foi realizada na data 23/04/2024 às 14:25:00 e reflete a situação da escrituração neste momento**

<b>CNPJ</b>	07.346.027/0001-80
<b>NIRE</b>	35219882818
<b>SCP</b>	Não informado
<b>Hash</b>	6830398C2AE075803BCFB5F1AE0E6E6545C9B8C0
<b>Periodo</b>	01/01/2021 a 31/12/2021
<b>Natureza</b>	
<b>Número Livro</b>	16
<b>Situação</b>	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

**Hash Substituta**





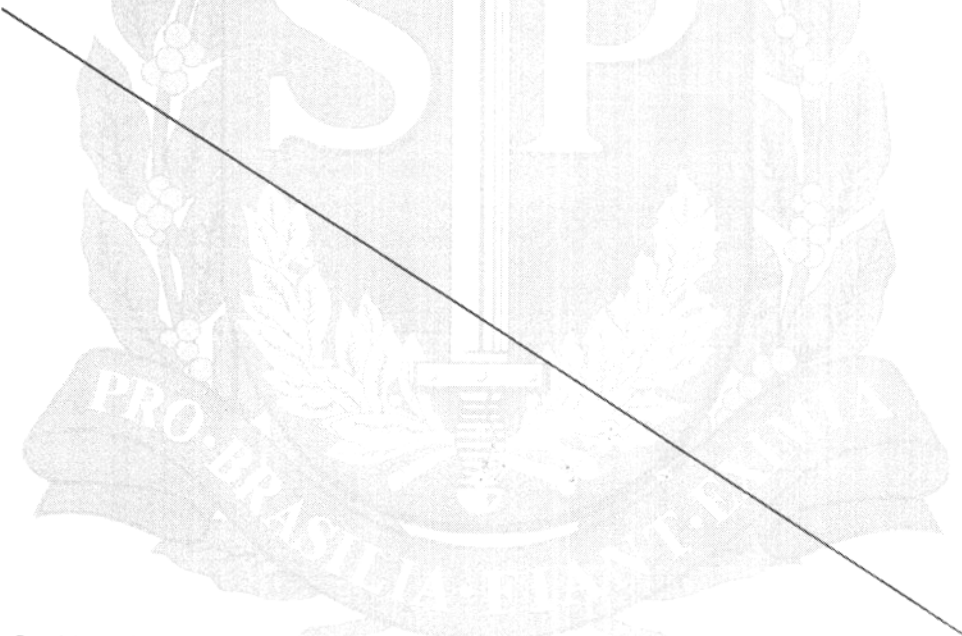
## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.346.027/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23120351156-40

Data e hora da emissão 08/12/2023 17:43:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 07.346.027/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120351156-40  
Data e hora da emissão 08/12/2023 17:43:59  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

## MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



### Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Novo Pregão eletrônico, a que se refere o edital nº PE-008/2024-CRC/PMVGR do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Data de início do recebimento das propostas:** 09 de abril de 2024 às 19:00

**Data da Realização:** 22 de abril de 2024 às 14:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Eduardo Melo Barros

Ao(s) 22 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karlianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Pregão eletrônico: Aquisição de bens comuns: Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA.

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	07.346.027/0001-80	MAURICIO MONTE	(11) 47482-7301	gs_rental@hotmail.com
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	24.035.925/0001-36	SILVIO MOREIRA SANTOS	(31) 3615-2090	licitacao@silmaquinas.com.br
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	antonio mariano lima da silva filho	(99) 8133-2184	antoniocosta81@outlook.com.br

### Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, E SEUS ACESSÓRIOS E QUADROS, POTENCIA 338 KVA, TENSÃO DE SAIDA 220/127V, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ:

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 189.000,00	1,00	R\$ 189.000,00	R\$ 254.635,03	-R\$ 65.635,03

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	07.346.027/0001-80	Sim	R\$ 800.000,00	R\$ 189.000,00
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	24.035.925/0001-36	Sim	R\$ 400.000,00	R\$ 198.990,00
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	Sim	R\$ 280.000,00	R\$ 248.500,00

### Resultados / Métricas do Processo

**Somatória dos Valores de Referência:** R\$ 254.635,03

**Somatória dos Valores Finais:** R\$ 189.000,00

**Diferença Total:** -R\$ 65.635,03

**Quantidade de Lotes/Itens no processo:** 1

**Quantidade de Lotes/Itens Negociados:** 1

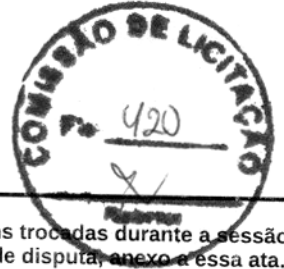
**Quantidade de Lotes/Itens Fracassados:** 0

**Quantidade de Empresas Participantes:** 3

**Quantidade de Empresas Vencedoras:** 1

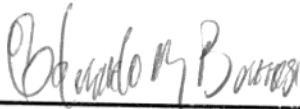
**Duração total do processo:** 20 dias 15 horas e 52 minutos

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

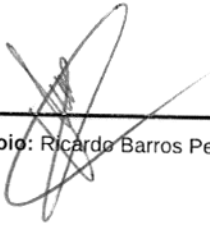


Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Novo Pregão eletrônico às 10:52, do dia 30 de abril de 2024, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros



Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira



Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Anexo I - Relatório de Disputa

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-008/2024-CPC/PMVG-R

Data de início do recebimento das propostas: 09 de abril de 2024 às 19:00

Data da Realização: 22 de abril de 2024 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Eduardo Melo Barros

Ao(s) 22 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Pregão eletrônico com o objetivo de Aquisição de bens comuns: Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA.

### Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, E SEUS ACESSÓRIOS E QUADROS, POTENCIA 338 KVA, TENSÃO DE SAIDA 220/127V, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 07.346.027/0001-80

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO MONTE

Telefone Empresa Vencedora: (11) 47482-7301

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	07.346.027/0001-80	Sim	R\$ 800.000,00
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	Sim	R\$ 280.000,00
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	24.035.925/0001-36	Sim	R\$ 400.000,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Pregão eletrônico

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 15:04	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 189.000,00
22/04/2024 - 15:02	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 196.000,00
22/04/2024 - 15:00	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 197.000,00
22/04/2024 - 15:00	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 198.990,00
22/04/2024 - 14:59	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 199.000,00
22/04/2024 - 14:58	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 200.990,00
22/04/2024 - 14:58	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 201.000,00
22/04/2024 - 14:58	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 201.990,00
22/04/2024 - 14:58	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 202.000,00
22/04/2024 - 14:57	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 203.990,00
22/04/2024 - 14:57	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 204.000,00
22/04/2024 - 14:57	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 204.990,00
22/04/2024 - 14:57	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 205.000,00
22/04/2024 - 14:57	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 205.990,00
22/04/2024 - 14:56	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 206.000,00



## MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 14:56	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 206.990,00
22/04/2024 - 14:56	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 207.000,00
22/04/2024 - 14:56	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 207.990,00
22/04/2024 - 14:55	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 208.000,00
22/04/2024 - 14:55	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 208.990,00
22/04/2024 - 14:55	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 209.000,00
22/04/2024 - 14:54	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 209.990,00
22/04/2024 - 14:54	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 210.000,00
22/04/2024 - 14:53	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 211.990,00
22/04/2024 - 14:53	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 212.000,00
22/04/2024 - 14:53	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 214.990,00
22/04/2024 - 14:52	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 215.000,00
22/04/2024 - 14:52	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 215.990,00
22/04/2024 - 14:52	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 216.000,00
22/04/2024 - 14:52	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 217.990,00
22/04/2024 - 14:51	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 218.000,00
22/04/2024 - 14:51	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 219.990,00
22/04/2024 - 14:51	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 220.000,00
22/04/2024 - 14:51	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 221.990,00
22/04/2024 - 14:51	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 222.000,00
22/04/2024 - 14:50	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 222.990,00
22/04/2024 - 14:50	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 223.000,00
22/04/2024 - 14:50	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 223.990,00
22/04/2024 - 14:49	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 224.000,00
22/04/2024 - 14:49	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 225.990,00
22/04/2024 - 14:49	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 226.000,00
22/04/2024 - 14:49	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 226.990,00
22/04/2024 - 14:48	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 227.000,00
22/04/2024 - 14:48	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 227.990,00
22/04/2024 - 14:48	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 228.000,00
22/04/2024 - 14:48	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 229.990,00
22/04/2024 - 14:47	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 230.000,00
22/04/2024 - 14:47	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 231.990,00

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 14:47	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 232.000,00
22/04/2024 - 14:47	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 233.990,00
22/04/2024 - 14:46	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 234.000,00
22/04/2024 - 14:46	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 235.990,00
22/04/2024 - 14:46	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 236.000,00
22/04/2024 - 14:45	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 236.990,00
22/04/2024 - 14:45	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 237.000,00
22/04/2024 - 14:45	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 237.990,00
22/04/2024 - 14:44	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 238.000,00
22/04/2024 - 14:44	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 239.990,00
22/04/2024 - 14:43	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 240.000,00
22/04/2024 - 14:43	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 241.990,00
22/04/2024 - 14:43	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 242.000,00
22/04/2024 - 14:42	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 243.990,00
22/04/2024 - 14:42	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 244.000,00
22/04/2024 - 14:41	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 244.990,00
22/04/2024 - 14:41	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 245.000,00
22/04/2024 - 14:41	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 246.990,00
22/04/2024 - 14:40	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 247.000,00
22/04/2024 - 14:40	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 248.000,00
22/04/2024 - 14:39	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 248.500,00
22/04/2024 - 14:39	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 249.000,00
22/04/2024 - 14:38	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 250.000,00
22/04/2024 - 14:38	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 252.000,00
22/04/2024 - 14:38	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 253.400,00
22/04/2024 - 14:38	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 253.500,00
22/04/2024 - 14:38	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 253.900,00
22/04/2024 - 14:38	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 254.000,00
22/04/2024 - 14:37	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 255.000,00
22/04/2024 - 14:37	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 257.000,00
22/04/2024 - 14:37	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 264.000,00
22/04/2024 - 14:37	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 260.000,00
22/04/2024 - 14:37	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 260.000,00

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 14:37	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 264.400,00
22/04/2024 - 14:37	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 264.500,00
22/04/2024 - 14:37	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 264.900,00
22/04/2024 - 14:36	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 265.000,00
22/04/2024 - 14:36	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 266.100,00
22/04/2024 - 14:36	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 266.200,00
22/04/2024 - 14:35	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 266.400,00
22/04/2024 - 14:35	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 266.500,00
<b>22/04/2024 - 14:35</b>	<b>GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA</b>	<b>R\$ 267.000,00</b>
22/04/2024 - 14:35	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 268.000,00
22/04/2024 - 14:34	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 268.400,00
22/04/2024 - 14:34	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 268.500,00
<b>22/04/2024 - 14:34</b>	<b>GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA</b>	<b>R\$ 269.000,00</b>
22/04/2024 - 14:34	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 271.500,00
22/04/2024 - 14:34	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 271.900,00
<b>22/04/2024 - 14:33</b>	<b>GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA</b>	<b>R\$ 272.000,00</b>
22/04/2024 - 14:33	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 275.000,00
22/04/2024 - 14:33	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 277.000,00
22/04/2024 - 14:33	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 277.100,00
22/04/2024 - 14:33	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 277.200,00
22/04/2024 - 14:32	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 277.300,00
22/04/2024 - 14:32	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 277.400,00
22/04/2024 - 14:31	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 277.500,00
22/04/2024 - 14:30	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 277.900,00
<b>22/04/2024 - 14:29</b>	<b>GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA</b>	<b>R\$ 278.000,00</b>
22/04/2024 - 14:29	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 279.900,00
<b>22/04/2024 - 14:24</b>	<b>GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>
22/04/2024 - 14:24	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 400.000,00
22/04/2024 - 14:24	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 280.000,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
30/04/2024 - 10:52	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.

## MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
30/04/2024 - 10:51	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.
24/04/2024 - 16:47	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.
24/04/2024 - 16:09	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar interesse em interpor recursos".
24/04/2024 - 16:09	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Prosseguiremos para a etapa de manifestação de recurso
24/04/2024 - 16:09	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde após a análise dos documentos de habilitação da empresa GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA cumpriu com todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
23/04/2024 - 15:52	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	O retorno da sessão sera amanhã 24/04 as 16:00hrs
23/04/2024 - 14:54	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	boa tarde, sera realizado a análise e validação dos documntos de habilitação da empresa GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA após a conclusão da análise dos documentos informarei o retorno da sessão com até 24h de antecedência.
22/04/2024 - 17:49	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 15:49	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 15:42	Mensagem do sistema	O licitante GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 15:41	Mensagem do sistema	O licitante GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 15:38	Licitante 76 - GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	senhor pregoeiro enviamos os documentos e proposta adequada ao ultimo lance
22/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 14:24	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Etapa de lances iniciada, boa sorte a todos.
22/04/2024 - 14:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 14:20	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Em instantes, iniciaremos a fase de lances.
22/04/2024 - 14:20	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	e) Informo que a documentação de habilitação deve ser inseridas no sistema durante a etapa de habilitação. O prazo para o envio da documentação de habilitação será até às 2 (duas) horas seguinte à convocação do anexo do sistema.
22/04/2024 - 14:20	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	d) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema em um único arquivo. Logo após a etapa de lances.
22/04/2024 - 14:19	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
22/04/2024 - 14:19	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/04/2024 - 14:18	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
22/04/2024 - 14:18	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
22/04/2024 - 14:18	Licitante 76 - GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	sim
22/04/2024 - 14:18	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Todos de acordo
22/04/2024 - 14:18	Licitante 76 - GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	ok
22/04/2024 - 14:18	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Aguardaremos a resposta do Licitante 76
22/04/2024 - 14:16	Licitante 7 - ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	Ok
22/04/2024 - 14:15	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Solicito que se manifestem através do chat se estão de acordo ou não
22/04/2024 - 14:15	Licitante 19 - SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	POR MIM OK.
22/04/2024 - 14:14	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Prezados licitantes, conforme o edital, o modo de disputa deveria ser aberto/fechado, porém foi cadastrado como modo aberto. Se todos os participantes concordarem, procederei com a condução do processo nesse modo. Caso contrário, será necessário cancelar e republicar o edital, reiniciando os prazos de publicidade.
22/04/2024 - 14:07	Licitante 76 - GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	Boa tarde!
22/04/2024 - 14:06	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde a todos!
22/04/2024 - 14:06	Licitante 19 - SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	POR QUE O EDITAL FALA ABERTO/FECHADO
22/04/2024 - 14:06	Licitante 19 - SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	SENHOR PREGOEIRO QUAL SERÁ O MODO DE DISPUTA??
22/04/2024 - 14:05	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão pública.
19/04/2024 - 23:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
19/04/2024 - 19:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

*Eduardo Melo Barros*

Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

*Ricardo Barros Pereira*

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira



**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE**

*Karlianne Dos Santos Vidinha*

Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha





## MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



### Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Novo Pregão eletrônico, a que se refere o edital nº PE-008/2024-CPC/PMVG-R do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Edital:** PE-008/2024-CPC/PMVG-R

**Data de início do recebimento das propostas:** 09 de abril de 2024 às 19:00

**Data da Realização:** 22 de abril de 2024 às 14:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Eduardo Melo Barros

Ao(s) 22 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Pregão eletrônico com o objetivo de adquirir/contratar: Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA.

**Item/Lote 1:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, E SEUS ACESSÓRIOS E QUADROS, POTENCIA 338 KVA, TENSÃO DE SAIDA 220/127V, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ:

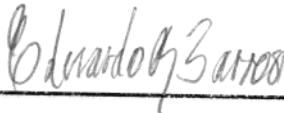
**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	07.346.027/0001-80	Sim	R\$ 189.000,00
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	24.035.925/0001-36	Sim	R\$ 198.990,00
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	Sim	R\$ 248.500,00



**Pregoeiro(a):** Eduardo Melo Barros



**Equipe de Apoio:** Ricardo Barros Pereira



**Equipe de Apoio:** Karllianne Dos Santos Vidinha

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-008/2024-CPC/PMVG-R

Data de início do recebimento das propostas: 09 de abril de 2024 às 19:00

Data da Realização: 22 de abril de 2024 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Eduardo Melo Barros

Empresa: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA

CNPJ: 07.346.027/0001-80

Valor total do Fornecedor: R\$ 189.000,00

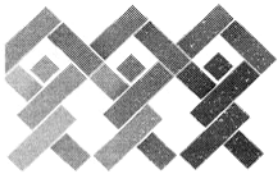
Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, E SEUS ACESSÓRIOS E QUADROS, POTENCIA 338 KVA, TENSÃO DE SAIDA 220/127V, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ:	UNID	1,00	R\$ 189.000,00	R\$ 189.000,00

Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**

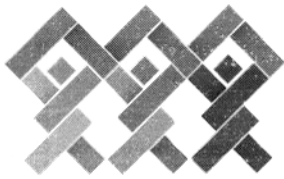


**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-CPC/PMVG  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024, do tipo menor preço Item, objetivando a Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.346.027/0001-80 considerada vencedora total do certame com valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 24 de Abril de 2024.

**Eduardo Melo Barros**  
Agente de Contratação  
Portaria 008/2024



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**Processo Administrativo** nº 0101.07413.2024

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Requisitante:** THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA – Secretária Municipal de Saúde.

**Objeto:** Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA.

### DESPACHO

Ao Senhor,  
Hugo Raphael Araújo de Mesquita  
Assessor Jurídico.

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0101.07413.2024, para que se proceda a análise acerca da regularidade do processo segundo os critérios estabelecidos lei. Por fim, requeremos que opine quanto à aprovação de todo o andamento do processo ou pontuando as recomendações para eventuais adequações.

Após a emissão de parecer que os autos sejam encaminhados para a Autoridade Competente para as devidas providências

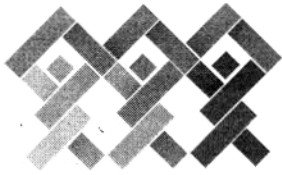
Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, em 24 de Abril de 2024

.....  
**EDUARDO MELO BARROS**

Portaria nº 008/2024

*Agente de Contratação*



**ASSESSORIA JURIDICA MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07331.2024**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Aquisição de um gerador, inclusa instalação, destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do município de Vargem Grande/MA.

**EMENTA: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR, INCLUSA INSTALAÇÃO, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MUSSOLINE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.**

- É possível a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica conforme Art. 28 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

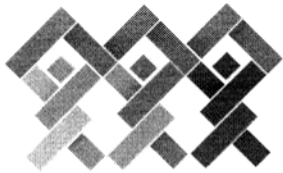
**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 012/2024 – ASSEJUR/CPL**

**1. RELATÓRIO:**

Os autos vêm a esta Assessoria Jurídica - ASSEJUR para análise da regularidade legal do procedimento de Pregão Eletrônica Nº 008/2024, destinado a Aquisição de um gerador, inclusa instalação, destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do município de Vargem Grande/MA.

A Secretária Municipal de Saúde de Vargem Grande – MA enviou os autos para serem submetidos a manifestação desta Assessoria Jurídica, a subsidiar a sua tomada de decisão quanto à homologação do certame.

*Handwritten signature*



Para efeito de regularidade, os autos foram instruídos com os seguintes atos:

- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Mapa comparativo de Preços
- ✓ Análise de Risco;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização do órgão;
- ✓ Autuação do processo;
- ✓ Encaminhamento a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer de minuta de edital e contrato;
- ✓ Publicação de Edital;
- ✓ Documentos de habilitação;
- ✓ Ata da sessão do Pregão Eletrônico N° 008/2024
- ✓ Relatório de Classificação;

Por fim, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise do certame de contratação direta, nos termos dos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos da Lei n.14.133/2021.

É o relatório. Opina-se.

## **2. Análise Jurídica**

### **2.1 Fase Preparatória**

#### **2.1.1 Planejamento da Contratação**

Planejamento é um conjunto de procedimentos e ações que visam à realização de determinado projeto. Com um planejamento identificam-se os recursos necessários, as tarefas a serem executadas, as ações a serem tomadas e os tempos a serem seguidos.

Quanto mais bem planejada é uma contratação, menos surpresas o gestor terá de lidar ao longo de sua vigência. À medida que o planejamento é amplo, maiores quantidades de situações poderão ser previstas, possibilitando que soluções sejam implantadas antes mesmo de ocorrer o problema. O planejamento auxilia no monitoramento e controle dos riscos permitindo prevenir ações preventivas e até corretivas.

*Handwritten signature*



De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento das referidas contratações, incluindo deve observar as seguintes etapas: documento de oficialização de demanda; estudo técnico preliminar; análise de riscos; pesquisa de preços; termo de referência ou projeto básico; elaboração de minutas de edital de licitação e de contrato.

Compulsando os autos, constam dos autos o Documento de Oficialização da Demanda – DOD elaborado e assinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande – MA, o Estudo Técnico Preliminar confeccionado e assinado pelo ordenador desta demanda, Mapa comparativo de preços assinado pelo Chefe da seção de divisão de licitações e compras, o Gerenciamento de Riscos a cargo da Secretária de Saúde e Termo de Referência.

Por oportuno, houve a aprovação formal e a designação dos servidores responsáveis pelo planejamento da contratação.

A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual -PCA/2024.

Entende-se, portanto, que o planejamento da contratação foi realizado em conformidade com os ditames estabelecidos no diploma que normatiza a nova lei de licitações.

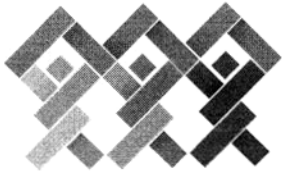
### **2.1.2 Estudo Técnico Preliminar**

Nota-se que o Estudo Técnico Preliminar - ETP contém os elementos essenciais à contratação. Constam do ETP: a descrição da necessidade da contratação; a demonstração de previsão no Plano de Contratações Anual de 2024; os requisitos da contratação; a estimativa das quantidades; o levantamento de mercado; a estimativa do valor da contratação; a descrição da solução como um todo; a justificativa para o parcelamento ou não do objeto; demonstrativos dos resultados pretendidos pela administração; as providências prévias à celebração do contrato; as contratações correlatas e/ou interdependentes; descrição dos possíveis impactos ambientais; e o posicionamento conclusivo.

A partir da análise do Estudo Técnico Preliminar, identificou-se que a contratação atenderá à demanda do Município de Vargem Grande – MA.

### **2.1.3 Pesquisa de Preços**

*Handwritten signature*



O Setor de Compras apresentou, inicialmente, estimativa do valor desta contratação conforme pesquisa de preços resultante no mapa comparativo acostado aos autos.

Nesse contexto, seguiu os parâmetros previstos na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021, cuja disposição, respectivamente, se colaciona a seguir:

**Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

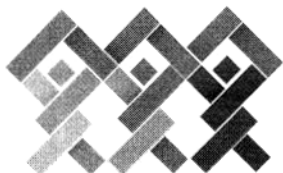
[...]

**Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021**

**Art. 5º** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de

*Handwritten signature or mark.*



divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

[...]

Nos termos do que dispõe a IN SEGES/ME n. 67/2021, em seu art. 16 § 1º quando a estimativa de preços for concomitante ao procedimento de dispensa “a verificação da compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados”.

No caso em tela, da pesquisa apresentada, compreende-se que foram atendidas as exigências previstas na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021.

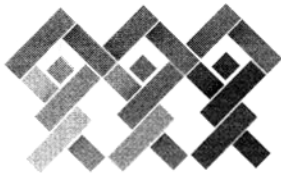
#### **2.14 Análise de Risco**

Por exigência do inciso X do artigo 18 da Lei 14133/2021, o planejamento das contratações deve contemplar a análise de riscos. Esta consiste em identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo e durante a execução do contrato administrativo.

Essa análise, se bem efetuada, consegue mitigar impugnações ao Edital, sobrepreço, problemas de entrega dos produtos e na execução dos serviços, além de possibilitar a efetiva otimização de recursos.

Sobre a necessidade de uma análise de riscos profícua, a Zênite:

Além de definir o encargo, a Administração tem o dever de, na fase de planejamento da contratação, utilizar todos os remédios e mecanismos previstos na ordem jurídica para reduzir os riscos que envolvem a obtenção da solução esperada para atender à sua necessidade. É certo que o grau de risco tem relação direta com o nível de complexidade da solução a ser viabilizada pelo futuro parceiro. Assim, quanto maior for o nível de complexidade do encargo, maior será



a dificuldade para planejar a contratação e, também, maior será a necessidade de lançar mão de todos os mecanismos possíveis para reduzir a incerteza. O objetivo de todo planejamento é aumentar o nível de certeza em torno do resultado pretendido, o que pode ser alcançado pela redução dos riscos, visto que não é possível sua eliminação completa. Logo, não tendo a Administração a possibilidade de eliminar todos os riscos, terá o dever de reduzi-los ao máximo. Com o propósito de diminuir os potenciais riscos, a ordem jurídica previu a possibilidade de exigir que os licitantes demonstrem que conseguirão viabilizar a solução desejada. Tal demonstração deverá ser feita por meio da comprovação de que a metodologia de execução a ser empregada é aceitável, ou seja, possibilitará a obtenção do objeto pretendido (grifos no original).

A análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência. Feito isso, permanecendo alta a probabilidade, devem ser avaliadas medidas mitigadoras mediante o tratamento do risco, como a contratação de seguros, exigência de garantias, critérios específicos de habilitação, etc.

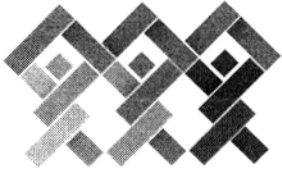
Desta feita, compreende-se que ocorreu o cumprimento das exigências estabelecidas no X do artigo 18 da Lei 14133/2021.

#### **2.1.6 Termo de Referência**

O Termo de Referência - TR foi elaborado em consonância com os requisitos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei n. 14.133/2021.) a definição do objeto; 2) a fundamentação da contratação; 3) a descrição da solução como um todo; 4) os requisitos da contratação; 5) modelo de execução do objeto 6) as obrigações das partes; 7) o modelo de gestão do contrato; 8) os critérios de medição e de pagamento; 9) formas e critérios de seleção do fornecedor; 10) a estimativa do valor da contratação; 11) a adequação orçamentária; e legislação aplicável.

No caso em comento, do termo de referência constante aos autos, compreende-se que foram atendidas as exigências previstas na Lei n. 14.133/2021.





## 2.2 Do Procedimento do Pregão Eletrônico N° 008/2024

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

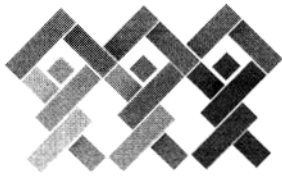
**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/21, o que se aplica ao caso em tela.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:



Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

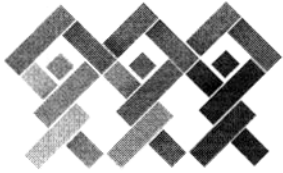
Avançando na análise do Pregão Eletrônico N° 008/2024, a publicação para sessão se deu no Portal Licita+Brasil, Jornal de grande circulação e sítio eletrônico com data da sessão para o dia 22.04.2024 as 16:00 hrs.

Na data e horário mencionados acima ocorreu o início da sessão do Pregão Eletrônico N° 003/2024, onde o Pregoeiro encaminhou os trabalhos das fases de lances e recebimento dos documentos de habilitação. Em virtude do horário já avançado, a sessão fora suspensa para análises e validação das documentações apresentadas, tendo seu retorno marcado para o dia 24.04.2024.

Aos 24.04.2024 a sessão foi retomada com o anúncio por parte do Pregoeiro do resultado das análises, que em julgamento considerou a empresa GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA habilitada no Pregão Eletrônico N° 008/2024.

Seguidamente, em obediência ao regramento ao art. 165 da Lei 14.133/2024 foi iniciado a fase recursal, com abertura para manifestações de interposição de recurso. Destarte, não ocorreu nenhuma manifestação de interposição de recurso, findando desta feita a fase recursal.

*Handwritten signature*



Submetida a proposta da empresa vencedora a análise pormenorizada, a manifestação desta foi favorável à aprovação. Nessa conjuntura, após as declarações/manifestações, bem como cumpridos os demais requisitos quanto à habilitação, entendeu-se que foi vencedora do Pregão Eletrônico Nº 008/2024 a empresa GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.

Em que pese isso, não houve preterição a qualquer empresa interessada, nem descumprimento ao instrumento convocatório, uma vez que, quanto aos procedimentos do certame, foram observadas as regras estabelecidas no respectivo aviso.

Os documentos de habilitação das empresas vencedoras estão nos autos, sem registros de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. Ressalta-se que a manutenção das condições de habilitação é condição necessária durante toda a contratação, devendo ser observada pelas unidades competentes durante a emissão da Nota de Empenho e dos pagamentos devidos.

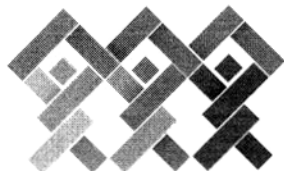
À vista disso, esta ASSEJUR aferi o resultado do certame ora apresentado.

### 3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, sendo possível, portanto, nos termos do disposto da Lei n. 14.133/2021, adjudicar e homologar o Pregão Eletrônico Nº 008/2024, em favor da empresa GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.

Nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do certame, para a aquisição de um gerador, inclusa instalação, destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do município de Vargem Grande/MA, por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, fundamentada no art. 28 da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submetemos à consideração do Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação ulterior.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



Vargem Grande – MA, 30 de abril de 2024.

*Hugo Raphael Araújo de Mesquita*  
**Hugo Raphael Araújo de Mesquita**  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018



## MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

### Termo de Adjucação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-008/2024-CPC/PMVG-R

A Autoridade Competente da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Thais Kellen Leite de Mesquita, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do processo administrativo nº 0101.07413.2024 que institui o presente Novo Pregão eletrônico, resolve Adjuacar.

### Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 189.000,00

Lote 1:

Situação: Encerrado

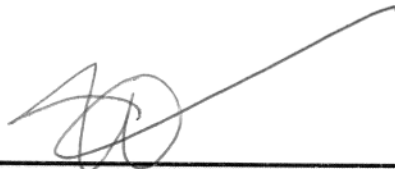
Empresa vencedora: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA

Item: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, E SEUS ACESSÓRIOS E QUADROS, POTENCIA 338 VA TENSÃO DE SAIDA 220/127V, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 189.000,00	1,00	R\$ 189.000,00	R\$ 254.635,03	-R\$ 65.635,03

Data e horário da Adjucação:

30 de abril de 2024 às 10:51



Thais Kellen Leite de Mesquita  
Secretaria de Saúde

## MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



### Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-008/2024-CPC/PMVG-R

A Autoridade Competente da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Thais Kellen Leite de Mesquita, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Novo Pregão eletrônico nº 0101.07413.2024.

### Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 189.000,00

Lote 1:

Situação: Encerrado

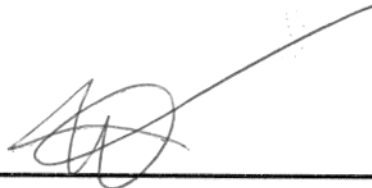
Empresa vencedora: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA

Item: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, E SEUS ACESSÓRIOS E QUADROS, POTENCIA 338 VA, TENSÃO DE SAIDA 220/127V, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ:

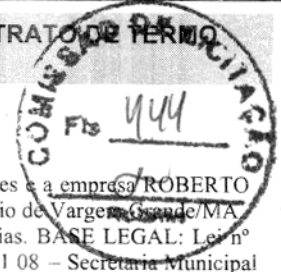
Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 189.000,00	1,00	R\$ 189.000,00	R\$ 254.635,03	-R\$ 65.635,03

Data e horário da Homologação:

30 de abril de 2024 às 10:52



Thais Kellen Leite de Mesquita  
Secretaria de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO: 20212365/2024****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212365. PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Vargem Grande/MA. DATA DE ASSINATURA, 24 de Abril de 2024. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 180 (cento e oitenta) dias. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e RDC nº 002/2021 - PMVG. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 01 08 - Secretaria Municipal de Obras e Transporte, 2678200003.0.105 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais 4.4.90.51.00 - Obras e instalações, 4.4.90.51.99 - Subelemento. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Representada pelo Sr. Icaro da Silva Portela, Secretário Municipal de Obras e Transportes e CONTRATADA: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP, Representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA. Vargem Grande/MA. 24/04/2024. Icaro da Silva Portela - Secretário Municipal de Obras e Transportes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: 016/2024****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
Referente: Pregão Eletrônico nº 016/2024 - CPC/PMVG**

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através do secretário Municipal de Administração, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2024, realizada no dia 10/04/2024, às 14:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto era a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA. A licitação foi declarada fracassada. Vargem Grande/MA, 17 de Abril de 2024. **Francisco Ferreira Lima Filho** Secretário Municipal de Administração

**PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 008/2024****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 008/2024 - CPC/PMVG  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024, do tipo menor preço Item, objetivando a Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.346.027/0001 -80 considerada vencedora total do certame com valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 24 de Abril de 2024. **Eduardo Melo Barros** Agente de Contratação Portaria 008/2024.

**PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 018/2024****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 018/2024 - CPC/PMVG  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07417.2024**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -018/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07417.2024, do tipo menor preço Item, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE inscrita no CNPJ nº 22.534.870/0001 -83 considerada vencedora total do certame com valor de R\$ 968.600,00 (novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 29 de Abril de 2024. **Eduardo Melo Barros** Agente de Contratação Portaria 008/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20240362/2024****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240362 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2024 - CPC/PMVG. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita na semana santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social - **Órgão Gerenciador**, representada pela Sra. Kelma Simone Silva de Souza e a Empresa: C G COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.797.099/0001 -43. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SRP - 007/2024 e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 028/2023. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24.04.2024. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: Kelma Simone Silva de Souza - Secretária Municipal de Assistência e desenvolvimento social e C G COMERCIO E SERVICOS LTDA, representada pelo Sr. **Carlos Germano Pereira Matos** (Detentores do Registro de Preços).

